

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DE GOVERNO .....	9
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	15
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	18
SECRETARIA DE CULTURA .....	18
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	19
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	19
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	19

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	20
VICE-GOVERNADORIA .....	21
SECRETARIA DE GOVERNO .....	21
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA .....	21
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	22
SECRETARIA DE SAÚDE .....	24
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	25
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS .....	26
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO .....	26
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	26
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	26
SECRETARIA DE CULTURA .....	27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	27
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	27

#### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	29
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	29
SECRETARIA DE GOVERNO .....	33
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA .....	34
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	34
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	34
SECRETARIA DE SAÚDE .....	35
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS .....	35
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	36
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	36
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	36
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	37
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	39
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO .....	39
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	39
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	39
INEDITORIAIS .....	39
ÍNDICE .....	40

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.200, DE 17 DE MAIO DE 2000

Regulamenta a Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Os critérios relativos a implementação do Programa de Desligamento Voluntário - PDV, e da concessão da Jornada de Trabalho Reduzida e da Licença Extraordinária, de que trata a Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000, são os estabelecidos neste Decreto.

#### CAPÍTULO I

##### DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV

Art. 2º. Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal podem aderir ao PDV.

Parágrafo único. Os integrantes de carreiras fins das Secretarias de Educação, de Saúde e de Segurança Pública, inclusive, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar e Polícia Civil do Distrito Federal, cujos cargos estão indicados no Anexo deste Decreto, ficam excluídos do PDV.

Art. 3º. Além da situação a que se refere o parágrafo único do art. 2º deste Decreto, não pode aderir ao PDV o servidor que:

I - não esteja em exercício, em virtude do impedimento de que trata o inciso I do art. 229 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, salvo quando a decisão não determinar a perda do cargo;

II - licenciado por acidente em serviço;

III - licenciado para tratamento de saúde, quando acometido das seguintes doenças:

a) tuberculose ativa;

b) alienação mental;

c) esclerose múltipla;

d) neoplasia maligna;

e) cegueira posterior ao ingresso no serviço público;

f) hanseníase;

g) cardiopatia grave;

h) doença de Parkinson;

i) paralisia irreversível e incapacitante;

j) espondilartrose anquilosante;

k) nefropatia grave;

l) estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante);

m) síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS);

n) outras que venham a ser especificadas em lei.

Art. 4º. A adesão ao PDV deve ser feita mediante protocolização do requerimento na Secretaria de Gestão Administrativa, a qualquer tempo.

Parágrafo único. O requerimento de que trata este artigo será encaminhado ao órgão de exercício do servidor para que, no prazo de cinco dias úteis, proceda a instrução e manifestação quanto ao pedido de adesão ao PDV.

Art. 5º. A adesão poderá ser feita por procuração passada na forma de instrumento público, com poderes específicos para os efeitos do PDV, nos casos de afastamento no exterior.

Art. 6º. O requerimento de adesão ao PDV de servidor que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar somente será examinado após o julgamento final.

Art. 7º. O servidor poderá solicitar o cancelamento de adesão ao PDV mediante protocolização de requerimento na Secretaria de Gestão Administrativa.

Parágrafo único. Não será aceito o pedido de cancelamento de adesão ao PDV que tenha sido efetuado após a publicação do ato de exoneração.

Art. 8º. O desligamento de servidor dar-se-á com a publicação do ato de exoneração no Diário Oficial do Distrito Federal, expedido pelo Governador.

Parágrafo único. O servidor que aderir ao PDV deverá permanecer em exercício até a data da publicação do ato de sua exoneração.

Art. 9º. Ao servidor que aderir ao PDV serão assegurados:

I - a indenização correspondente a um inteiro e vinte e cinco centésimos da remuneração do cargo efetivo, por ano de efetivo exercício prestado à administração pública direta, autárquica ou fundacional do Distrito Federal, arredondando-se para um ano a fração igual ou superior a seis meses;

II - acerto financeiro correspondente à indenização das férias a que tiver direito, inclusive das acumuladas, se for o caso, ao pagamento proporcional da gratificação natalina, e saldo de remuneração, se houver;

III - pagamento com crédito oriundo de precatório devido pelo Distrito Federal, desde que seja seu titular original, para aquisição de terreno para construção de casa própria, aquisição de imóvel para implantação de empresa e quitação de imóveis adquiridos junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

IV - pagamento de imposto devido ao Governo do Distrito Federal com crédito oriundo de precatório e passivo trabalhista com sentença transitada em julgado desde que seja seu titular original;

V - participação em programa de treinamento dirigido para a qualificação e recolocação no mercado de trabalho, sob a coordenação da Secretaria de Gestão Administrativa;

## UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólics Anônimos 226-0091			

**PRONTO SOCORRO**  
**192**

VI - assistência e participação em programa de treinamento gerencial com o objetivo de preparar o ex-servidor para abertura ou expansão de seu próprio empreendimento, sob a coordenação da Secretaria de Gestão Administrativa, e por intermédio da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade;

VII - concessão de linha de crédito pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, para a abertura ou expansão de empreendimento, limitada a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme normas específicas; e

VIII - prioridade para acesso a lotes vinculados ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRÓ-DF, na forma da legislação própria.

Art. 10. Considera-se como tempo de efetivo exercício prestado à administração direta, autárquica ou fundacional do Distrito Federal, para efeito de indenização do PDV, os afastamentos em virtude de:

- I - férias;
- II - cessão a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- III - participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- IV - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do distrital;
- V - júri e outros serviços obrigatórios em lei;
- VI - missão ou estudo no País ou exterior, quando autorizado o afastamento;
- VII - licença:
  - a) à gestante, à adotante e à paternidade;
  - b) para tratamento da própria saúde, até 2 (dois) anos;
  - c) para o desempenho de mandato classista;
  - d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
  - e) prêmio por assiduidade;
  - f) por convocação para o serviço militar;
  - g) participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior.

Parágrafo único. Quaisquer outras licenças ou afastamentos não previstos neste artigo não são considerados como de efetivo exercício na administração pública direta, autárquica ou fundacional do Distrito Federal, para efeito de indenização do PDV.

Art. 11. O tempo de serviço considerado para efeito de cálculo da indenização do PDV não poderá ser utilizado para o mesmo fim ou para a concessão de qualquer benefício ou vantagem sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 12. O pagamento da indenização e do acerto financeiro de que tratam os incisos I e II do art. 9º será efetivado até o quinto dia útil após a publicação do ato de exoneração.

Art. 13. O cálculo dos valores relativos aos incentivos e aos acertos financeiros decorrentes do PDV será efetuado pela unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade a que se vincula o servidor, devendo o mesmo ser submetido à Secretaria de Gestão Administrativa para fins de exame e convalidação.

Art. 14. Para fins do disposto no inciso I do art. 9º deste Decreto, são consideradas como remuneração mensal do cargo as vantagens fixas e as de caráter pessoal, excluídas:

- I - o adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- II - o adicional noturno;
- III - o adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas;
- IV - o adicional de férias;
- V - a gratificação natalina;
- VI - o salário-família;
- VII - o auxílio-natalidade;
- VIII - o auxílio-alimentação;
- IX - o auxílio transporte;
- X - o auxílio pré-escolar;
- XI - as indenizações;
- XII - as diárias;

§ 1º. Fica excluída, ainda, do conceito de remuneração a que se refere o caput deste artigo a retribuição pelo exercício de cargo de natureza especial, cargo em comissão, assim como a gratificação por encargo em gabinete.

§ 2º. As vantagens incorporadas à remuneração do servidor em virtude de determinação judicial somente serão computadas, para fins de cálculo da indenização do PDV, quando decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, observadas, em qualquer caso, as exclusões previstas neste artigo.

§ 3º. Sobre o valor da indenização não incidirá Imposto de Renda, em face das disposições contidas na IN/SRF nº 195/98, publicada no Diário Oficial da União de 06.01.99.

Art. 15. Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 9º deste Decreto, o servidor deverá dirigir-se ao setor responsável pelo pagamento dos precatórios do órgão ou entidade a que o mesmo esteja vinculado.

#### CAPÍTULO II DA JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA

Art. 16. O servidor da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal ocupante, exclusivamente, de cargo efetivo, poderá requerer a redução da jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta semanais para seis horas diárias e trinta semanais, com remuneração proporcional calculada sobre a totalidade da remuneração, mediante protocolização do requerimento de que trata o Anexo na unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade a que o mesmo esteja vinculado.

Parágrafo único. A redução da jornada de trabalho de que trata o caput deste artigo não implica perda de vantagens permanentes inerentes ao cargo efetivo ocupado, hipótese em que serão pagas com a redução proporcional à jornada de trabalho.

Art. 17. Observado o interesse da Administração, a jornada reduzida a que se refere o artigo anterior, cumprida de forma contínua, será concedida pela autoridade máxima do órgão ou da entidade a que se vincula o servidor.

§ 1º. O ato de concessão da jornada reduzida com remuneração proporcional deve conter, além dos dados funcionais do servidor, a data do início da redução da jornada, mediante publicação em Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º. O servidor que requerer a jornada de trabalho reduzida deverá permanecer submetido à jornada a que esteja sujeito até a data de início fixada no ato concessório.

Art. 18. A jornada de trabalho reduzida não poderá ser concedida ao servidor:

- I - sujeito à duração de trabalho estabelecida em leis especiais;
- II - ocupante de cargo efetivo submetido à dedicação exclusiva;
- III - ocupante de cargos de carreiras de que trata o Anexo deste Decreto.

Art. 19. O servidor optante pela jornada de trabalho reduzida poderá retornar à jornada de oito horas, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da autoridade máxima do órgão ou entidade a que se vincula o servidor.

Art. 20. Para fins do cálculo da proporcionalidade da jornada reduzida, considera-se como remuneração mensal o disposto no art. 14, caput, §§ 1º e 2º deste Decreto.

§ 1º. Serão calculados levando-se em consideração a remuneração correspondente à jornada reduzida e observada a legislação específica:

- I - o adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas;
- II - o adicional de férias;
- III - a gratificação natalina; e
- IV - o auxílio funeral.

§ 2º. A gratificação natalina de servidor que, durante o ano civil, tenha sido submetido a mais de uma jornada de trabalho será paga com base na remuneração a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano, considerada a fração igual ou superior a quinze dias como mês integral.

#### CAPÍTULO III DA LICENÇA EXTRAORDINÁRIA

Art. 21. A critério da administração, poderá ser concedida Licença Extraordinária, pelo período de cinco anos consecutivos, ao servidor da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, ocupante, exclusivamente, de cargo efetivo, mediante protocolização do requerimento na unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade a que o mesmo esteja vinculado.

§ 1º. A concessão da Licença Extraordinária de que trata este artigo será efetivada por ato do Secretário de Gestão Administrativa, condicionada à manifestação favorável do Titular da Secretaria a que esteja vinculado o servidor.

§ 2º. A licença concedida poderá ser revogada a qualquer momento, se assim exigir o interesse público, ficando o servidor obrigado a retornar ao exercício de suas atividades no prazo de trinta dias.

§ 3º. Observado o disposto no caput e no § 2º deste artigo, e uma vez concedida a licença, não será permitido ao servidor o retorno às atividades por ato de sua vontade, antes do término do terceiro ano do afastamento.

§ 4º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que trata o Anexo deste Decreto.

Art. 22. O servidor em gozo de Licença Extraordinária poderá:

- I - requerer sua inclusão no Programa de Desligamento Voluntário - PDV;
- II - requerer aposentadoria nos termos da legislação vigente.

Art. 23. Fica assegurado ao servidor o retorno ao cargo efetivo que ocupava, após o término da Licença Extraordinária.

Art. 24. O servidor licenciado extraordinariamente poderá, durante a licença, exercer atividade econômica privada.

Art. 25. Na hipótese de o servidor encontrar-se cedido, o requerimento da Licença Extraordinária deverá ser feito junto ao seu órgão ou entidade de origem, com ciência do órgão ou entidade cessionária.

Parágrafo único. O início da licença a que se refere o caput deste artigo dar-se-á após o término da cessão.

Art. 26. Além do disposto no § 1º do art. 21 deste Decreto, a concessão da Licença Extraordinária ficará também condicionada:

- I - à necessidade dos serviços;
- II - ao julgamento final do servidor acusado em sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- III - à quitação total do saldo remanescente de reposição ou indenização ao erário, se houver.

Art. 27. O ato de concessão da Licença Extraordinária deverá conter, além dos dados funcionais do servidor, o período da licença, com publicação em Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. O servidor deverá permanecer em exercício até o início da licença.

Art. 28. A Licença Extraordinária ocasiona, a partir da data da sua concessão:

- I - exoneração ou dispensa de cargo de natureza especial ou cargo em comissão e gratificação por encargo em gabinete, de que seja titular o servidor licenciado;
- II - não percepção de auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

Art. 29. O servidor licenciado extraordinariamente fará jus a Gratificação de Licença Extraordinária, atribuída a título de incentivo e para custeio da contribuição de que trata o art. 31 deste ato, calculada com base na última remuneração do mesmo, mediante a aplicação dos seguintes percentuais:

- I - 40% (quarenta por cento) no primeiro ano;
- II - 30% (trinta por cento) no segundo ano;
- III - 25% (vinte e cinco por cento) no terceiro ano;
- IV - 20% (vinte por cento) no quarto ano;
- V - 12% (doze por cento) no quinto ano;

§ 1º. Para efeito do cálculo de que trata o caput deste artigo serão consideradas como remuneração somente as vantagens fixas e as de caráter pessoal.

§ 2º. A Gratificação de Licença Extraordinária será corrigida na mesma data, e pelos mesmos índices que forem aplicados aos servidores do mesmo cargo.

Art. 30. A Gratificação de Licença Extraordinária será paga mensalmente ao servidor licenciado, na mesma data do pagamento dos servidores do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 31. O período de Licença Extraordinária será computado exclusivamente para fins de contribuição previdenciária, calculada esta no mesmo percentual da legislação de regência aplicada à base de cálculo da gratificação de que trata o art. 29 deste Decreto.

Art. 32. Caberá à Secretaria de Gestão Administrativa a adoção de medidas complementares com vistas à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de maio de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

#### ANEXO AO DECRETO Nº 21.200 DE 17 DE MAIO DE 2000

Carreira: Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBMDF	
Cargos:	Soldado
	Cabo
	Primeiro Sargento
	Segundo Sargento
	Terceiro Sargento
	Subtenente
	Primeiro Tenente
	Segundo Tenente
	Taifeiro-1ª Classe

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

	Taifeiro-2ª Classe
	Taifeiro-Mor
	Capitão
	Major
	Tenente-Coronel
	Coronel
Carreira: Atividade de Trânsito - DETRAN	
Cargos:	Agente de Trânsito
	Inspetor de Trânsito
Carreira: Delegado de Polícia - PCDF	
Cargos:	Delegado de Polícia
Carreira: Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	
Cargos:	Agente de Polícia
	Agente Penitenciário
	Escrivão de Polícia
	Papiloscopista Policial
	Perito Criminal
	Perito Médico-Legista
Carreira: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	
Cargos:	Soldado
	Cabo
	Primeiro Sargento
	Segundo Sargento
	Terceiro Sargento
	Subtenente
	Primeiro Tenente
	Segundo Tenente
	Capitão
	Major
	Tenente-Coronel
	Coronel
Carreira: Administração Pública	
Cargo:	Técnico em Administração Pública
Especialidades:	Auxiliar de Necropsia (com exercício no Instituto Médico Legal)
Carreira: Assistência Pública à Saúde - FHDF	
Cargos:	Assistente Intermediário de Saúde II
	Agente de Saúde Pública
	Agente de Serviço Complementar Nutrição
	Agente de Serviço Complementar Ortopedia
	Agente de Serviço Complementar Serviço Social
	Agente de Serviço Complementar Terapia Ocupacional/Reabilitação
	Auxiliar de Enfermagem
	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho
	Aux. Operacional Serviços Diversos Anatomia Patológica
	Aux. Operacional Serviços Diversos Anestesiologia
	Aux. Operacional Serviços Diversos Eletrocardiografia
	Aux. Operacional Serviços Diversos Eletroencefalografia
	Aux. Operacional Serviços Diversos Enfermagem
	Aux. Operacional Serviços Diversos Farmácia
	Aux. Operacional Serviços Diversos Fisioterapia
	Aux. Operacional Serviços Diversos Ortopedia/Gesso
	Aux. Operacional Serviços Diversos Padioleiro
	Aux. Operacional Serviços Diversos Radiologia
	Auxiliar Técnico Laboratório Hematologia e Hemoterapia
	Auxiliar Técnico Laboratório Patologia Clínica
	Técnico em Radiologia
	Técnico Higiene Dental
	Técnico Laboratório Anatomia Patológica
	Técnico Laboratório Hematologia e Hemoterapia
	Técnico Laboratório Histocompatibilidade
	Técnico Laboratório Patologia Clínica
Cargos:	Assistente Superior de Saúde
Especialidades:	Assistente Social
	Biólogo
	Enfermeiro
	Enfermeiro do Trabalho
	Farmacêutico Bioquímico/Farmácia
	Farmacêutico Bioquímico/Laboratório
	Farmacêutico Bioquímico
	Físico
	Fisioterapeuta
	Fonoaudiólogo
	Médico
	Nutricionista
	Odontólogo
	Psicólogo
	Terapeuta Ocupacional
Outros Cargos:	Inspetor Sanitário
	Inspetor de Saúde
Carreira: Magistério Público - FEDF	
Cargos:	Especialista de Educação - Especialidade Orientador Educacional
	Professor Nível I
	Professor Nível II
	Professor Nível III

DECRETO Nº 21.201, DE 17 DE MAIO DE 2000

Institui o Projeto Servir-Vilas Militares que estabelece o atendimento específico de Bombeiros Militares e Policiais Militares e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Projeto Servir-Vilas Militares é destinado ao atendimento específico da Lei Complementar nº 210, de 10 de maio de 1999 e da Lei 2.358, de 26 de abril de 1999, que autorizam o Poder Executivo a criar as Vilas Militares e Projeto Habitacional destinado aos Bombeiros Militares e Policiais Militares.

Art. 2º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com o apoio das Instituições que integram a Segurança Pública do DF, efetuará o cadastramento dos servidores ativos e inativos de seus respectivos quadros.

Art. 3º São condições indispensáveis para o Cadastramento:

I - ser servidor efetivo de cada instituição, Ativo e Inativo; e

II - atender aos demais requisitos previstos no Decreto nº 20.426, de 21 de julho de 1999, e sua regulamentação, no que couber.

Art. 4º Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com pontuação a ser regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias pela SDUH, sendo considerado principalmente o tempo de admissão na corporação.

Art. 5º Para o Projeto Servir-Vilas Militares serão disponibilizados lotes e projeções por meio de convênio firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

§ 1º A implementação do Projeto dar-se-á nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal de acordo com a disponibilização de áreas.

§ 2º O atendimento do Projeto Servir-Vilas Militares também poderá se dar em percentuais a serem definidos nos diversos Programas e Projetos Habitacionais em implementação.

§ 3º O atendimento do Projeto Servir-Vilas Militares também poderá se dar em áreas disponibilizadas e que já tenham sido incorporadas ao patrimônio dos órgãos Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF e Polícia Militar do Distrito Federal PM/DF.

Art. 6º As áreas definidas pela Lei Complementar nº 29, de 4 de setembro de 1997, denominadas de becos, são consideradas de interesse social nos programas habitacionais e farão parte deste Projeto.

Art. 7º Revogam-se o Decreto nº 18.475, de 25 de julho de 1997, e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.202, DE 17 DE MAIO DE 2000

Dispõe sobre a aprovação da Política Habitacional do Distrito Federal para o período 1999 a 2002 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 17 da Lei nº 759, de 08 setembro de 1994.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovada a Política Habitacional do Distrito Federal para o período 1999/2002, consubstanciada no Anexo I que a este acompanha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de maio de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ANEXO I - POLÍTICA HABITACIONAL Governo do Distrito Federal

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Governador  
Joaquim Domingos RORIZ

Vice-Governador  
Benedito Augusto Domingos

Secretário de Comunicação Social  
Welington Luiz Moraes

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SDUH  
Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva

Secretária-Adjunta da SDUH  
Mária da Glória Rincon Ferreira

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento  
Habitacional do Distrito Federal - IDHAB  
João Carlos Coelho de Medeiros

Presidente do Instituto de Planejamento Territorial  
e Urbano do Distrito Federal - IPDF  
Eliana Klarmann Porto

**Elaboração:**

Coordenação Geral - Coordenadoria de Habitação /SDUH  
Diretoria de Planejamento / IDHAB  
Coordenadoria Imobiliária / SDUH  
Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano / SDUH

Denise Prudente de Fontes Silveira - ( coordenação )  
Arnaldo Barbosa Brandão  
Cecília Juno Malagutti  
Denise Telles de Menezes  
Debora Castro Nesralla  
Gunther Kolsdorf  
Luiz Alberto Cordeiro

**Colaboração**  
Ademaro Mollo Júnior  
Mariúcia Lima Camello Silva  
Maria de Fátima Gonçalves

**Apoio Logístico**  
Maria do Carmo Borges Heringer  
Márcia Maria e Silva Mazão  
Micheline de Araújo Pires  
Marjore de Carvalho Malaquias  
Juliana Martins de Moura

*...não basta dar o lote ou o teto. É preciso dar dignidade. E, neste contexto, entram várias outras condições que irão determinar o sucesso ou o fracasso da Política Habitacional. Para garantir o sucesso, o Governo do Distrito Federal irá implementar ações conjuntas dos vários setores a fim de garantir ao cidadão, não só moradia, como também emprego, transporte, saúde, educação e segurança. Desta forma restauramos o direito à moradia com dignidade, com cidadania...*

*Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva*  
**Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

## APRESENTAÇÃO

Esse documento estabelece as diretrizes gerais da Política Habitacional para o Distrito Federal no período 1999/2002 e visa, sobretudo, servir de referência para as contribuições que possam surgir dos diversos segmentos da sociedade interessados na questão habitacional. Neste sentido, o objetivo do poder público é que a política de habitação possa ser aperfeiçoada continuamente, a partir de encontros que propiciem o trabalho conjunto do governo e da sociedade civil, de modo a unir esforços para o enfrentamento dos problemas urbanos que afligem a população desta metrópole.

As peculiaridades do Distrito Federal, no contexto da Federação, sugerem que a política urbana e de habitação deva ter um caráter especial, fundamentada em bases democráticas e na preocupação com a população mais pobre, no sentido de que uma moradia digna é condição básica de cidadania.

Os problemas urbanos e de habitação do Distrito Federal serão enfrentados adequadamente com a criação de instrumentos financeiros capazes de dar sustentação aos programas e projetos; com a reestruturação administrativa e institucionalização do setor habitação; e com a vinculação da política de habitação à política fundiária, aliada à implantação de infra-estrutura urbana. É essencial a integração da Política Habitacional com os demais programas do governo.

Neste sentido, a justificativa central para uma política urbana e habitacional mais ativa é o fato de que existe uma vinculação direta entre os problemas sociais urbanos e o ambiente físico onde eles ocorrem, sobretudo no que diz respeito à segurança pública e à saúde. A política urbana e de habitação é um importante fator na melhoria dos níveis de emprego, tendo em vista que o setor de construção civil tem grande capacidade de gerar empregos menos qualificados, a curto prazo.

No contexto da estrutura de governo, cabe à SDUH - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, coordenar as ações do setor habitação. É necessário estabelecer instrumentos de articulação com os organismos do Governo do Distrito Federal e com os órgãos de financiamento do Governo Federal. Além disso, cabe reconhecer que o setor privado, seja por meio das empresas ou das próprias famílias, tem contribuído decisivamente para a melhoria do quadro habitacional no Distrito Federal, sendo imprescindível a parceria entre o setor público e o privado com o objetivo de promover o aumento da produção e melhoria de moradias.

Deste modo, as metas estabelecidas nos diversos programas de produção e melhoria de habitações, devem ser compreendidas como um esforço do poder público e da iniciativa privada para promover o setor habitacional em Brasília.

## 1 - POLÍTICA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - 1999/2002

### 1.1 - Visão Geral

A política de desenvolvimento urbano e habitacional, proposta por este Governo para o Distrito Federal e formulada pela SDUH, tem como meta imprimir contínua melhoria da qualidade de vida dos cidadãos por meio dos seguintes objetivos:

- aprimorar as políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano do Distrito Federal por meio da articulação com as diversas políticas setoriais, com destaque para as de geração de emprego, transporte e segurança;
- desenvolver a Política Habitacional do Distrito Federal, promovendo o acesso à moradia para os cidadãos dos diversos níveis de renda, com ênfase para a população mais carente;
- consolidar a habitação popular, de forma a ser entendida como moradia familiar (provida pelo menos, de infra-estrutura básica) inserida na sociedade urbana, e não como objeto de comercialização;
- promover a ocupação ordenada do solo utilizando a aplicação de instrumentos de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano e levando em consideração as peculiaridades da ocupação urbana no Distrito Federal;
- flexibilizar os procedimentos para reduzir a burocracia e tornar mais ágeis as ações governamentais na busca da eficiência administrativa descentralizada e que possam ser desenvolvidas pelas Administrações Regionais;

- regularizar os inúmeros imóveis repassados a beneficiários dos programas habitacionais, bem como de alguns loteamentos clandestinos (condomínios);
- reduzir os custos da produção habitacional, baseada no aumento da eficiência das ações governamentais, articuladas, sempre que possível, com o empresariado local;
- adotar sistemas de informações processuais descentralizadas, em função de regionalização administrativa que possibilitem um melhor controle e manutenção das informações, de forma a agilizar os processos decisórios e permitir o acesso dos cidadãos às informações de seu interesse; e
- consolidar o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do DF - SISPLAN e do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do DF - SITURB.

Para atingir estes propósitos, será necessário, nos próximos anos, implementar programas, projetos e ações a seguir mencionados:

- Instrumentos de Política e Gestão Territorial e Urbana;
- Projetos e Estudos Urbanísticos;
- Modernização Administrativa e Organizacional;
- Intercâmbio Técnico e Divulgação;
- Planejamento, execução e acompanhamento da Política Habitacional;
- Produção e melhoria de Habitações Urbanas; e
- Regularização de Imóveis de Interesse Social.

### 1.2 - Princípios Adotados

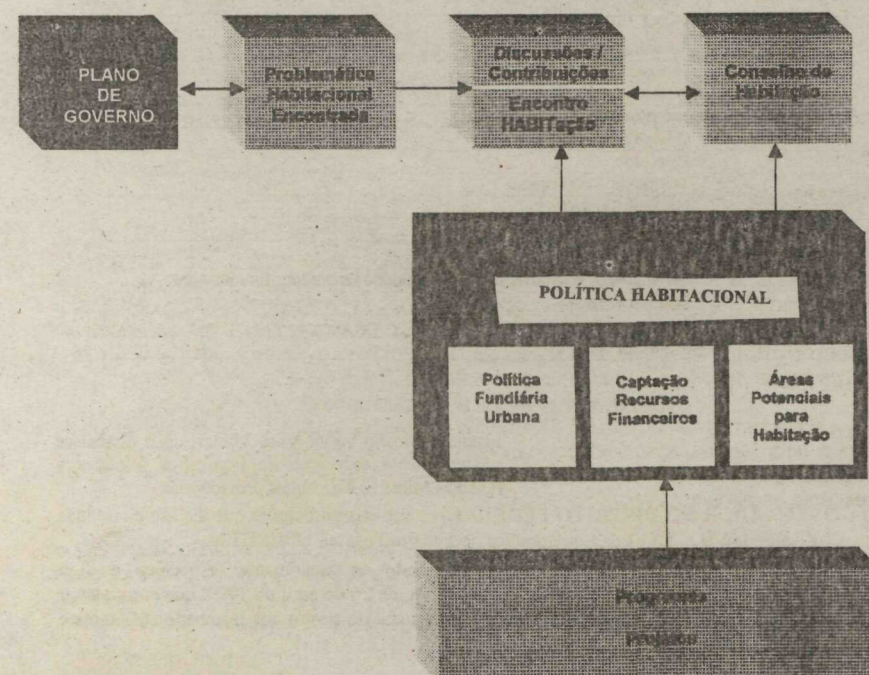
No Plano do Governo Roriz para o Distrito Federal, destaca-se o **Programa Minha Cidade**. As ações governamentais deverão buscar atender às necessidades específicas dos habitantes, solucionando os problemas mais urgentes. No contexto referente às propostas é dado um destaque especial para a Política Habitacional, um dos maiores desafios deste Governo.

São discriminados, a seguir, os princípios norteadores da Política Habitacional do Distrito Federal, que poderão ser aprimorados com a participação efetiva da sociedade:

- adotar o conceito de *necessidades habitacionais*;
- incentivar a participação popular na formulação e implementação da Política Habitacional;
- promover o acesso à terra e à moradia digna a todas as faixas de renda;
- priorizar o atendimento aos inscritos no cadastro oficial do IDHAB em Programas Habitacionais;
- promover uma melhor ocupação da estrutura urbana existente;
- utilizar processos tecnológicos que garantam maior qualidade e menor custo na produção de moradias;
- buscar formas de atuação que propiciem a geração de emprego, aliada à construção habitacional - a construção de 100 casas populares, de 40 m<sup>2</sup>, gera aproximadamente 50 empregos diretos e 150 empregos indiretos;
- assegurar a articulação da Política Habitacional com as demais políticas setoriais;
- captar e gerar recursos para o financiamento de programas habitacionais; e
- articular e desenvolver programas habitacionais na área de influência da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

### 1.3 - Processo de Formulação

O fluxograma apresentado a seguir demonstra o processo utilizado para a formulação da Política Habitacional para o Distrito Federal para o período 1999 - 2002:



#### 1.4 – Linhas Mestras de Atuação Governamental

As três grandes linhas mestras de atuação do Governo Roriz, na área habitacional, serão a produção, a melhoria das habitações e a regularização dos imóveis, buscando sempre, uma ampla divulgação das ações referentes à Política Habitacional, para uma efetiva participação da sociedade.

##### Produção de Habitações

- promover a oferta de lotes e/ou projeções, de modo a incrementar a produção de unidades habitacionais para todas as faixas de renda;
- construir 40 mil unidades habitacionais, para famílias de média e baixa rendas, em parceria com o Governo Federal, e com o empresariado local, conforme compromissado no item – Habitação, do Plano de Governo;
- promover a consolidação de áreas urbanas com implantações já iniciadas, tais como Águas Claras e outras, conforme os itens do Projeto Lúcio Costa e Habitação, do Plano de Governo;
- implantar o Setor Noroeste (Setor de Habitações Coletivas Noroeste – SHCNW), conforme item do Projeto Lúcio Costa, do Plano de Governo;
- incentivar a formação de cooperativas de mão de obra, para produção de habitações, como alternativa à carência de empregos formais, em parceria com o empresariado local, conforme o Plano de Governo, no item Geração de Emprego e Renda;
- promover “programas e projetos pilotos” em pequena escala, mas de grande impacto na aceitação pública, para que se transformem em marco da Política Habitacional do Distrito Federal; e
- promover a oferta de habitação para idosos.

##### Melhoria de Habitações

- concluir as obras e serviços de infra-estrutura, em todas as localidades do Distrito Federal, em especial, a do bairro Sudoeste, conforme o Projeto Lúcio Costa, do Plano de Governo;
- implementar as melhorias urbanísticas nos espaços verdes entre as superquadras, respeitando o planejamento original da cidade, conforme o Projeto Lúcio Costa, do Plano de Governo;
- plantar duzentas mil árvores, como forma de melhorar as condições ambientais, conforme o Projeto Lúcio Costa, do Plano de Governo;
- captar recursos para financiamento, em parceria com o Governo Federal, de melhoria de 100 mil habitações de famílias de baixa renda, conforme o item Habitação, do Plano de Governo;
- criar programas emergenciais para remoção de famílias que moram em áreas de risco;
- promover ações para que, paralelamente à implantação das áreas residenciais, sejam construídos equipamentos comunitários (escolas, centros de saúde, postos policiais, correios, centros comunitários etc.), vinculando-se o repasse dos lotes institucionais às construções; e
- incentivar parcerias com a iniciativa privada para a melhoria e recuperação das edificações atípidas de programas habitacionais.

##### Regularização de Imóveis

- articular-se com a Secretaria de Assuntos Fundiários para estudo da viabilidade da regularização fundiária dos loteamentos residenciais clandestinos (condomínios) e realização de obras de urbanização, conforme o item Habitação, do Plano de Governo;
- desburocratizar a entrega de lotes legalizados e com infra-estrutura, conforme item Geração de Emprego e Renda, do Plano de Governo;
- articular-se com a Secretaria de Obras para a realização de obras de infra-estrutura, nas áreas atendidas pelo IDHAB;
- promover a implantação de equipamentos comunitários nas áreas atendidas pelo IDHAB; e
- regularizar a propriedade dos lotes e moradias originárias de programas habitacionais de interesse social.

#### 1.5 – Instrumentos para Implementação da Política Habitacional

##### Instrumentos Institucionais

A estruturação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação -SDUH pressupõe uma nova postura em relação à formulação e implementação da Política Habitacional. Os órgãos executores o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF e Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF propiciam o suporte necessário ao desenvolvimento da Política Habitacional, ora proposta, que é reforçada com a integração da Agência de Desenvolvimento do DF- TERRACAP.

O desempenho do IDHAB é fundamental como executor. O IDHAB, apesar de ter sofrido uma reformulação institucional, em 1994, Lei 804/94, vem apresentando um progressivo processo de desestruturação, cujo pano de fundo é a crise geral do SFH e o crescente endividamento do Setor Público.

Assim, faz-se necessário um processo de modernização desta autarquia, que deve ser produzido pela transformação do seu modelo de administração gerencial, onde deverá se destacar a elaboração de um programa de ação que possa servir de referência para o desenvolvimento de suas atribuições e a descentralização das ações, tendo como suporte as Administrações Regionais.

Além da SDUH a Política Habitacional conta com o apoio dos seguintes Conselhos:

- CONPLAN – Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal;
- CONHAB – Conselho de Habitação do Distrito Federal;
- CLP – Conselhos Locais de Planejamento Territorial; e
- Conselho Técnico do IDHAB.

##### Instrumentos Financeiros

Para a implementação da Política Habitacional são necessários financiamentos provenientes das seguintes fontes de recursos:

- Orçamento Geral da União;
- Orçamento do GDF;
- FGTS;
- Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB;
- Bancos de Fomento (diversos);
- Banco de Brasília;
- receita de mutuários do IDHAB;
- receita de ajuda e cooperação internacional;
- recursos financeiros provenientes de imóveis do IDHAB, ou outros do Complexo Administrativo do GDF;
- contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado;
- poupança privada; e
- CAIXA.

O quadro de escassez de recursos financeiros no Distrito Federal, bem como no Governo Federal, aponta para a necessidade de serem estabelecidas as seguintes providências:

- rever o processo de criação do Fundo Habitacional do Distrito Federal - FUNDHAB e do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, buscando ampliá-los com outras fontes de receitas;
- fortalecer o IDHAB, como Agente Promotor, perante a Caixa Econômica Federal – CAIXA, mediante remuneração específica, para os diversos programas habitacionais;
- prever dotação orçamentária específica do GDF, para os Programas Habitacionais;
- utilizar os recursos disponibilizados no mercado, pela CAIXA, para a promoção da habitação, como por exemplo, a Carta de Crédito Associativo;
- buscar recursos junto a organismos internacionais;
- buscar recursos da área federal advindos do Programa de Arrendamento Residencial – PAR;
- buscar recursos do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional; e
- captar recursos oriundos de outros programas já implantados.

##### Instrumentos Legais

A revisão e flexibilização da legislação urbanística e edilícia, com a mudança de padrões urbanísticos, e edição de normas e criação de novos instrumentos urbanísticos serão a base para:

- incentivar a cooperação e parceria público-privada que, com as “operações interligadas”, permite ao Poder Público efetuar alterações urbanísticas em função da contrapartida que pode ser paga em dinheiro, em construção de casas populares, obras de infra-estrutura urbana etc., viabilizando a captação de recursos privados;
- regularizar os chamados “condomínios irregulares” ou “loteamentos clandestinos”, e flexibilizar os padrões urbanísticos;
- viabilizar as áreas para habitação, flexibilizar as normas de uso e ocupação do solo e revisar os padrões urbanísticos rígidos dos Planos Diretores de Ordenamento Territorial, especialmente os Planos Diretores Locais;
- promover normas de regulação do mercado habitacional; e
- criar mecanismos que reduzam a especulação sobre imóveis (lotes, projeções ou habitações) repassados pelo IDHAB.

##### Instrumentos Operacionais

Os Instrumentos Operacionais estão agrupados na Política Habitacional Em Casa, e encontram-se subdivididos em três programas que concentram ofertas diversificadas de projetos na área habitacional. Os Programas são denominados: João de Barro Candango, Endereço Certo e Inovar.

#### EM CASA

##### Produção de Novas Moradias, Regularização e Melhoria da Habitação

##### PROGRAMA JOÃO DE BARRO CANDANGO

##### Produção de Moradias

Constitui-se na promoção da construção de novas moradias e melhoria de habitação por meio de oferta diversificada de tipologias e de modos de produção, destinadas à venda subsidiada ou locação social, e executadas por processos de mutirão, cooperativismo, parceria com a iniciativa privada ou mesmo, construção particular. Compõe-se dos seguintes projetos:

##### 1 – Projeto Arrendar

**Descrição** – Constitui-se numa adesão ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR do Governo Federal, que tem como principal característica o contrato do imóvel sob a forma de arrendamento, com opção de compra futura. Durante o período

acordado com a Caixa Econômica Federal, que pode chegar, no máximo, a 180 meses, o arrendatário paga uma taxa mensal e ao final desse prazo, terá direito à propriedade do imóvel, abatendo do seu valor total o aluguel pago durante o período de ocupação.

**Clientela** - Inscritos no Cadastro do IDHAB e demais demandas - desde que a renda seja de até 6 (seis) Salários Mínimos.

**2 - Projeto Programar**

**Descrição**

- Visa promover o acesso à habitação, por meio de alternativas diferenciadas, às famílias de menor renda, com oferta de imóveis nas seguintes modalidades:

- Moradias Edificadas por Regime de Mutirão
- Moradias Edificadas por Empreitada
- Lotes Semi - Urbanizados
- Lotes Semi-Urbanizados com bolsa de materiais
- Bolsa de Materiais
- Locação Temporária

A opção pela modalidade está condicionada à renda do beneficiado. Para a implantação de todas as modalidades apresentadas está prevista a assistência técnica ou acompanhamento técnico referente aos processos de construção, bem como às organizações produtivas de habitações, (os projetos arquitetônicos).

**Clientela** - serão atendidos os integrantes do cadastro oficial do IDHAB, que tenham renda de 1 a 12 Salários Mínimos (e que aceitem participar das diversas modalidades, inclusive da casa construída progressivamente, edificada por mutirão); as demandas emergentes de famílias de baixa renda que estão em áreas de risco ou insalubres; as populações necessitadas de reassentamento por inserir em situação de calamidade social; e atendimento às entidades legalmente constituídas em Associações Solidárias para Habitação, que, em co-participação com o Poder Público, propiciem aos diversos segmentos da sociedade a obtenção de uma moradia.

**3 - Projeto Servir**

**Descrição** - Visa a oferta de moradias para servidores públicos, tanto do Governo do Distrito Federal como do Governo Federal. Constitui-se numa complementação ao Programa de Valorização do Servidor Público, do Governo do Distrito Federal, e consolida a parceria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SDUH com a Secretaria de Administração - SEA.

**Clientela** - Atenderá aos servidores públicos, com prioridade para os de renda de até 12 (doze) Salários Mínimos, sendo que aqueles que já possuem inscrição no CIDHAB, terão prioridade.

**4 - Projeto Conviver**

**Descrição** - Constitui-se num incentivo à produção de habitações coletivas em edifícios de apartamentos, em parceria com a iniciativa privada, em áreas a serem comercializadas, pela TERRACAP, por meio de licitação pública.

**Clientela** - Inscritos no IDHAB de classe média, com renda acima de 12 (doze) Salários Mínimos.

**PROGRAMA ENDEREÇO CERTO**

**Regularização de unidades imobiliárias**

**Descrição** - Constitui-se na proposta de regularização das unidades imobiliárias repassadas pela SHIS/IDHAB, bem como na regularização dos parcelamentos e imóveis existentes nos loteamentos clandestinos (denominados popularmente condomínios irregulares), em articulação e parceria com a Secretaria de Assuntos Fundiários, de acordo com a legislação vigente.

**Clientela** - Todos os beneficiários de programas habitacionais promovidos pelo IDHAB, que ainda não possuam o título de propriedade de seu imóvel, bem como os moradores de loteamentos clandestinos (condomínios irregulares) e de lotes compartilhados.

**PROGRAMA INOVAR**

**Incentivo às tecnologias alternativas, qualificação de moradias e dos espaços urbanos**

**Descrição** - Busca incentivar a pesquisa e a divulgação de tecnologias alternativas para sistemas construtivos, procurando aprimorar a qualidade da habitação e do espaço urbano, por meio de parceria com entidades governamentais e privadas. Em relação à qualificação, buscará incorporar medidas que abranjam urbanização, sistema viário e arborização com espécies aclimatadas.

**Clientela** - Qualquer cidadão que deseje treinamento com vistas a obter condições de executar serviços referentes à melhoria de sua moradia e do espaço público em seu entorno, com recursos próprios ou subsidiados pelo GDF.

**Compõe-se dos seguintes projetos:**

**1 - Projeto Inovar - Vila Tecnológica**

**Descrição** - Visa incentivar a pesquisa e a divulgação de novas tecnologias alternativas aos sistemas construtivos convencionais, que propiciem a melhoria da qualidade e ao mesmo tempo, a redução nos custos das edificações. O primeiro projeto será a Vila Tecnológica que prevê a construção de 95 unidades habitacionais unifamiliares e de 3 prédios para habitações coletivas, em sistemas construtivos diversificados e tipologias diferenciadas, com qualidade, diminuição de desperdício, redução dos prazos de execução das obras e dos custos, servindo como um centro polarizador e irradiador de informações pertinentes à moradia.

**Clientela** - Quando da construção, atenderá a pesquisadores e empresários do setor da construção, que disporão de um espaço para divulgar seus produtos, bem como a população em geral, interessada na construção ou melhoramento de moradia própria. Após construídos os imóveis serão utilizados por servidores públicos selecionados pelo IDHAB.

**2 - Projeto Sombrear**

**Descrição** - Visa promover a melhoria da qualidade de vida da população com a participação da comunidade na concepção, implantação e preservação do paisagismo dos espaços públicos com a utilização de materiais diversificados, adequados a cada área. Prevê-se o incentivo para o plantio de 200.000 (duzentas mil) árvores, com vistas à melhoria de espaços urbanos, como por exemplo, na arborização de trechos de áreas habitacionais, efetuada pela própria comunidade, com assistência técnica para o plantio e fornecimento de mudas aos interessados.

**Clientela** - Os moradores de áreas a serem selecionadas para as experiências piloto do projeto.

**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**  
**Promoção da eficiência da Gestão Pública**

**Descrição** - Busca-se incentivar a modernização organizacional dos órgãos ligados à Habitação no Governo do Distrito Federal, aprimorando a eficiência administrativa das Instituições com ênfase no treinamento de recursos humanos para o atendimento ao público. As informações sobre a Habitação deverão ser descentralizadas em postos informatizados nas Regiões Administrativas.

**Compõe-se dos subprogramas Eficiência Administrativa e Informar Habitação.**

**1.6 - Quadro nº 5 - Síntese dos Programas Habitacionais**

	PROGRAMA	PROJETO	META (1999-2002) (Previsão)	CLIENTELA	LOCALIZAÇÃO	RECURSOS	PARCERIAS
EM CASA	JOÃO DE BARRO CANDANGO	• Arrendar • Programar • Servir • Conviver	27.972 moradias	• Inscritos no IDHAB* • Servidores Públicos • Moradores de Áreas de Risco • Associações Solidárias para Habitação e Entidades • Pioneiros • Nascidos em Brasília • Demais demandas	• Brasília • Taguatinga • Sobradinho • Paranoá • Ceilândia • Guará • Cruzeiro • Samambaia • São Sebastião • Recanto das Emas • Riacho Fundo I e II	• GDF* R\$ 116.306.000,00 • Fundo do PAR R\$ 38.000.000,00 • Crédito Associativo - CAIXA • FGTS • Poupança-privada • FGTS - Pró-Moradia R\$ 8.903.323,33 • FUNDHABI R\$ 3.500.000,00 • Orçamento Geral da União • Habitar/Brasil R\$ 700.000,00	• Secretaria do Trabalho • Secretaria da Solidariedade • Comunidade • Entidades de Assistência Técnica • Iniciativa Privada • Cooperativas Habitacionais • TERRACAP • IPDF
	ENDEREÇO CERTO	• Endereçar	Regularização de 25.703 unidades imobiliárias	• Loteamentos Irregulares • Regularização das Cooperativas e Grupos Organizados • Outras ocupações passíveis de regularização	• Gama • Brazlândia • Sobradinho • Planaltina • Paranoá • Ceilândia • Samambaia • Santa Maria • São Sebastião • Recanto das Emas • Lago Sul • Riacho Fundo II • Lago Norte	• GDF* R\$ 3.240.000,00 • Poupança Privada	• Secretaria de Assuntos Fundiários • SEMATEC • TERRACAP • Outros Órgãos Governamentais • IPDF
	INOVAR	• Inovar • Sombrear	Melhoria das condições de habitabilidade 5.000 moradias	• Moradores dos Assentamentos Habitacionais	• Sobradinho • Planaltina • Paranoá • Guará • Samambaia • Santa Maria • São Sebastião • Recanto das Emas • Riacho Fundo II	• GDF* R\$ 30.000.000,00 • FUNDHABI R\$ 1.500.000,00 • PBQP • Entidades não Governamentais	• SEMATEC • NOVACAP • Administrações Regionais • IBAMA • Moradores das quadras selecionadas • Iniciativa Privada • Outras Entidades Governamentais • não Governamentais

\* Recursos Previstos no PPA/2002

### 1.7- Áreas Propostas para Habitação

Dentro dos princípios estabelecidos para a Política Habitacional, a disponibilidade de áreas para a implantação dos programas habitacionais está relacionada com o adensamento e a complementação das áreas urbanas existentes, procurando aproveitar as infra-estruturas urbanas já instaladas nessas áreas.

Os adensamentos de áreas urbanas possibilitarão atendimento a uma demanda diversificada, em quantidade e qualidade, dentro de um elenco de tipologias que demandarão lotes para habitações geminadas, unifamiliares e para uso misto e lotes ou projeções para verticalização da habitação.

As áreas potenciais para os Programas Habitacionais são:

- RA I - Brasília - Complementação das quadras do Plano Piloto e implantação do Setor Noroeste;
- RA XI - Cruzeiro - Complementação do Setor Sudoeste;
- RA II - Gama - projeções para habitações coletivas e adensamento do Centro Urbano;
- RA III - Taguatinga - Centro Metropolitano;
- RA IV - Brazlândia - adensamento - criação de unidades imobiliárias nos becos;
- RA V - Sobradinho - áreas relacionadas no Plano Diretor Local;
- RA VI - Planaltina - expansão do Setor Residencial Leste - Quadras 18 e 19;
- RA IX - Ceilândia - criação de unidades imobiliárias nos becos;
- RA X - Guarã - reformulação urbana do Centro Comunal II do Guarã II, reparcelamento do CAVE e parcelamento da Vila Tecnológica, linha (expansão urbana do Guarã)
- RA XII - Samambaia - parcelamento da Faixa Central de Integração, Quadras 100 pares e Quadras 100 ímpares;
- RA XIII - Santa Maria - habitações coletivas, Adensamento no Centro Urbano;
- RA XIV - São Sebastião - complementação de parcelamento - Projeto Área 1 e Área 2;
- RA XV - Recanto das Emas - complementação das Avenidas e complementação de Quadras;
- RA XVII - Riacho Fundo I - complementação de parcelamento e Riacho Fundo II - desenvolvimento da 3ª Etapa;
- reserva técnica do IDHAB; e,
- reserva técnica da regularização de loteamentos irregulares, cuja propriedade seja do Distrito Federal.
- RA VII - Paranoá -

### 1.8 - População Beneficiária

Ao adotar o conceito de *necessidades habitacionais* na Política proposta, verifica-se que a população beneficiária tende a abranger um número expressivo de pessoas em todas as faixas de renda.

O conceito *necessidades habitacionais* engloba, tanto a necessidade por construção de novas moradias, quanto a de substituir ou melhorar moradias precárias, abrangendo a regularização fundiária e imobiliária.

Verifica-se que, para efeito da linha de atuação da presente Política, a prioridade de programas habitacionais é para a faixa de renda de até 12 (doze) salários mínimos.

Dentro dessa premissa serão priorizadas as famílias com até 6 (seis) salários mínimos, residentes ininterruptamente no Distrito Federal há mais de 5 (cinco) anos.

O ingresso aos programas habitacionais passa por critérios de inscrição, seleção e habilitação dos diversos beneficiários e deverá seguir as premissas estabelecidas no **HABITAÇÃO 1**:

- atendimento a 50% do Cadastro de Inscritos no IDHAB - CADHAB, e
- atendimento a 50% das demais demandas a serem consideradas por Programas específicos.
- tempo de residência ininterrupta no Distrito Federal de, pelo menos, 5 (cinco) anos;
- número de membros da família;
- portadores de condições especiais do inscrito ou de seus dependentes;
- ser maior de 21 (vinte e um) anos, ou emancipado na forma da Lei;
- comprovar residência e domicílio ininterrupto no DF, há pelo menos, 5 (cinco) anos;
- não ser nem nunca ter sido proprietário, promitente comprador, cessionário, concessionário ou usufrutuário de imóvel residencial no Distrito Federal.

Os critérios serão aplicados de acordo com fórmula de pontuação dos inscritos a ser elaborada pelo IDHAB e definida por meio de Decreto Governamental.

### 1.9 - Garantia da Participação da Sociedade

Entre as ações destacam-se:

- promover a publicidade das informações da Política Habitacional para que sejam de amplo conhecimento público;
- providenciar uma agenda anual dos encontros **HABITAÇÃO**, bem como prever plenárias menores, referentes a assuntos específicos;
- providenciar a inclusão nas competências dos Conselhos Locais de Planejamento - CLPs, a discussão e a contribuição desses fóruns para a Política Habitacional;

### Acompanhamento dos Programas Habitacionais

No encontro **HABITAÇÃO 1**, foi proposta a formação de Grupos de Trabalho de Acompanhamento - GAAP, conforme a necessidade, no âmbito das Administrações

Regionais. Serão constituídos por representantes da sociedade local e do Governo (IDHAB, Administrações Regionais e outro órgão governamental), com o objetivo de acompanhar a implementação dos projetos habitacionais em cada localidade.

### 1.10 - Ações Prioritárias de Descentralização

- providenciar a criação de escritórios locais - Regiões Administrativas, com articulação de profissionais da construção civil que, em conjunto com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON - DF, Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB, etc., e que, com o auxílio de estagiários, propiciaria assessoria às pessoas que desejassem construir; e
- providenciar a criação de postos avançados do IDHAB nas diversas Regiões Administrativas, para dar informações sobre a área habitacional.

### 2 - BIBLIOGRAFIA

- 1 - BRANDÃO, Arnaldo Barbosa. **Aspectos da Questão Habitacional em Brasília**, 1998, (Mimeo).
- 2 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, SDUH/COHA, IDHAB. **Encontro HABITAÇÃO 1 - ESTRATÉGIAS EM DEBATE - Documento de Referência**, 1999, 14p.
- 3 - \_\_\_\_\_, **Temas CODEPLAN - Perfil Sócioeconômico das Famílias do Distrito Federal**. BRASÍLIA, 1997.
- 4 - \_\_\_\_\_, SDUH/COHA, IDHAB **HABITAÇÃO 1 - ESTRATÉGIAS EM DEBATE, Documento Síntese**, Brasília, março, 1999, 12p.
- 5 - \_\_\_\_\_, SDUH/COHA, IDHAB, **Encontro HABITAÇÃO 1 - ESTRATÉGIAS EM DEBATE, ANAIS**, Brasília, março 1999, 133p.
- 6 - \_\_\_\_\_, **I Plano de Desenvolvimento Integrado para o DF**. Brasília, 1970. p. 239.
- 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. **Realidade e Política Habitacional**, 1997, 30p.
- 8 - RA XV RECANTO DAS EMAS. **CADERNOS DE DEMOGRAFIA 3, Relatório de Pesquisa, CODEPLAN**, 1996, 79p.
- 9 - RUAS, Claudete. **Os Movimentos Migratórios no Distrito Federal, in Anais do I Encontro de Demografia da Região Centro Oeste**, Brasília, junho, 1997.
- 10 - SILVEIRA, Denise Prudente de F. **Contribuição para o Entendimento das Mudanças no Planejamento Territorial do Distrito Federal - Dissertação de Mestrado - UnB** janeiro, 1999, 319p.

### DIRETRIZES GERAIS PARA AS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS ENCONTRADAS

#### 1 - Atendimento ao Cadastro de Inscritos no IDHAB:

Ao longo dos últimos anos os pretendentes a programas habitacionais constantes no Cadastro de Inscritos no IDHAB, também conhecida como "Lista Limpa", foram preteridos em função de outros programas. Soma-se a esta questão o fato de que os critérios então estabelecidos, nem sempre privilegiaram famílias com maior tempo de inscrição, que continuam aguardando a sua inserção em algum programa habitacional.

A situação encontrada em janeiro de 1999, apresentou uma lista oficial, onde constam 48.984 inscritos. Entretanto, em levantamento recentemente efetuado, constatou-se que nos últimos quatro anos, apenas 2,3% dos inscritos na "Lista Limpa" foram contemplados.

O atual governo colocou a questão da futura destinação das unidades imobiliárias em discussão no encontro "HABITAÇÃO 1 - Estratégias em Debate", sob a forma de uma pesquisa de opinião pública, obtendo o seguinte resultado:

- 50% da oferta de habitações seriam destinadas à seqüência normal dos inscritos no Cadastro de Inscritos no IDHAB;
- 50% da oferta de habitações seriam destinadas aos demais programas, atendendo assim, também, aos inscritos no IDHAB.

#### 2 - Casas populares - Programa Habitar Brasil

Constituiu-se numa proposta de construção de 244 casas populares, no Riacho Fundo II - RA XVII, edificadas sob o regime de mutirão, com recursos do Orçamento Geral da União, mas que atualmente, encontram-se inacabadas. Essas moradias serão finalizadas com os recursos do GDF devendo estar inseridas no novo Programa João de Barro Candango - Projeto Programar, para atendimento da clientela prevista originalmente pelo Programa (transferência da antiga invasão da ENCOL). A previsão de entrega é para abril/2000.

#### 3 - Casas populares - FUNDHABI

Constituiu-se numa proposta de construção de 108 casas populares geminadas, no Riacho Fundo II - RA XVII, sob o regime de empreitada com recursos do Fundo de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - FUNDHABI. Essas casas encontram-

se inacabadas e serão finalizadas com nova dotação de recursos do próprio FUNDHABI, devendo estar inseridas no atual Programa João de Barro Candango – Projeto Servir. A clientela para atendimento constituir-se-á de servidores públicos, conforme determinação do próprio Fundo.

**4 - Programa com recursos do Pró-Moradia**

O Governo do Distrito Federal aderiu ao Programa Federal Pró-Moradia, em 1996, com o empréstimo de R\$ 15.258.000,00, assinado com a CAIXA. Esses recursos foram alocados no Programa Casa da Gente, na modalidade "cestas de materiais", que deveria promover a melhoria das moradias no sistema de auto-construção, cuja situação atual (dados de 31.03.99) é apresentada a seguir:

**Projeto Paranoá (cestas de materiais com auto-construção)**

Objetivo contratual previsto até 31/3/99 : 94,15%  
 Realizado até 31/3/99.....: 14,63%  
 Necessário realizar.....: 85,37%

**Projeto Recanto das Emas (cestas de materiais com auto-construção)**

Objetivo contratual previsto até 31/3/99...: 94,23%  
 Realizado até 31/3/99.....: 10,14%  
 Necessário realizar.....: 89,86%

**Projeto Santa Maria (cestas de materiais com auto-construção)**

Objetivo contratual previsto até 31/3/99.....: 93,78%  
 Realizado até 31/3/99.....: 6,12%  
 Necessário realizar.....: 93,88%

**Projeto Samambaia (construção de casas por empreitada)**

Objetivo contratual previsto até 31/3/99.....: 100,00%  
 Realizado até 31/3/99.....: 100,00%

**Projeto Expansão de Samambaia (produção de lotes urbanizados com cestas de materiais e auto-construção)**

Objetivo contratual previsto até 31/3/99.....: 100,00%  
 Realizado até 31/3/99.....: 79,00%  
 Necessário realizar.....: 21,00%(referentes a distribuição de cestas de materiais)

**Projeto Vila Varjão (cestas de materiais)**

Objetivo contratual até 31/3/99.....: 100,00%  
 Realizado até 31/3/99.....: 0,00%  
 Necessário realizar.....: 100,00%

Obs.: Os três primeiros estão deduzidos do percentual do agente promotor.

Embora os projetos tenham sido contratados no final de 1996, seu início efetivo só ocorreu em meados de 1997.

Como pode ser observado foram executados 9% das propostas que previam a distribuição de "cestas de materiais". O programa apresentou problemas que vão desde a sua concepção a problemas operacionais e de gerenciamento.

Em relação aos recursos financeiros, foram utilizados 42%, restando 58% a serem aplicados.

Na nova Política Habitacional estes recursos serão inseridos no Programa – João de Barro Candango, Projeto Programar – Modalidade Casa Construída Progressivamente e Bolsa de Materiais que deverá atender o remanescente do Programa Casa da Gente.

**5 – Invasões com Finalidades Habitacionais:**

Relatórios do último governo apresentam 7.311 famílias morando em barracos, num total aproximado de 30.000 pessoas. O Governo do Distrito Federal está promovendo a remoção gradual dessas invasões e coibindo o surgimento de outras, por meio de uma série de medidas que estão sendo amplamente divulgadas.

A problemática das invasões demanda ações diferenciadas caso a caso. Dentre as situações consideradas consolidadas que exigem um estudo e uma proposta detalhada do atual governo, relacionamos:

Denominação	Breve Histórico	Ações em Andamento
Vila Estrutural	A invasão surgiu na década de 70, quando algumas famílias se instalaram na área para trabalhar na cata e separação de lixo. Em 1989, parte dessa área foi destinada ao Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) para a criação de 1983 lotes que foram reduzidos posteriormente para 980. A área é considerada imprópria (insalubre) à moradia por ser depósito de lixo. O relatório de Transição do Governo, dezembro de 1998, já apresenta uma concentração de 3.000 barracos. Em 1993, foram cadastradas na área 383 famílias das quais 149 trabalhavam no lixo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cadastramento sócioeconômico.</li> <li>Estudos ambientais da área</li> </ul>
Acampamento da Telebrasilândia	Surgiu em 1956 para abrigar os operários da Construtora Camargo Corrêa. Em 1963, servidores da Telebrasilândia se instalaram na área juntamente com os pioneiros. Em 1965, os moradores foram transferidos para outros locais extinguindo-se praticamente o acampamento. Em 1975, novos invasores começam a se instalar na área deixada pelos pioneiros. Em 1989, foi constituída uma comissão para estudar a fixação do acampamento naquele local, que já contava com 701 famílias. Em 1990, a PRG/DF apresenta parecer contrário à fixação. A lei 161/91, fixa o acampamento, com 1040 famílias. O IPHAN e o IEMA apresentam pareceres contrários à fixação. Em 1993, inicia-se a remoção para o Riacho Fundo, ficando no acampamento apenas 237 famílias. Em 1998, foi aprovado o parcelamento, criando na área mais de 500 lotes. O Relatório de Transição do Governo dezembro de 1998, apresenta uma concentração na área de 300 famílias.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estudo de Remoção para outra área</li> </ul>

Recanto das Emas	A Região Administrativa foi criada em 1993 e já nessa época o levantamento de campo revelou a existência de ocupações irregulares em pontos esparsos, destacando-se as das quadras 405 e 605, vivendo em moradias provisórias e inadequadas, sendo impossível regularizar a permanência de todos os que se encontravam naquela situação. Em levantamento realizado pela Administração Regional em fevereiro/99, constatou-se a existência de 2512 barracos, sendo com maior incidência nas quadras 405, 406 e 605.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Foi feito cadastro sócioeconômico.</li> <li>Trata-se de uma área potencial para habitação mas que deverá ter ação de remoção ao mesmo tempo que aqueles que forem habilitados, serão integrados nos novos projetos da Política Habitacional</li> </ul>
Saburo Onoyama	A Invasão Saburo Onoyama iniciou-se em dezembro de 1993, com a ocupação de parte do Parque Saburo Onoyama. Os licenciamentos de ocupação indicam um crescimento constante: 1994 – 48 famílias, 1995 – 84 famílias, 1998 – 400 famílias, 1999 – 600 famílias. Essa invasão ocupa parte do Parque Ecológico Saburo Onoyama, criado pelo Decreto nº 17.722, de 1º de outubro de 1996, para preservar nascentes e matas fundamentais para o abastecimento e qualidade do meio ambiente na região. A ocupação dessa área está deteriorando as condições ambientais, com o lançamento de detritos sem nenhum critério sanitário, além da utilização das águas das minas para uso doméstico geral. O Ministério Público já exigiu a retirada da invasão desde 1997 e para tanto, foi previsto uma ampliação do Areal para a remoção. Porém, essa ação não foi realizada e a área foi repassada a outros beneficiários, permanecendo o problema.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estudo de remoção para outra área.</li> </ul>

**6 – Programa para Atendimento a Grupos Organizados:**

O Programa – Grupos Organizados criado pelo Decreto 18.009/97, foi revogado pelo Decreto 20.037/99.

O Governo tomou esta medida em razão de várias reclamações recebidas, além de ter encontrado irregularidades nas análises dos processos envolvidos no Programa:

- criação indiscriminada de cooperativas, associações, sindicatos e condomínios que passaram a constituir uma verdadeira comercialização de imóveis, sem a devida garantia de terreno ou lote. Numa contagem recente, pelo IDHAB, havia 139.123 pessoas inscritas;
- cobrança de taxas de famílias de baixa-renda que não teriam condições de serem incluídas no Programa;
- impossibilidade física e operacional do Governo de disponibilizar áreas que atendessem a toda demanda gerada; e
- disponibilização de áreas que não tinham projetos urbanísticos aprovados pelo Governo e, conseqüentemente, registro em cartório. Podemos exemplificar esta situação com os seguintes casos:

a) Taguatinga – RA III

- expansão da Vila Areal: 918 lotes unifamiliares;
- registrado em cartório;
- 517 lotes comprometidos com este programa, 4 destes "clonados" perfazendo um total de 522. Observa-se na área do parcelamento ocupações irregulares em locais que seria de uso público como vias, praças e lotes institucionais. Os lotes comprometidos pela relação do IDHAB seriam 918, entretanto os beneficiários a serem atendidos é maior e os lotes destinados a entidades seriam 522;
- nº de entidades: 07.

b) Planaltina – RA VI

- expansão do Setor Residencial Leste – SRL, quadras 18, 19 e 21 a 26: 636 lotes unifamiliares;
- as quadras 18 e 19 estão com projeto concluído, aguardando aprovação. As quadras 21 a 26 do SRL estão em fase final de elaboração do projeto;
- nº de entidades: 45;
- nº de beneficiários: 995.

c) Ceilândia – RA IX

- QNQ 07 Conjuntos de 1 a 10 e QNP 05 e 09 - 40 lotes;
- o projeto da QNQ 07 está aguardando levantamento topográfico. As quadra da QNP 05 e QNP 09 estão com projeto de criação dos lotes aprovados, aguardando registro em cartório;
- a ocupação foi feita acompanhando estudo preliminar, antes de o projeto estar totalmente definido;
- nº de entidades: 07.

d) Santa Maria – RA XIII

- apenas uma entidade discriminou endereço, não sendo possível identificar número de lotes e quantitativos;
- não foram registradas em cartório as quadras AC 300, 301 a 304, 307 a 310 e 403, 404, 407 a 410 – aguardando desapropriação fundiária. As quadras QR 416 a 418 e 516 a 518 estão em áreas não desapropriadas;
- a QR 419 não foi encontrada;
- nº de entidades: 04;
- nº de beneficiários: 160.

e) Recanto das Emas – RA XV

- quadras 201, 202, 406, 601, 801, 803 e 808;

- registradas em cartório as quadras 201, 202 e 601. As quadras 801 e 803 estão com o projeto de parcelamento em elaboração no IPDF. A quadra 808 não consta de projetos e a quadra 406 está com o projeto de parcelamento concluído, aguardando registro em cartório;
- nº de entidades: 30;
- nº de beneficiários: 1.626.

f) Riacho Fundo – RA XVII

- lotes unifamiliares no Riacho Fundo I QN 1 e QS 6;  
Riacho Fundo II QN-8E e QN-8F; e  
Riacho Fundo II 2ª Etapa QC 2 e QC 6

- registrado em cartório as quadras QN1 e QS2. ainda não foram registradas as quadras QN-8E e QN-8F e Riacho Fundo II (2ª etapa), cujo projeto foi concluído, entretanto, deverá ser revisto, para adequar a lei complementar nº 93/98 (de 11/03/98);

- observamos que na QN 1 conjuntos 23, 24 25, 27 e 30 foram requeridos lotes tipo compartilhado (identificados com a numeração a e b ), entretanto, não consta da planta de parcelamento e não há estudos;
- nº de entidades: 29;
- nº de beneficiários: 1.372.

**QUADRO DE AÇÕES – PROGRAMAS HABITACIONAIS – 1999/2000**

	PROGRAMA	PROJETO	MODALIDADE	CLIENTELA	LOCALIZAÇÃO	RECURSOS
EM CASA	JOÃO DE BARRO CANDANGO	Arrendar	Empreitada Global	• Inscritos no IDHAB e demais demandas - até 6 S M • 2.000 Unidades	• Samambaia • Santa Maria • Recanto das Emas	• Fundo do PAR R\$ 38.000.000,00
		Programar	• Lotes Semi Urbanizados • Casa Empreitada • Mutirão	• Inscritos no IDHAB e demais demandas - até 12 S M • 4.723 Unidades	• Samambaia • Recanto das Emas • São Sebastião • Riacho Fundo I e II • Santa Maria	• Pró-Moradia FGTS R\$ 8.012.991,00 • Habitar Brasil R\$ 890.345,00 • GDF R\$ 117.000,00
			• Bolsa de Materiais	• Demanda diversificada - até 5 S M • 500 Unidades	• Paranoá • Santa Maria • Recanto das Emas	• Pró-Moradia FGTS R\$ 890.332,00
		Conviver	• Habitação Coletiva	• Demandas diversificadas - acima de 12 S M • 1.600 Unidades	• Cruzeiro • Taguatinga	
		Servir	• Casas Populares • Lotes	• Servidores Públicos • 531 Unidades	• Riacho Fundo II • Brazlândia • Ceilândia	• FUNDHABI R\$ 448.212,00
	ENDEREÇO CERTO	Endereçar	• Lotes	• Servidores • Cooperativas • Entidades • Moradores de loteamento irregular	• Diversas RAs	
	INOVAR	Inovar Sombrear	• Casas e Habitação Coletiva	• Servidores Públicos • 167 unidades	• Guará	• FUNDHABI R\$ 1.500.000,00 • Parcerias - Crédito Associativo Caixa
<b>TOTAL DE MORADIAS</b>	<b>9.521</b>					

DESPACHOS DO CHEFE

Processo nº. 030.000.720/2000  
Interessado: Gabinete do Vice-Governador  
Assunto: Aquisição de Material de Consumo

Com base no art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, e conforme delegação de competência a mim atribuída pela Portaria de 02 de abril de 1998, ADJUDICO à firma: SP Serviços Comércio e Representações Ltda., o item 02, consoante resultado do Convite nº. 061/2000 - Central de Compras da Secretaria de Fazenda do Governo do Distrito Federal, objeto do processo em epígrafe.

Em 10 de maio de 2000

PROCESSO: 030.000.213/2000  
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO VALE-TRANSPORTE

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Caput do Artigo 25 da referida lei, conforme Nota de Empenho nº 2000NE00167, no valor de R\$ 4.144,20 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, para atender despesas com aquisição de Vales-Transporte para servidores deste Gabinete, referente ao mês de maio/2000. Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

PROCESSO: 030.000.213/2000  
INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO VALE-TRANSPORTE

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Caput do Artigo 25 da referida lei, conforme Nota de Empenho nº 2000NE00168, no valor de R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos), a favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, para atender despesas com aquisição de Vales-Transporte para servidores deste Gabinete, referente ao mês de maio/2000. Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

PROCESSO: 030.006.725/99  
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista a competência a mim atribuída pelos incisos V e VIII, da portaria de 02 de abril de 1998, e à vista das instruções contidas no processo em epígrafe, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo pagamento no valor de R\$ 8.980,79 (oito mil novecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), relativo à para atender despesas com prestação de serviços de telefonia, referente ao mês de Dezembro/99, da fatura nº 954586, à conta da Natureza de Despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 04.122.0100.8501.0004 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos. Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

MILTON OLIVEIRA BATISTA

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 16 DE MAIO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA - IV, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o § 8º do artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, declara: ABANDONADOS, os materiais apreendidos e não reclamados pelos seus respectivos proprietários, objeto da publicação no DODF nº 72 DE 13/04/2000.

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
096	DESCONHECIDOS	PROJETO PP 01 - INCRA 07 - 06/04/00-12:10hs
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
04	CADEIRAS DE PLASTICO (VELHAS)	
01	MESA REDONDA DE PLASTICO (VELHA)	
04	COLCHÕES DE SOLTEIRO (VELHOS)	
01	COLCHAO DE CASAL (VELHO)	
01	TAMPÃO DE FOGÃO DE LENHA	
06	LATAS (18 LITROS CORTADAS)	
01	LONA AMARELA (RASGADA)	
01	CADEIRA DE FERRO (VELHA)	
01	PAR DE SANDALIAS HAVAIANAS (VELHA)	
09	PANELAS DE TAMANHOS DIFERENTES	
04	BOLAS DE PLASTICO PRETAS (RASGADAS)	
01	BACIA DE PLASTICO (USADA)	
01	TROUXA DE ROUPA	
05	GALÕES DE PLASTICO (USADOS E SEM TAMPA)	
01	CAIXA DE PLASTICO (TIPO SUPERMERCADO)	

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 16 de maio de 2000

PROCESSOS Nº : 030-003.307/2000  
INTERESSADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA

referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor total de **R\$ 8.738,40 (oito mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, a favor de **CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A**, referente a despesa com ressarcimento de salários e encargos de servidora pertencente a entidade em epígrafe, relativo ao mês de dezembro/99, em conformidade com o despacho retro do SP/DAA/SEG. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa **3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502 - 0081 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SEG.**

BAUER FERREIRA BARBOSA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 19-SUREC/SEFP, DE 15 DE MAIO DE 2000

Credencia a empresa MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica nos Emissores de Cupom Fiscal - ECF que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 18.955, de 22/12/97 e a Portaria nº 799/97, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 040.002.094/2000, resolve:

1. Credenciar, na área do Distrito Federal, a empresa MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida no SEUPN Q. 509 - BLOCO B - LOJAS 23/27 - ASA NORTE - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 01.032.580/0001-61 e no CF/DF nº 07.313.133/001-80, para lacrar, deslacrar e promover intervenção nos equipamentos fiscais da marca ELGIN especificados abaixo, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante:

1. TÉCNICO : Vladimir Menezes Pereira RG : 789.983 SSP-DF CPF: 473.712.931-34  
2. TÉCNICO : Klebeson Guedes Vieira RG : 1.474.453 SSP-DF CPF: 764.472.191-68

TIPO	MODELO	VERSÃO	"CHECKSUM"	PARECER DE HOMOLOGAÇÃO	CÓDIGO SITAF
ECF-MR	10000 S1	1.3	F05E	59/99	36.03.003
ECF-MR	800 S	01.000	6C39	121/98	36.03.001
ECF-MR	10000 S	1.1	8CD4	58/99	36.03.004
ECF-MR	10000 S	1.2	5F02	58/99	36.03.005
ECF-IF	400 1E-EP	FPE-301	EB8E	62/99	36.01.001
ECF-IF	400 2E	FPE-301	EB8E	63/99	36.01.002
ECF-IF	500 1E	FCP-201	0FBF	64/99	36.01.003

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 13 de abril de 2000 (\*)

### Recurso Voluntário nº 659/98

Recorrente : **MARCOS AURÉLIO MENDES DA SILVA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I  
MARCOS AURÉLIO MENDES DA SILVA, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003056/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3008/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 10). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 3 de Setembro de 1998 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original do DODF nº 73 do dia 16/5/99 pag. 5.

Em 15 de maio de 2000

### Recurso Voluntário nº 87/2000

Recorrente : **CENTRO EDUCACIONAL JUCELINO KUBITSCHKE - JK**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-II  
CENTRO EDUCACIONAL JUCELINO KUBITSCHKE - JK, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 131.000018/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 3458/2000, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de Março de 2000 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de Março de 2000 (recibo de fls. 9), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

### Recurso Voluntário nº 90/2000

Recorrente : **VERA SILVA BATISTA PEIXE**

Recorrido : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I  
VERA SILVA BATISTA PEIXE, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006840/99, pertinente ao Auto de Infração nº 2720/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de Janeiro de 2000 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 3 de Janeiro de 2000 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno

deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

### Recurso Voluntário nº 94/2000

Recorrente : **JEOVANE GARCIA DE OLIVEIRA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-V  
JEOVANE GARCIA DE OLIVEIRA, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 134.000171/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 3200/2000, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de Abril de 2000 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de Março de 2000 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

### Recurso Voluntário nº 97/2000

Recorrente : **ANA DA GRAÇA SILVA ANDRADE**

Recorrida : Subsecretaria da Receita  
ANA DA GRAÇA SILVA ANDRADE, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001606/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento da IPTU/TLP, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Setembro de 1999 (documentos de fls. 10). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 31 de Agosto de 1999 (fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

SEBASTIÃO QUINTILIANO

## TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do **TRIBUNAL PLENO** do TARE, que se realizará no dia 26 de maio de 2000, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), **PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

### RCDP 001/98

Recorrente : **KALIGRAFIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS E LIVROS LTDA.**

Recorrida : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA)

### RE 001/98

Recorrente : **BRASAL REFRIGERANTES S/A**

Advogado : Adenor de Oliveira e/ou  
Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAIME PEREIRA SARDINHA)

### REOP 004/98

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : **BRASAL REFRIGERANTES S/A**  
Advogado : Adenor de Oliveira e/ou  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAIME PEREIRA SARDINHA)

### REOP 006/98

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : **BRASAL REFRIGERANTES S/A**  
Advogado : Adenor de Oliveira e/ou  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAIME PEREIRA SARDINHA)

### REOP 011/98

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : **NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM S/A**  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA)

### REOP 002/99

Recorrente : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : **GIOELLI FASCINO COMÉRCIO DE JÓIAS E RELÓGIOS LTDA.**  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO NÉLIO LACERDA WANDERLEI)

### REOP 015/99

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : **ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relatora : Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro

**1ª CÂMARA**

## PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de maio de 2000, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**RV 548/97 e REO 547/97**

Recorrentes: EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA. e Subsecretaria da Receita  
Recorridas: Subsecretaria da Receita e EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA.  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES)

**RV 727/97 e REO 724/97**

Recorrentes: EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA. e Subsecretaria da Receita  
Recorridas: Subsecretaria da Receita e EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA.  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES)

**RV 128/97**

Recorrente: R&Z COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
Advogado: Gilberto Alves Nery e/ou  
Recorrida: Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

**RV 390/98**

Recorrente: GRUPO EDUCACIONAL E ESPÍRITA FRATERNIDADE  
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relatora: Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro

**PARA INÍCIO DE JULGAMENTO****RV 119/99**

Recorrente: MARLENE PEREIRA GUIMARÃES  
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de maio de 2000, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**RV 504/97**

Recorrente: SOL TRANSPORTE COLETIVO LTDA.  
Advogado: Anísio Batista Madureira  
Recorrida: Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

**RV 414/98**

Recorrente: MÍDIA SHOW COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.  
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

**PARA INÍCIO DE JULGAMENTO****RV 238/98**

Recorrente: DAMA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.  
Advogado: Julio César Alves Ribeiro e/ou  
Recorrida: Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relatora: Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro

**RV 189/99**

Recorrente: JM & JM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

**REO 258/98**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
Recorrida: GO MALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

**Processo nº 141.007.365/98****Recurso Voluntário nº 085/99**

Recorrente: AUTO POSTO GASOL LTDA.

Advogado: Fernando Luis Russomano Otero Villar

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 22 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 114/00

(8318)

**EMENTA: CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES - INFRINGÊNCIA - AUTUAÇÃO CONCOMITANTE OU ANTERIOR À NOTIFICAÇÃO - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO** - No exercício da fiscalização ao cumprimento das normas consolidadas no Código de Edificações de Brasília, a notificação preliminar, com prazo para sanar a irregularidade, há sempre que anteceder à lavratura do Auto de Infração. A simultaneidade dos atos ou a ocorrência do contrário implicam em nulidade deste.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do feito fiscal, nos termos do voto da Conselheira Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

KLEBER NASCIMENTO  
Redator

**Processo nº 141.009.666/98****Recurso Voluntário nº 139/99**

Recorrente: GEOVANE ANTUNES MEIRELES

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Data do Julgamento: 22 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 115/00

(8319)

**EMENTA: NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO - ERRO QUANTO À PESSOA DO SUJEITO PASSIVO** - É de se julgar nulo o Auto de Infração que teve por base a autuação de pessoa diversa daquela que cometeu a infração.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do feito fiscal, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

MÁRIA HELENA LIMA PONTES  
Redatora

## ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 4 de maio de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Ivan Soares Raslan (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 378/97, Recorrente CLÍNICA MÉDICO CIRÚRGICA DAHER LTDA., Advogado Adenor de Oliveira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Kleber Nascimento, que dava provimento parcial ao recurso. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída pelo Conselheiro Suplente Ivan Soares Raslan. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **RV 083/98**, Recorrente WAGNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogada Edna de Sousa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Após o voto dos Conselheiros Relator, Kleber Nascimento e Ivan Soares Raslan, pediu vista dos autos a Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída pelo Conselheiro Suplente Ivan Soares Raslan; **RV 004/99**, Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO "D" DA QUADRA 1201, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída pelo Conselheiro Suplente Ivan Soares Raslan. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 263/99**, Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO "H" DA SQN 407, Advogada Gessi Terezinha Lisboa Kosmalski, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída pelo Conselheiro Suplente Ivan Soares Raslan. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 277/99**, Recorrente ABDUEL BASSET YUSUF ABDEL QADER MUHAMMAD, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída pelo Conselheiro Suplente Ivan Soares Raslan. Redator para o acórdão o Conselheiro Redator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113/00, referentes aos seguintes Recursos: RVs 121, 169, 141, 223, 003/99, 645/97, REO 555/98. Foram ainda distribuídos, mediante sorteio, à 2ª Câmara os seguintes Recursos:

REO 015/00 e RV 071/00; à 1ª Câmara, foram os processos assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro Jaime Sardinha, RV 069/00 e à Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, RV 080/00. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de maio de 2000, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, JAIME PEREIRA SARDINHA, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 10 de maio de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Conceição Álvares Teixeira de Castro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente deu boas vindas aos Srs. Auditores do Estado da Bahia. O Conselheiro Kleber endossou as palavras proferidas pelo Sr. Presidente e saudou seu colega Rubens Alves, também do Estado da Bahia. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 696/97 e REO 732/97, Recorrentes e Recorridas PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., e Subsecretaria da Receita, Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO). Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer de ambos os recursos, nos termos do voto da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Relatora para acórdão a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro; RV 832/97 e REO 831/97, Recorrentes e Recorridas REGINA JÓIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE JÓIAS LTDA., e Subsecretaria da Receita, Advogado Sebastião Borges Taquary, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO). Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer de ambos os recursos, nos termos do voto da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Redatora para acórdão a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro; RV 580/99, Recorrente COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA, Advogada Élide Ávila Pereira, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 106/99, Recorrente VIRGINIA HELENA BRASIL CARVALHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e - Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 401/99, Recorrente PLANETA BRAZILIS CAFÉ LTDA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Redator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 114 e 115/00, referentes aos seguintes Recursos Voluntários: 085 e 139/99. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 11 de maio de 2000, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 11 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, JAIME PEREIRA SARDINHA, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

## 2ª CÂMARA

### PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de maio de 2000, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

#### RV 610/98

Recorrente: ASSOCIAÇÃO MINI-GRANJAS DO TORTO  
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

#### RV 624/98

Recorrente: CORPUS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
Advogado: Sérgio Leverdi Campos e Silva  
Recorrida: Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

#### RV 114/99

Recorrente: NELY SANTOS LOBO  
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

#### RV 375/99

Recorrente: PIPOU'S LANCHONETE E CHOPARIA LTDA. - ME  
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

#### REO 589/98

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
Recorrido: LUIZ CARLOS DOS REIS  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de maio de 2000, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

#### RV 610/97

Recorrente: GUILHERME GATE RAULINO  
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/XVI  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

#### RV 202/98

Recorrente: MERCADINHO LA PALMA  
Advogado: Jurandir Grossmann Anastácio e/ou  
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

#### PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

#### RV 359/97

Recorrente: EDUCACIONAL INFANTIL LTDA.  
Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro e/ou  
Recorrida: Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

#### RV 647/97

Recorrente: METRO MUSIC HALL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.  
Recorrida: Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

#### RV 326/98

Recorrente: IGREJA BATISTA EBENEZER  
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/III  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Brasília, 15 de maio de 2000  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
Assistente

#### Processo nº 040.015.332/96

Recurso Voluntário nº 544/98 e Recurso de Ofício nº 543/98  
Recorrentes: COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. e Subsecretaria da Receita  
Recorridas: Subsecretaria da Receita e COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA.  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
Data do Julgamento: 28 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 64/00

(8320)

EMENTA: **ICMS - IMPOSTO LANÇADO E RECOLHIDO FORA DO PRAZO - APURAÇÃO EM LEVANTAMENTO FISCAL - MULTA DE 50%** - A falta de recolhimento do ICMS devidamente escriturado nos livros fiscais, constatada mediante levantamento fiscal, sujeita o infrator ao pagamento do tributo acrescido da multa de 50%. **RECURSO VOLUNTÁRIO - MATÉRIA NÃO IMPUGNADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - PRECLUSÃO TEMPORAL** - O recurso Voluntário somente devoloverá à apreciação do Tribunal a matéria anteriormente impugnada em Primeira Instância. **RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida, há que ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Relator

#### Processo nº 141.006.629/98

Recurso Voluntário nº 039/99  
Recorrente: TEODORA LIMA TINOCO  
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
Data do Julgamento: 23 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 65/00

(8321)

EMENTA: **ALVARÁ - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INEXISTÊNCIA** - A execução de obras de construção civil sem Alvará e projetos aprovados, constitui infração ao item I da NGC 025 do

Decreto 16.677/95, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie. **MULTA - INEXISTÊNCIA DE AGRAVANTES - REDUÇÃO** - Constatada a inexistência de agravantes, deve a penalidade ser reduzida ao seu grau mínimo, na forma preconizada no artigo 3º, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 18.256/96.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Foi voto vencido o do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, que negava provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

Processo nº 141.002.113/99

Recurso Voluntário nº 403/99

Recorrente : FRANCISCO FERNANDES FILHO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Data do Julgamento: 22 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 66/00

(8322)

**EMENTA** : **PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DA AUTUAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - INDEFERIMENTO DA SEGURANÇA - IMPROVIMENTO DA PRELIMINAR** - A preliminar de suspensão da autuação devido a interposição de Ação Judicial, deve ser improvida, quando se constatar que foi negada a segurança do mandado solicitado, antes do julgamento administrativo. **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - FALTA - PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO** - O exercício, sem Alvará de Funcionamento, de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, inclusive hospedagem e hotelaria, constitui infração tipificada na Lei nº 1.171/96, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Luiz Airton Figurelli Gorga e Airton Nazário de Oliveira. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

Processo nº 141.008.089/98

Recurso Voluntário nº 062/99

Recorrente : CARMEM LÚCIA TOLEDO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 21 de fevereiro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 67/00

(8323)

**EMENTA** : **PODER DE POLÍCIA - AUTO-FALANTES IRRADIANDO PARA LOGRADOURO PÚBLICO - MULTA** - A instalação de auto-falantes irradiando para logradouro público constitui infração prevista no art. 12 da Lei nº 607/93, sujeitando-se o infrator à penalidade de multa de 05 (cinco) UPDFs (art. 8º da Lei 607/93).

**DECISÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

Processo nº 134.000.019/98

Recurso Voluntário nº 028/99

Recorrente : VALMIR LEOPOLDO VIEIRA - ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 21 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 68/00

(8324)

**EMENTA**: **PODER DE POLÍCIA - IRRADIAÇÃO DE SOM MECÂNICO PARA ÁREA PÚBLICA** - Constitui infração ao disposto no artigo 1º, parágrafo 5º da Lei nº 1.171/96 irradiar som mecânico para área pública, sem previsão no Alvará de Funcionamento, ficando sujeito o infrator às penalidades da lei.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

Processo nº 142.000.205/98

Recurso Voluntário nº 353/98

Recorrente : BRAZILINO DE OLIVEIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 09 de dezembro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 69/00

(8325)

**EMENTA** : **PODER DE POLÍCIA - OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 23 DA LEI Nº 1.172/96** - Constatado a prática do ilícito estabelecido em Lei, há que se negar provimento ao recurso.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Participou, também, da votação o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, por força da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 002000161-0/99 - TJDF. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Redator

Processo nº 141.003.225/98

Recurso Voluntário nº 605/98

Recorrente : ASSOCIAÇÃO MINI-GRANJAS DO TORTO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 08 de fevereiro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 70/00

(8326)

**EMENTA** : **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA** - A execução de obra de construção civil sem o devido alvará autorizativo constitui infração à Legislação do Distrito Federal, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Redator

Processo nº 040.002.743/97

Recurso Voluntário nº 431/98

Recorrente : ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado: Osvaldo da Silva Batista e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 15 de fevereiro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 71/00

(8327)

**EMENTA** : **PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE 1ª INSTÂNCIA** - Há que se rejeitar a preliminar de nulidade da sentença quando constatado que esta foi proferida dentro dos ditames da Lei. **ALEGAÇÕES DESACOMPANHADAS DE PROVAS - INSUFICIÊNCIA PARA ILIDIR A AÇÃO FISCAL - FÉ DO AGENTE DO FISCO** - Meras alegações desacompanhadas de provas, não são suficientes para ilidir a ação fiscal, que é respaldada na fé pública de que goza o agente do Fisco, além dos demonstrativos próprios do procedimento fiscalizatório. **ICMS - IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO OU RECOLHIDO A MENOR** - É devido à Fazenda Pública do Distrito Federal o ICMS lançado e não recolhido ou recolhido a menor, apurado em levantamento fiscal, com a penalidade prevista para a espécie e demais acréscimos legais.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de 1ª Instância argüida pela recorrente e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Redator

Processo nº 141.003.861/98

Recurso Voluntário nº 024/99

Recorrente : CONDOMÍNIO DO BLOCO "B" DA SQN 310

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Data do Julgamento : 11 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 72/00

(8328)

**EMENTA**: **ALVARÁ - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INEXISTÊNCIA** - A execução de obras de construção civil sem Alvará e projetos aprovados, constitui infração ao item I da NGC 025 do Decreto 16.677/95, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

Processo nº 134.000.538/99

Recurso Voluntário nº 501/99

Recorrente : EDINILSON MIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Data do Julgamento : 22 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 73/00

(8329)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA - AUTUAÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO - FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO - NULIDADE** - A ausência de cientificação da Notificação, na forma prevista no artigo 16 da Lei 657/94, acarreta a nulidade do Auto de Infração, lavrado, posteriormente, pelo descumprimento da referida Notificação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

Processo nº 040.000.029/98

Recurso Voluntário nº 306/98

Recorrente : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARISTELA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 09 de novembro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 74/00

(8330)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA - CONSTATAÇÃO DE ALAMBRADO EM ÁREA PÚBLICA - PROCEDÊNCIA** - A construção de alambrado em área pública, constitui infração ao Código de Edificações de Brasília. **MULTA - REINCIDÊNCIA - PROVIMENTO PARCIAL** - As faltas que se repetem com conexão temporal e homogeneidade na execução, caracterizam-se como uma única infração em desenvolvimento continuado, não se caracterizando como reincidência. Não pode, portanto ser aplicada multa em dobro, dar-se pois provimento parcial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Redator

Processo nº 040.000.788/98

Recurso Voluntário nº 522/98

Recorrente: ADELBAR AMÂNCIO GAMA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 07 de dezembro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 75/00

(8331)

EMENTA: **IPTU - RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO - IMÓVEL DE USO MISTO** - O imóvel de uso misto, isto é, comercial e residencial não faz jus à redução de alíquota prevista na alínea "b" do inciso II do artigo 16 do Decreto nº 16.100/94, que se refere exclusivamente a imóveis residenciais.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Participou, também, da votação o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, por força da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 002000161-0/99 - TJDF. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Redator

Processo nº 141.000.218/98

Recurso Voluntário nº 462/98

Recorrente: DARCI ALVES DE OLIVEIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 21 de fevereiro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 76/00

(8332)

EMENTA: **SUJEITO PASSIVO - ERRO NA ELEIÇÃO - NULIDADE DO AUTO** - Constatado no processo que houve erro na eleição do sujeito passivo, impõe-se a nulidade do respectivo auto.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Redator

Processo nº 141.011.002/98

Recurso Voluntário nº 208/99

Recorrente: SEBASTIÃO PEREIRA VIEIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 28 de fevereiro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 77/00

(8333)

EMENTA: **NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO - PRELIMINAR** - Nulo é o Auto de Infração lavrado quando houver discrepância entre a infração apontada e a que, nos autos, se verifica haver ocorrido. Dispositivo legal notificado, dispendo em desacordo com a autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Redator

Processo nº 141.004.019/97

Recurso Voluntário nº 211/99

Recorrente: JOSÉ LUIS FURTADO DE MENDONÇA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 29 de fevereiro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 78/00

(8334)

EMENTA: **CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DAS CIDADES SATÉLITES - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO ANTES DE DECORRIDO O PRAZO CONCEDIDO PARA SANAR IRREGULARIDADE - NULIDADE** - É de se declarar nulo o Auto de Infração lavrado antes de decorrido o prazo, concedido, por meio de notificação, para sanar irregularidade ao Código de edificações das Cidades Satélites, aprovado pelo Decreto nº 944/69.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Redator

Processo nº 040.005.752/97

Recurso de Ofício nº 372/98

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : MOTOMEC PEÇAS SERVIÇOS DE MOTOS LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 29 de fevereiro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 79/00

(8335)

EMENTA: **ICMS - PEDIDO DE PARCELAMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO POSTERIOR - IMPROCEDÊNCIA** - Impõe-se a improcedência do Auto de Infração, se antes de sua lavratura, o imposto exigido já havia sido objeto de parcelamento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 09 de maio de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figuerelli Gorga, Antônio Carlos Dias

Almeida e José Emetério Nunes Neves (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em virtude do Decreto n.º 21.171, de 05 de maio de 2000, publicado no DODF, n.º 87, de 09 de maio de 2000, o qual extinguiu cargo de Conselheiro deste Tribunal, foram retirados da pauta de julgamento os seguintes processos dela constantes: **RV 610/98**, Recorrente ASSOCIAÇÃO MINI-GRANJAS DO TORTO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida; **RV 624/98**, Recorrente CORPUS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado Sérgio Leverdi Campos e Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida; **RV 114/99**, Recorrente NELY SANTOS LOBO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; **RV 375/99**, Recorrente PIPOU'S LANCHONETE E CHOPARIA LTDA - ME., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; e **REO 589/98**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido LUIZ CARLOS DOS REIS, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Não havendo outro assunto a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 15 de maio de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Antônio Carlos Dias Almeida e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 343/99**, Recorrente CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, Advogado Roberto Esteves Lima, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA). Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 129/96** e **REO 91/96**, Recorrentes e Recorridos CBL - CONSTRUTORA BORGES LTDA. e Subsecretaria de Receita, Advogado Anísio Batista Madureira, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Declarou-se impedido de discutir e votar o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Redator para o acórdão o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei; **RV 491/98**, Recorrente ASSOCIAÇÃO MINI-GRANJAS DO TORTO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 040/99**, Recorrente BAR E LANCHES CAIANA LTDA., Advogada Maria Joanes Moniz de Souza, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 204/99**, Recorrente GRAND LAKE TURISMO LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71/00, referentes aos seguintes Recursos: RVs 544/98 (REO 543/98), 39/99, 403/99, 62/99, 28/99, 353/98, 605/98 e 431/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 16 de maio de 2000, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 16 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893 de 13.05.75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 68/2000-CEDF, considerando os elementos de instrução do Processo n.º 030.001638/99, resolve:

- I - Aprovar a mudança de denominação da Escola Nossa Senhora de Fátima para Escola Franciscana Nossa Senhora de Fátima, localizada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Quadra 906 - Conjunto F - Brasília - Distrito Federal, mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis, Zona Norte.
- II - Aprovar a Proposta Pedagógica e a Organização Curricular para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e o Curso Normal, em Nível Médio, da referida instituição educacional.

III - Solicitar à escola que apresente ao CEDF, em processo próprio e nos termos da Resolução CEB n.º 4/99-CNE e das Resoluções n.º 02/98 e n.º 01/2000-CEDF, seu pleito de autorização de funcionamento de cursos profissionais em Nível Técnico.

IV - Esclarecer que a referida instituição está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

V - Validar os atos escolares praticados pela referida instituição.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893 de 13.05.75 e, considerando os elementos de instrução do Processo n.º 030.009456/98, resolve:

I - Aprovar a organização curricular anexa do Parecer n.º 74/2000-CEDF, para o Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª séries da Escola de 1º Grau Paloma, localizada na Quadra 208 - Conjunto A - Casas 11, 12 e 35 - Santa Maria - Distrito Federal, mantida pela Escola de 1º Grau Paloma Ltda.

II - Esclarecer que a referida instituição educacional está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

III - Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 92, DE 17 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e, considerando os elementos de instrução do Processo n.º 030.007997/99, resolve:

I - Declarar extinta a Escola Degrau - Maternal e Jardim de Infância, localizada na QNA 47 - Lote 25 - Taguatinga - Distrito Federal, mantida por N.T.T Sociedade Educacional Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 93, DE 17 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 79/2000-CEDF, conforme Processo nº 082.006072/98, resolve:

I - Credenciar por 5 (cinco) anos a Escola Classe Aguilhada, localizada na Colônia Agrícola Aguilhada, BR 251, São Sebastião-Distrito Federal, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

II - Autorizar o referido estabelecimento de ensino a oferecer o ensino fundamental de 1ª a 6ª séries.

III - Esclarecer que a citada instituição educacional está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

IV - Validar os atos escolares praticados pela escola, até a presente data.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e, considerando os elementos de instrução do Processo nº 030.010127/99, resolve:

I - Aprovar o encerramento das atividades dos cursos de Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau, da 1ª a 4ª séries e da Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau, via complementação de estudos, do Instituto de Educação Integral - INEI, situado na Avenida L2 Sul - Quadra 604 - Conjunto C - Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Infantil-INEI.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 95, DE 17 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 78/2000-CEDF, conforme Processo nº 030.010232/98, resolve:

I - Autorizar o reinício das atividades relativas ao ensino fundamental de 1ª a 4ª séries na Escola Pedacinho do Céu, localizada na EQ 13/15, lote C, Guarã II, Brasília-Distrito Federal, mantida pela Escola Pedacinho do Céu-Guarã LTDA.

II - Aprovar a Proposta Pedagógica e a organização curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, da referida instituição educacional.

III - Esclarecer que o referido estabelecimento de ensino está sujeito à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

IV - Validar os atos escolares praticados pela escola, até a presente data.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 17 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893 de 13.05.75 e, considerando os elementos de instrução do Processo n.º 030.009469/98, resolve:

I - Aprovar as matrizes curriculares, anexas do Parecer n.º 47/2000-CEDF, para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, do Colégio Marista Champagnat, localizado na QSD - Área Especial n.º 1 - Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela União Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC.

- II - Validar os atos escolares praticados pela referida instituição, até a presente data.  
 III - Esclarecer que a referida instituição está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.  
 IV - Lembrar à mencionada escola que Filosofia, Sociologia, Educação Física e Arte devem na Proposta Pedagógica, receber tratamento de acordo com o disposto no parágrafo 2º, alíneas a e b, do art. 10 da Resolução CEB n.º 3/98-CNE.  
 V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

EURIDES BRITO DA SILVA

## PORTARIA Nº 97, DE 17 DE MAIO DE 2000

- A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 26/2000-CEDF, conforme Processo nº 030.009381/98, resolve:  
 I - Aprovar a organização curricular, para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio do Centro Educacional SIGMA, localizado no SGAS Quadra 912 - Conjunto A - Brasília - Distrito Federal, mantido pela ACEL - Administração de Cursos Educacionais S/C.  
 II - Esclarecer que a referida instituição educacional está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.  
 III - Validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional.  
 IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

## PORTARIA Nº 98, DE 17 DE MAIO DE 2000

- A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893 de 13.05.75 e, considerando os elementos de instrução do Processo n.º 030.001170/99, resolve:  
 I - Aprovar a organização curricular anexa do Parecer n.º 44/2000-CEDF, para o Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª séries do Centro de Ensino de 1º Grau Logos, localizado na QN 508 - Conjunto 4 - Lote 05 - Samambaia - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Logos Ltda.  
 II - Validar os atos escolares praticados pela referida instituição em 1999.  
 III - Esclarecer que a referida instituição está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.  
 IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

## PORTARIA Nº 99, DE 17 DE MAIO DE 2000

- A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893 de 13.05.75 e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 73/2000-CEDF, considerando os elementos de instrução do Processo n.º 030.004262/99, resolve:  
 I - Conceder o recredenciamento, por 5 (cinco) anos, ao Centro Educacional Professor Agnaldo Dantas - AD1, localizado na QNN 29 - Área Especial A - Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Tecnológico de Brasília - ITB.  
 II - Esclarecer que a referida instituição está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.  
 V - Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data.  
 VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

## PORTARIA Nº 100, DE 17 DE MAIO DE 2000

- A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893 de 13.05.75 e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 76/2000-CEDF, considerando os elementos de instrução do Processo n.º 030.000287/99, resolve:  
 I - Credenciar, por 5 (cinco) anos, o Colégio Reação, localizado na Quadra 206 - Área Especial 4 - Av. Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido por Empreendimentos Educacionais Ferreira Gomes Ltda.  
 II - Autorizar a referida instituição educacional a ofertar a Educação Infantil (Pré-Escola) e o Ensino Fundamental.  
 III - Aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental, da mencionada instituição educacional.  
 II - Esclarecer que a referida instituição está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.  
 V - Validar os atos escolares praticados pela instituição, até a presente data.  
 VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

## PORTARIA Nº 101, DE 17 DE MAIO DE 2000

- A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 27/2000-CEDF, conforme Processo nº 030.008957/98, resolve:  
 I - Aprovar a organização curricular, para o Ensino Fundamental da Escola Monteiro Lobato - Centro de Ensino de 1º Grau, localizada no SHCGN 713, Área Especial, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Sociedade - Infante-Juvenil SOCEIJ.  
 II - Esclarecer que a referida instituição educacional está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.  
 III - Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional.  
 IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

## PORTARIA Nº 102, DE 17 DE MAIO DE 2000

- A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893 de 13.05.75 e, considerando os elementos de instrução do Processo n.º 030.009382/98, resolve:

- I - Aprovar a matriz curricular, anexa do Parecer n.º 42/2000-CEDF, para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, do Centro Educacional Origem, localizado na 3ª Avenida - Área Especial n.º 07 - Módulo N - Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantido pelo PLANEC - Planejamento Educacional de Cursos Ltda.  
 II - Esclarecer que a referida instituição está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.  
 III - Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional.  
 IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

## PORTARIA Nº 103, DE 17 DE MAIO DE 2000

- A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893 de 13.05.75 e, considerando os elementos de instrução do Processo n.º 030.009459/98, resolve:  
 I - Aprovar a organização curricular anexa do Parecer n.º 67/2000-CEDF, para o Ensino Fundamental, do Instituto Madre Blandina, localizado na Área Especial n.º 06 - QSC 05 - Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Coração de Maria - Província Brasileira.  
 II - Esclarecer que a referida instituição educacional está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.  
 III - Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data.  
 IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

## ATO DA SECRETÁRIA

## CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

- A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Escola CETEB de Jovens e Adultos

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF e credenciada conforme Resolução nº 02/98-CEDF.

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Médio (Relação n. 010/00)			
Adriana Cunha Schettini	6163	051	22
Adriana Fernandes Lobo	6164	052	22
Alan Clei da Silva Nascimento	6165	052	22
Alberto Lincoln Mattos Pellegrini	6166	052	22
Alexandre Lisboa Ramos	6167	053	22
Alexandre Martins Amorim	6168	053	22
Amanda Azevedo Feitosa	6169	053	22
Anderson Morimoto Hoshino	6170	054	22
André Alfredo Lemes	6171	054	22
Annelise Barros Dorneles	6172	054	22
Caio Rodrigo Ferreira	6173	055	22
Caroline Cavalcante Monteiro	6174	055	22
Cecília Gonçalves Machado	6175	055	22
Cristiano Gonçalves Menna Barreto	6176	056	22
Damasio Fonseca Aguiar	6177	056	22
Daniel Bernd Strehl	6178	056	22
Deiselayne Pereira do Amaral Thomaz	6179	057	22
Desireê Cristina de Jesus	6180	057	22
Éder Jorge dos Santos	6181	057	22
Eduardo Mazzola Nunes Pereira	6182	058	22
Elaine Azêvedo Gonçalves	6183	058	22
Elisa Graziela de Sant'Anna Ribeiro	6184	058	22
Fabiane Christina Batistela	6185	059	22
Fábio Bruno Alves	6186	059	22
Fabício Flores Pedrosa	6187	059	22
Faissal Moufarrege	6188	060	22
Fernando Augusto Barreto de Brito	6189	060	22
Fernando Dicesar Martins de Araujo Gonçalves	6190	060	22
Francisco Gagliardi Neto	6191	061	22
George Koei Makishi	6192	061	22
Glaicon Silva Campos	6193	061	22
Gláucia Lira de Velasco Brito	6194	062	22
Glerson Dal Pizzol	6195	062	22
Gustavo Boaventura Simões	6196	062	22
Guthyere Pacheco Pires de Sousa	6197	063	22
Hamilton Leite Cavalcante Júnior	6198	063	22
Henrique de Oliveira Alcantara	6199	063	22
Isabella Zuppa Kohnert Seidler	6200	064	22
José Adriano de Oliveira Duarte	6201	064	22
Junio Martins Vieira	6202	064	22
Lilian Fortes de Azevedo	6203	065	22
Luiz Henrique de Castro Baía	6204	065	22
Marcela Frias Pimentel	6205	065	22
Marcelo Silva da Silva	6206	066	22
Marcus Costa Cordeiro	6207	066	22
Maria da Cruz Costa Gois	6208	066	22
Maria Lúcia Fontinele de Oliveira	6209	067	22
Mariana Mazza Puglia	6210	067	22
Marli de Assis Aquino	6211	067	22
Miguel Roosevelt Dorneles Lisoski	6212	068	22
Millena Nagorni	6213	068	22
Monica Chie Nonaka	6214	068	22
Ninotcha Galvão Rodrigues Silva	6215	069	22
Norton Queiroz Antunes	6216	069	22
Pablo Maury Braz	6217	069	22
Patrícia de Castro Viana Martins	6218	070	22
Paula Roberta Cavaliheri Dias	6219	070	22
Paulo Henrique Quirino Silva	6220	070	22
Pierre Boaventura Souza da Silva	6221	071	22
Renata Lopes Ferreira	6222	071	22

Rodger Galas Rêgo	6223	071	22
Rodrigo de Mello Brito da Silva	6224	072	22
Sabrina da Silva Lopes	6225	072	22
Samantha Spina Pitel	6226	072	22
Samira de Paiva Marques	6227	073	22
Sandra Rodrigues Lemos	6228	073	22
Saul Luiz Bueno de Sousa	6229	073	22
Stênio da Silva Nascimento	6230	074	22
Vanessa de Mello Torres	6231	074	22
Wendel Elpidio de Arruda Lopes	6232	074	22
Wesley Alves Brito	6233	075	22
Wilquison Chaves de Sousa Tavares	6234	075	22
Agildo de Araujo Silva	6237	076	22
Antonio Jose dos Santos	6238	076	22
Francisco da Rold	6239	077	22
Jose Alberto Emiliano da Cruz	6240	077	22
Alvaro Roberto da Conceição	6241	077	22
Carlos de Lima	6242	078	22
Fernando Antonio Fonsêca	6243	078	22
Flavio Alves Coutinho	6244	078	22
Francisco Alves Leonéz	6245	079	22
Genario José Gomes da Silva	6246	079	22
Hedson Salvador Moreira Garcez	6247	079	22
Jorge Luiz de Almeida	6248	080	22
Manoel Antonio Bello dos Santos	6249	080	22
Manoel Custódio Guimarães	6250	080	22
Marcos Aurélio dos Anjos Reis	6251	081	22
Sergio Luiz Alonso	6252	081	22
Sidney Ricardo de Lima Baptista	6253	081	22
Túlio Cabral Bertoldo	6254	082	22
Giovano Petrocchi Rodrigues	6255	082	22
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação n. 011/00)			
Aderson de Souza Bezerra	6235	075	22
Valéria Gonçalves de Araujo de Moraes	6236	076	22

Elinna de Campos  
Diretora Reg. 20.789/MEC

Bartolomeu Sebastião Vilela  
Secretário Reg. 1.156/SE-GDF

Herderli Cruz Silva	609	003	002
Juliana Fonseca Monteiro	610	003	002
Patrícia Alessandra Araújo	611	004	002
Rafael Lucena Franco	612	004	002
Renata Martins Alves Soares	613	004	002
Roseane Freire Magalhães	614	005	002
Silvia Cristina Monteiro Cavalcante	615	005	002
Rosilane Ferreira Rodrigues de Castro	616	005	002
Fernando da Silva de Oliveira	617	006	002
Elisângela Rodrigues da Silva	618	006	002
Michel Faria de Souza	619	006	002
Adilson Luiz Freitas da Costa	620	007	002
Adriana Cristina do Nascimento Nobrega	621	007	002
Anelise Rodrigues Serrano	622	007	002
Elaine da Silva Mendes	623	008	002
Erivelton Andrade Pinheiro da Luz	624	008	002
Frank Wellington Dias de Oliveira	625	008	002
Glayne Pereira de Sousa	626	009	002
Grazielli Silva de Paiva	627	009	002
Julia Graziela Silva Nonato	628	009	002
Kênia Aparecida Gomes Siqueira	629	010	002
Leandro Fernandes Vieira	630	010	002
Lilian Schorrô Cardozo Silva	631	010	002
Luana Miranda da Fonseca	632	011	002
Luiz Carlos do Amaral	633	011	002
Marcia Rejane de Sousa	634	011	002
Michelle Ferreira da Silva	635	012	002
Michelle Mesquita da Silva	636	012	002
Nebo Francisco da Silva	637	012	002
Rodrigo de Castro Oliveira	638	013	002
Rômulo Santos Bonifácio Rodrigues	639	013	002
Rosa Patrícia Alves Araújo de Souza	640	013	002
Rosinete de Sousa Xavier	641	014	002
Ruth de Queiroz e Silva	642	014	002
Shara Mirna Silva	643	014	002
Silvana Baldez Saraiva	644	015	002
Valdine Santos Farias	645	015	002
Vanessa Duarte Rodrigues	646	015	002
Viviane Duarte da Silva	647	016	002
Wendel de Souza Maciel	648	016	002
Paulo Cícero de Matos Ribeiro	649	016	002
Renata Cristina Vaz Araújo	650	017	002
Elimar Gomes Boaventura	652	017	002
Emanuel Alamo Diógenes	653	018	002
Yoná Fabiane Barbosa Nobrega	654	018	002
Alessandra Gomes Gonçalves	655	018	002
Leideana Maria da Silva	656	019	002
Marcos Vinício da Silva	657	019	002
Patrícia Souza Santos	658	019	002

Reginaldo Ramos de Abreu  
Diretor - DODF Nº 249 de 30.12.99

Luciene Serra  
Chefe de Secretaria - Reg. 1.197 -SR/DIE

Nome do E.E. - Centro de Formação Profissional do Plano Piloto

Portaria nº 174 SEDF de 14/09/99 - Credenciado na forma da Resolução nº 02/98 - CEDF

Turma do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Técnico em Patologia Clínica (relação nº 40/2000)			
Geisa Pimentel Azevedo Gomes	1330	047	005
Neusa Conceição de Avila Panisset	1331	047	005
Rondinelly da Silva Nascimento	1332	047	005
Técnico em Hemoterapia (relação nº 41/2000)			
José Craveiro dos Santos	1334	048	005
Maria Lúcia Silveira	1335	048	005
Técnico em Óptica (relação nº 42/2000)			
Genésio Oliveira da Silva	1136	049	005
Gilberto Gomes de Lira	1337	049	005
José Aires Amaral	1338	049	005
Maria Gorete Martins Lopes	1339	050	005
Marinalva Campêlo do Nascimento	1340	050	005

Heloisa Helena de A. Borges  
Dir. Esc. Reg. Mec. n.º 4312

Manoel J. da Silva Filho  
Sec. Esc. Reg. DIE-SE - Nº 739

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE TAGUATINGA

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 47 DE 23/05/95-SE-DF e credenciada conforme Resolução 02/98-CEDF

Nome do Conchuinte	Registro	Folha	Livro Nº
Ensino Médio - lei nº 7.044/82 (Relação nº 03/2000)			
Alessandra Pereira Candeia	571	190	001
Aline de Andrade Leite	572	191	001
Aline Leite Araújo	573	191	001
Alisson Sousa Nascimento	574	191	001
Ana Maria dos Santos	575	192	001
Augusto José Ricarte Beserra	576	192	001
Cynthia Alves Rodrigues	577	192	001
Cristiane Carvalho de Macêdo	578	193	001
Daniel Cardoso de Sousa	579	193	001
Daniela Vasconcelos Santos Lino	580	193	001
Ellen Gomes de Oléria	581	194	001
Flávia Cardoso da Silva	582	194	001
Georgia Firme Lima	583	194	001
Glauciene dos Santos Dantas	584	195	001
Jaqueline Teixeira de Freitas	585	195	001
João Cláudio Moreira Simoura	586	195	001
Lidiane de Souza Albuquerque	587	196	001
Marcela Maria Fernandes Santos	588	196	001
Rayli Alves da Silva	589	196	001
Rodrigo Diogo Lisboa da Luz	590	197	001
Rosana de Silva Pereira	591	197	001
Tânia Paula Pereira da Silva	592	197	001
Thayse Paulino da Silva	593	198	001
Vanessa Cristina Correia	594	198	001
Jaqueline da Silva Geraldo	595	198	001
Gleiser Mateus Ferreira Valério	596	199	001
Ana Paula de Lima	597	199	001
Ana Paula Freires Miranda	598	199	001
Diego Alexandre Frutuoso Lerbach	599	200	001
Diego Gomes da Silva	600	200	001
Eliza Pessoa de Carvalho Neta	601	200	001
Evilson Montenegro dos Santos	602	001	002
Janaina Alves Batista	603	001	002
Nicolas Silva Barros	604	001	002
Valeria Aguiar Carvalho	605	002	002
Augecira Veras Ferreira	606	002	002
Daniel Teixeira de Abreu	607	002	002
David Daniel de Castro Matos	608	003	002

Centro Educacional Elefante Branco

Ato de Reconhecimento: Portaria 17/80 - SEC - DF

Nome do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Ensino Médio	Relação nº 13/2000		
Fayza Leandra Pereira Barbosa	5845	194	009
Fernando Henrique França	5846	194	009
Fernando Parente Andrade	5847	194	009
Jakelyne dos Santos Costa	5848	195	009
Tatiane Perpétuo Ferreira	5853	196	009
Aline Barros Araújo	5855	197	009
Renata Cristina de Oliveira	5858	198	009
Técnico em Administração	Relação nº 14/2000		
Alexandre Costa Alves	5849	195	009
Técnico em Contabilidade	Relação nº 15/2000		
Lindinalva Alves da Costa	5850	195	009
Tercio Eder de Moura Dias	5851	196	009
Gilzane Amorim Borges	5852	196	009
Alessandra Mara Peris de Mello	5856	197	009
Rita de Cassia de Souza	5857	198	009
Expedita Antonia de Carvalho	5859	198	009
Técnico em Eletrônica	Relação nº 16/2000		
Alexandre Blasifera	5854	197	009
Técnico Assistente de Administração	Relação nº 17/2000		
Andréa da Silva Machado	5860	198	009

Francisco de Assis Rocha  
Diretor Dec. 02/01/98, 70, 05/01/98

João Donizete de Oliveira  
Secretário DIE n.º 917

Centro Educacional Brasil Central

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 119/98 SE-DF

Nome do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau de 1ª a 4ª Séries. (Relação nº 06/2000)			
Sheila Danielle da Silva Alcântara	206	069	001
Adriana Alves da Silva	207	070	001
Ana Paula Pereira	208	070	001
Arêta Carolina Simões	209	070	001
Clélia Maria Morais de Sá Vieira	210	071	001
Jeaninne Araujo Barbosa	211	071	001
Ketti de Oliveira Julio	212	071	001
Leandra de Jesus Lopes Guimarães	213	072	001
Patrícia Rodrigues da Silva	214	072	001
Pollyana de Sousa Barbosa	215	072	001
Rogério Lúcio Ferreira Vieira	216	073	001

Rosângela Bento Cardoso	217	073	001
Vânia Terezinha de Lima Teixeira	218	073	001
Sheila da Silva Oliveira	219	074	001
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau de 1ª a 4ª Séries - Via Complementação de Estudos. (Relação nº 07/2000)			
Fabiola Leão da Silva Rocha	220	074	001
Joana D'Arc Fradique Guiotti Diretora RG 4.213-MEC		Cláudio José Lopes Secretário RG 1.063 SE/DIE	

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 082.003567/2000; INTERESSADA: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF; ASSUNTO: NOTA DE EMPENHO. Ratifico o ato praticado pela Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, de dispensa de licitação, referente à realização da despesa no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em nome do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL- IPDF., com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

EURIDES BRITO DA SILVA

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 15 DE MAIO DE 2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 09 de dezembro de 1995 e considerando a decisão do plenário em Reunião Ordinária do CAS/DF de 10 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Conceder às entidades de assistência social sessenta dias de prazo para o cumprimento do inciso VI do Art. 7º da Resolução Normativa nº 04, de 01 de setembro de 1999.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MARTINS ALVES

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 223, DE 4 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: TORNAR SEM EFEITO as instruções de serviço nº 010/99, 01/99, e 695/98 relativo a cassação da permissão para dirigir dos condutores abaixo especificado, respectivamente, tendo em vista, que deverão reiniciar todo processo de habilitação, conforme art. 148, parágrafo 4º do CTB.

Interessado : REMILSON ALVES DE LIMA  
Processo : 055-010242/98  
Prontuário : 00363627401/DF  
Interessado : FRANCISCO BERNARDINO DOS SANTOS FILHO  
Processo : 055-000507/1999  
Prontuário : 00325136508/DF  
Interessado : ROBINSON TEIXEIRA RAMOS  
Processo : 055-004668/98  
Prontuário : 00306433508/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

## CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.422ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, João Menezes Sobrinho e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Domingos Sávio Dutra Barreto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira, João Luiz Nogueira da Costa, a Conselheira Sílvia Rocha Tavares e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Wilmar Costa Braga. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou a presença, em Plenário, do Doutor Ironi Pereira, desejando-lhe votos de boas vindas a esta Casa. Ademais, comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com dois liberandos. Passada a palavra ao Diretor do NCB, este levou ao conhecimento do Plenário que o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios requereu a interdição do Núcleo de Custódia de Brasília, em razão da superlotação daquele estabelecimento prisional. Informou, ainda, que o MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais do DF estipulou um prazo de dez dias para que a Secretaria de Segurança Pública do DF tome as medidas cabíveis à solução do problema. O Diretor do NCB demonstrou mais uma vez sua apreensão com a superlotação daquele presidio que detém hoje 1.805 presos, sendo que suas instalações permitem abrigar até 1.256 presos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 239/00 - Classe "B" - nº 133/00; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 340/00 - Classe "B" - nº 143/00 e o de nº 380/00 - Classe "A" - nº 139/00; Sílvia Rocha Tavares os Procedimentos: nº 221/00 - Classe "B" - nº 120/00; o de

nº 395/00 - Classe "A" - nº 141/00 e o de nº 396/00 - Classe "B" - nº 161/00; José Francisco Vaz o Procedimento nº 306/00 - Classe "A" - nº 102/00 e o Processo VEC nº 000.197-6; João Menezes Sobrinho os Procedimentos: nº 281/00 - Classe "B" - nº 137/00 e o de nº 307/00 - Classe "A" - nº 103/00. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos VEC: nº 27.783-2, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 17.365-6, votando pelo não conhecimento da comutação de pena e pelo indeferimento da progressão para o regime semi-aberto, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 175/00 - Classe "B" - nº 101/00, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 298/00 - Classe "B" - nº 139/00, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu,  
Marigia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2000  
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente

## SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no art. 1º, inciso I, letra "j" do dispositivo legal mencionado e considerando ser objeto da instituição o apoio a eventos de cunho artístico e cultural da cidade, conforme previsto no inciso IX, do art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I- Autorizar o Apoio da Secretaria de Cultura para a realização do espetáculo cênico "OS COMÉDIAS UMA HISTÓRIA DE VIDA", no COSIPE-Présidio Feminino de Brasília, no dia 17 de maio de 2000, mediante a contratação do Grupo de Artes e Cultura "Unidos Pela Liberdade", de acordo com os pareceres exarados pelo Departamento de Difusão Cultural, nos termos do processo nº 150.000644/2000.  
II- Publique-se e remeta-se ao DAG para as providências pertinentes.

AUREA ERVILHA  
Substituto

## FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - CAFAC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no Decreto nº 14.098, de 10 de agosto de 1992, e tendo em vista o contido na 57ª Reunião Ordinária, deliberou a seguinte pauta:

## PROJETO DEFERIDO:

PROCESSO Nº : 150.000.425/2000  
INTERESSADO : JOSÉ DE JESUS ALMEIDA  
ÁREA : Música  
PROJETO : Gravação de CD "ZEZITO E ZÉ PAULO"  
OBJETIVO : Divulgar a música sertaneja que é feita no DF nos demais estados do país.  
VALOR : R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROCESSO Nº : 150.000.355/2000  
INTERESSADO : ARTEVIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
ÁREA : Artes Cênicas  
PROJETO : DRUMMOND DO MUNDO  
OBJETIVO : Atualizar a poesia de Carlos Drummond para o público, fazer circular sob a forma de verbo interpretado os poemas que marcaram a formação e a sensibilidade de várias gerações de brasileiros.  
VALOR : R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

PROCESSO Nº : 150.000.539/2000  
INTERESSADO : TAGUAFOLIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
ÁREA : Produção de Eventos  
PROJETO : TAGUAFOLIA 2000 A MICARETA DOS 500 ANOS  
OBJETIVO : Dotar a cidade de eventos populares de grande porte, com calendário anual de âmbito nacional, estruturando um mercado musical e cultural e propiciando o acesso à integração da comunidade.  
VALOR : R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

PROCESSO Nº : 150.000.295/96  
INTERESSADO : CARLOS EDUARDO BIVAR PEREIRA  
ÁREA : Música  
PROJETO : Gravação de CD "CARLOS BIVAR"  
OBJETIVO : Divulgar o trabalho do compositor/instrumentista, ao mesmo tempo abrir espaço da música de Brasília a nível nacional.  
VALOR : R\$ 11.560,00 (Onze mil quinhentos e sessenta reais)

ARTHUR WINTHER SEABRA

UTILIDADE PÚBLICA  
**DETRAN**  
**1514**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 15 de maio de 2000

PROCESSO N.º : 250.000.239/2000  
INTERESSADO : UNB  
ASSUNTO : Ressarcimento de salários e encargos sociais

Com base no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, autorizo a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de R\$20.000,00 – (vinte mil reais), em favor da Fundação Universidade de Brasília, objetivando ressarcimentos de salários e encargos sociais pela cessão da servidora Sônia Maria Lins de Paula Sena, no exercício de 2000.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as demais providências.

PROCESSO N.º : 250.000.244/2000  
INTERESSADO : CAESB  
ASSUNTO : Pagamento de fatura

Com base no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da correspondente Nota de Empenho por estimativa, no valor de R\$500,00 – (quinhentos reais), em favor da CAESB, objetivando custear despesas de água e esgoto no exercício de 2000.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as demais providências.

PROCESSO N.º : 250.000.243/2000  
INTERESSADO : ASSURB-SEAF  
ASSUNTO : CURSO PARA SERVIDOR

Com base no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da correspondente Nota de Empenho, no valor de R\$300,00 – (trezentos reais), em favor do CREA-DF, objetivando a inscrição de um servidor no curso de Estudo de Impacto Ambiental.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as demais providências.

ODILON AIRES

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL  
Em 16 de maio de 2000

Nos termos do item 1, letra "g", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1.998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1.998, e de conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho especificada:

PROCESSO N.º	INTERESSADO	N.º NE	VALOR RS
020.000.300/2000	CEB	00207	7.000,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 48, parágrafo 2º, da Lei-DF nº 2.428, de 21 de julho de 1999, combinado com a Portaria nº 001, de 1º de janeiro de 1999, resolve:

- Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DGA nº 001, de 06 de janeiro de 2000.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

HÉLIO BEBIANO

ANEXO I

RS1,00

		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
02101/00001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				5.000
112.820.002.020	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				5.000
0001	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.13	100	5.000	5.000
				TOTAL	5.000

ANEXO II

RS1,00

		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO			
		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
02101/00001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				5.000
112.820.002.020	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				5.000
0001	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	5.000	5.000
				TOTAL	5.000

**DEFENDA-SE  
USANDO ESTA ARMA.**

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo Disque-Denúncia, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. Ligue. Denuncie.

**DISQUE-DENÚNCIA  
323-8855**

SECRETARIA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
A QUEM CADA UM DE NÓS FAZ

UTILIDADE  
PÚBLICA

**DEFESA CIVIL  
314-8214**

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 4º, do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 14.727, de 19 de maio de 1993, resolve:

DESIGNAR **ALTIMIRA DE OLIVEIRA** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **AMÉLIA MENDES BATISTA** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **ANA HELENA POZZA URNAU SILVA** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **ANDRÉA RORIZ SOLANO** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **CECÍLIA NORMANDA FERREIRA ROQUETTE BATISTA DE OLIVEIRA** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **CLÁUDIA COSTA BROCHADO** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **ELIZABET GARCIA CAMPOS** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **GLÁUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **GLORIA LISETTE DE CASTRO SERPA** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **JAQUELINE MARIA RORIZ** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **JOSEFINA TOLENTINO** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **MADALENA CLEOFAS DA SILVA PALMEIRA SAIKI** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **MARLOUVE MORENO SAMPAIO SANTOS** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **MARIA DA GUIA LIMA CRUZ** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **MARIA DA PAZ COUTINHO** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **MARIA GIOVANNI FRANCO DE CARVALHO** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **MARISA ANGÉLICA RAMALHO** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **MARTA BITTAR CURY** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **MÔNICA FLORÊNCIO TARDIVOI** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **NAIR GONÇALVES DOMINGOS** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **SABÁ CORDEIRO MACEDO** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **SANDRA MARA ALVES DE SOUZA BRITO** como Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **ALDAIR DA ROCHA AZEVEDO** como Membro Suplente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **CÂNDIDA MARIA PEIXOTO TAVARES** como Membro Suplente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **ELIONE MARIA GALVÃO MOTTA** como Membro Suplente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **MARIA DE FÁTIMA CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA** como Membro Suplente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **MARIA LÚCIA RODOVALHO** como Membro Suplente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **SILVANA RITA COSTA CERQUEIRA** como Membro Suplente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **SIMONNE PERLE DE CASTRO** como Membro Suplente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **SÔNIA PAIVA** como Membro Suplente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **TEREZINHA BRÁSIL** como Membro Suplente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF;

DESIGNAR **VERA LÚCIA SAMPAIO DE CARVALHO** como Membro Suplente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 15 de maio de 2000, página 90, que Exonerou **MARIA DE LOURDES ROCHA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão de Articulação e Desenvolvimento, do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Onde se lê: ....da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Leia-se : ... da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2000.

### SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE MAIO DE 2000

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 9º, Parágrafo Único, da Lei nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

Cessar o pagamento da Indenização de Transporte dos servidores abaixo:

Nome: MIGUEL ARAÚJO FERRAZ  
Matricula: 92.176-9  
Cargo: INSPETOR DE OBRAS  
DODF: n.º 159 DE 21.08.98  
A contar de: 17 DE ABRIL 2000

Nome: ADILSON MASCIANO DA SILVA  
Matricula: 91.378-2  
Cargo: ENCARREGADO DA DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO  
DODF: n.º 200 DE 18.10.99  
A contar de: 26.04.2000

Nome: GERMANA MARIA SILVA SERRANO  
Matricula: 41.192-2  
Cargo: FISCAL DE OBRAS  
DODF: n.º 076 DE 20/04/94  
A contar de: 01.03.2000

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE MAIO DE 2000

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições regimentais resolve:  
Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 13 de maio de 2000, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de contas Especial para apurar irregularidades no que diz respeito a localização de bens na Carga Geral da Administração Regional da Candangolândia.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 16 DE MAIO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:  
CONCEDER Licenças Maternidade nos termos do Artigo 207, da Lei 8.112/90, para as servidoras

DORALICE PINTO AGUIAR BRASILEIRO, matr. 42.859-0, período de 29.03.2000 a 26.07.2000;  
 LIANE MOREIRA DA SILVA, matr. 43.474-4, período de 16.04.2000 a 13.08.2000; DRILEY MARIA  
 ÂNGELO, matr. 43.854-5, período de 24.04.2000 a 22.08.2000, conforme documentações apresentadas.  
 CONCEDER Auxílios Natalidade nos termos do Artigo 196, Parágrafo Único, § 2º, da Lei 8.112/90,  
 conforme documentações apresentadas, para as servidoras abaixo:  
 NOME: DORALICE PINTO AGUIAR BRASILEIRO  
 MATRÍCULA: 42.859-0  
 DEPENDENTE: LUCAS BRASILEIRO DE ARAÚJO  
 DATA DE NASCIMENTO: 29.03.2000  
 NOME: LIANE MOREIRA SILVA  
 MATRÍCULA: 43.474-4  
 DEPENDENTE: BRUNA LUIZA MOREIRA SILVA  
 DATA DE NASCIMENTO: 16.04.2000  
 NOME: DIRLEY MARIA ÂNGELO  
 MATRÍCULA: 43.854-5  
 DEPENDENTE: MARIA ISABEL ÂNGELO LIMA  
 DATA DE NASCIMENTO: 24.04.2000.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 16 DE MAIO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso  
 XLIII, Artigo, 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:  
 CONCEDER Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, para a  
 servidora FRANCISCA RUBENI DE SOUSA, matr. 38.743-6, no período de 30.04.2000 a 07.05.2000,  
 conforme documentação apresentada.

EDUARDO GOMES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 021, de 11.04.2000, publicada no DODF nº 72, pág. 14, de 13 de abril de 2000:

**ONDE SE LÊ:** BALBINA SANTOS BISPO, matr. 37.807-0, Fiscal de Posturas, processo nº  
 138.000.650/2000...

**LEIA-SE:** BALBINA SANTOS BISPO, matr. 37.807-0, Fiscal de Posturas, processo nº  
 138.000.560/2000...

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições regimentais e considerando o  
 disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprova as Normas de Execução  
 Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

1 - DESIGNAR o servidor WALTER ANDRADE DE SÁ, Diretor da Divisão Regional de Cultura - DRC,  
 matrícula nº 94.172-7, Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da  
 Administração Regional do Cruzeiro e a Empresa Promosom Produções Artísticas Ltda (Processo nº  
 139.000.896/99).

FRANCISCO PIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 16 DE MAIO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o  
 Artigo 53, do Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, parágrafo  
 único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 e o contido no Processo nº 136 000 359/2000, resolve:

CONCEDER, Indenização de Transporte à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, Chefe da Seção de  
 Bancas de Jornais e Revistas, matrícula 94.923-X.

A Divisão de Administração Geral - DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de  
 Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447/91.

MARCO TULIO SANTANA RIOS

## VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2000

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,  
 resolve:

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
 do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
 via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
 telefones: (061) 225-7803  
 316-4137 e 213-6312

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de São Paulo-SP, do Adjunto de  
 Segurança da Assessoria Militar, Cap QOPM Wanderley Ferreira Nunes, matrícula 97.914/7, no período de 15  
 a 16/MAI2000, a serviço do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

BENEDITO DOMINGOS

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MAIO DE 2000

PROCESSO: 030.000.234/2000

INTERESSADO: Gabinete do Vice-Governador

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Despacho: Nos termos da autorização do Senhor Secretário - Adjunto de Governo do Distrito Federal,  
 onstante da alínea "c", item 1.1, da Portaria n.º17 de 22/11/95, e Chefe da Militar Casa Militar do  
 Gabinete do Governador, concedo o pagamento de 01 (uma) diária ao Servidor CAP QOPM  
 WANDERLEY FERREIRA NUNES, matrícula n.º 97.914/7, que viajou a cidade de São Paulo-  
 SP, à serviço do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 15/05/2000 a  
 16/05/2000.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais  
 estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, e ainda das que lhe são conferidas pelo  
 artigo 3º da Lei nº 2.346, de 12 de abril de 1999, resolve:

Conceder Gratificação Especial pelo Exercício na Residência Oficial do Governador do Distrito Federal -  
 GEGOV, instituída pela Lei n. 2.346, de 12 de abril de 1999 a WESLEY MAGALHÃES SOARES, na  
 categoria de Garçom - Nível IV.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO  
Substituto

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE MAIO DE 2000

Designa executor para o Contrato nº. 11/99-SEA, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da  
 Secretaria de Gestão Administrativa e a empresa Retífica e Torneadora Mineira Ltda. Processo nº  
 030.001.066/99

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GESTÃO  
 ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da  
 Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, resolve:

1 - Tomar sem efeito a Ordem de Serviço de 21 de maio de 1999, que designou o servidor  
 Raimundo Patrício de Medeiros Filho, matrícula nº. 43.630-5, como executor e supervisor do contrato  
 acima identificado.

2 - Designar o servidor Demilson Moreira Bose, matrícula nº 35.261-6, Chefe do Serviço de  
 Aproveitamento de Peças e Acessórios, lotado no Departamento de Transporte/SEA, como executor  
 e supervisor do contrato acima identificado.

3 - O executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º  
 do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº  
 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13, de 20/05/98.

4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicada por ter saído com incorreção no original publicado no DODF nº 91, de 15/05/2000, pág. 32.

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE MAIO DE 2000

Designa executor para o Contrato nº 10/2000 - SEA, celebrado entre a Secretaria de Gestão  
 Administrativa e a empresa Fiança Empresa de Segurança Ltda. Processo nº 030.002.589/2000.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GESTÃO  
 ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da  
 Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, resolve:

1 - Designar o ocupante do Cargo de Chefe do Serviço de Zeladoria e Limpeza/DMP/SEA para  
 atuar como executor e supervisor geral do supracitado contrato.

1.1 - Na ausência do executor geral, responderá pelas suas atribuições o ocupante do  
 Cargo de Encarregado do Serviço de Zeladoria e Limpeza/DMP/SEA.

- 2 - O executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13, de 20/05/98.
- 3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE MAIO DE 2000

Designa executor para o Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração do Distrito Federal e o Estado da Bahia, através da Secretaria de Administração do Estado da Bahia, e a Fundação Luís Eduardo Magalhães - Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública, com a interveniência da Superintendência de Desenvolvimento do Serviço Público e Atendimento ao Cidadão - SESAC. Processo nº 030.005.939/99.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, RESOLVE:

- 1 - Designar o servidor GILBERTO SABINO DA SILVA, Matrícula nº 93.738-X, Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento-APA/SEA para atuar como executor do Convênio acima identificado.
- 2 - Ratificam-se os atos praticados anteriormente pelos Coordenadores do PACI.
- 3 - O executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Cláusula Décima-Primeira do referido Convênio.
- 4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MAIO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DP/DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

## RETIFICAÇÃO

NA ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1994, publicado no DODF nº 115 de 15/06/1994.

Processo: 030.004.858/94

ONDE SE LÊ: JOANA NEVES SIRQUEIRA; Matrícula: 31.224-X; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 1.100 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Fazenda, no período de 21/11/1986 a 24/11/1989, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

LEIA-SE: JOANA NEVES SIRQUEIRA; Matrícula: 31.224-X; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 1.062 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Fazenda, no período de 21/11/1986 a 17/10/1989, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

NA ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 2000, publicado no DODF nº 84 de 04/05/2000, página nº 24 e 25.

Processo: 060.000.779/2000

ONDE SE LÊ: RONALD LEITE MEMÓRIA; Matrícula: 91.754-0; Cargo: Inspetor Sanitário; Averba: 12/05/1993 a 26/03/2000 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal, no período de 12/05/1993 a 26/03/2000, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

LEIA-SE: RONALD LEITE MEMÓRIA; Matrícula: 91.754-0; Cargo: Inspetor Sanitário; Averba: 1.780 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal, no período de 12/05/1993 a 26/03/2000, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

NA ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 2000, publicado no DODF nº 84 de 04/05/2000, página nº 24 e 25.

Processo: 030.001.876/99

ONDE SE LÊ: ; Processo: 030.001.876/2000; Nome: GILDENER FERREIRA DA CRUZ; Matrícula: 91.206-9; Cargo: Técnico de Administração Pública.

LEIA-SE: Processo: 030.001.876/99; Nome: GILDENER FERREIRA DA CRUZ; Matrícula: 91.206-9; Cargo: Técnico de Administração Pública.

LUIZ GERALDO MATOS

## DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL Nº 3/2000 - CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, convoca os familiares ou representantes legais dos abaixo relacionados, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, sala 709, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 18:30 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

- 1) NOME: MARIA PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 22.142-2  
PROCESSO: 030.009180/99  
VALOR: 854,6264 UFIRs
- 2) NOME: ANA MARIA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 14:378-2  
PROCESSO: 030.003887/2000  
VALOR: 40.662,0955 UFIRs
- 3) NOME: ENÉAS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 12.230-0  
PROCESSO: 030.010573/99

- VALOR: 301,8117 UFIRs
- 4) NOME: JOVIANO ARANTES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 13.188-1  
PROCESSO: 030.010572/99  
VALOR: 428,9765 UFIRs

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 109, DE 12 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983 e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Prorrogar por 30(trinta) dias, a contar de 12 de maio de 2000, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 77, de 11 de abril de 2000, publicada no DODF nº 71, de 12 de abril de 2000, para apurar os fatos constantes no processo nº 040.011.720/00.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 108, DE 15 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983 e tendo em vista o constante no processo nº 040.012.724/95, resolve:

Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 83, de 14 de abril de 2000, publicada no DODF nº 74, de 17 de abril de 2000, pág. 06, para conclusão dos trabalhos constantes no processo acima mencionado.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 110, DE 17 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no inciso IV, do artigo 39 e inciso I, do artigo 38, do Decreto nº 16.098/94, e o que consta do processo nº 040.002.805/2000 resolve:

CONCEDER Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de março de 2000, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	HORAS TRABALHADAS	VALOR EM R\$ RECEBIDO
35.113-X	EURÍPEDES DE ARAÚJO LEITE	56	85,81

TOTAL

Nº DE SERVIDOR	Nº DE HORAS	VALOR EM R\$
01	56	85,81

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 111, DE 17 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no inciso IV, do artigo 39 e inciso I, do artigo 38, do Decreto nº 16.098/94, e o que consta do processo nº 040.002.759/2000 resolve:

CONCEDER Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de março de 2000, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	HORAS TRABALHADAS	VALOR EM R\$ RECEBIDO
35.114-8	EVERALDO ELIAS DE SALES	56	86,35

TOTAL

Nº DE SERVIDOR	Nº DE HORAS	VALOR EM R\$
01	56	86,35

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31.01.2000, resolve:

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL das servidoras abaixo relacionadas, de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, para o cargo/especialidade Agente de Educação/Portaria.

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA
082.006672/2000	VALDICE DE SOUZA CARVALHO	31.211-8
082.006587/2000	REGINA BEATRIZ GONÇALVES LEITE	75.037-9

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31.01.2000, resolve:

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL das servidoras abaixo relacionadas, de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para o cargo/especialidade Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA
082.006588/2000	ROZANA FERREIRA DA SILVA	21.386-1
082.006589/2000	ANA MARIA SOUZA DORNELAS	69.496-7
082.006673/2000	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	52.059-4

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, item III "b" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder licença afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, à servidora JOSEFA ARAÚJO JACINTO, professora, matrícula n.º 39.222-7, pelo período de 06/04/2000 a 13/04/2000.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora ADELZUITE CARVALHO FARO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n.º 97.469-2, pelo período de 28/04/2000 a 05/05/2000, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei n.º 8.112/90, conforme Registro n.º 079238/2000.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31.01.2000, resolve:

Conceder LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora ALESSANDRA SANTOS LUDGERO NUNES, Professora MGIV, matrícula n.º 48.669-8, no período de 09/05/2000 a 08/05/2003, nos termos do art. 5º da Lei n.º 1.864, conforme o processo n.º 082.001585/2000.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31.01.2000, resolve:

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL das servidoras abaixo relacionadas, de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para o cargo/especialidade Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA
082.007333/2000	MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA VIEIRA	47.685-4
082.0010229/98	CELMA ANDREZA DA COSTA PEDRO	49.462-3

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31.01.2000, item 1, inciso I, alínea "p", resolve:

AUTORIZAR a LIMITAÇÃO DE ATIVIDADES da servidora MARÍLIA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO, matrícula n.º 58.082-1, professora, conforme processo n.º 082.007068/2000.

AUTORIZAR a LIMITAÇÃO DE ATIVIDADES da servidora VERA LÚCIA MIRANDA, matrícula n.º 45.262-9, professora, conforme processo n.º 082.007069/2000.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.005716/2000; INTERESSADA: KRENY LIMA CARVALHO DE SOUZA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

AUTORIZO nos termos da Instrução 726, item 1, inciso I, alínea "1", de 31.01.2000, a Licença para Trato de Assuntos Particulares, solicitada pela servidora KRENY LIMA CARVALHO DE SOUZA, matrícula n.º 31.642-3, Professor MG2Q-GT3, pelo período de 22.05.2000 a 21.05.2003.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726 de 31 de janeiro de 2000 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto n 14413 de 25.11.92 resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 08 de maio de 2000, publicada no DODF n.º 88 de 10 de maio de 2000, página 35, que concedeu o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, à professora FÁTIMA LÚCIA DE A. NUNES, matrícula 0201.116.6, conforme se segue:

Onde se lê: a partir de 17.02.2000

Leia-se: a partir de 17.04.2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726 de 31 de janeiro de 2000 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto n 14413 de 25.11.92 resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM aos professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	DOC	A PARTIR DE
038.209.4	LILIAN KELLY DE OLIVEIRA SILVA	CHESP	24.04.00
031.012.3	NEWTON MARCOS DA S. ALMEIDA	CHESP	26.04.00
024.287.X	SHEILA DALVA PEREIRA S. PERES	CHESP	12.05.00

disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto n 14413 de 25.11.92 resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM as professoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	DOC	A PARTIR DE
038.530.1	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA	CHEV	05.05.00 à 21.12.00
0300.237.3	TÂNIA CRISTINA BRAGA REIS	CHEV	13.04.00 à 21.12.00

MARIA HELENA FERREIRA AMORIM

JARDIM DE INFÂNCIA 01 DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DO JARDIM DE INFÂNCIA 01 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726 de 31 de Janeiro de 2000 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala a servidora JOZILENE CIDÉIA DE OLIVEIRA, matrícula 0024.872.X pelo período de 25.03.00 à 01.04.00.

VANIRA VIEIRA DE FRANÇA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto n.º 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 726, de 31/01/2000, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº CHESP	DATA INÍCIO
200.547-6	ADRIANA DIONÍSIO NASCIMENTO	13018/00	28/02/00
200.778-9	DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA	8936/00	10/02/00
201.031-3	JEOVÁ RAMOS JORDÃO	20917/00	12/04/00
200.377-5	RENATO ARAÚJO SILVA	8910/00	17/02/00

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº CHEV	DATA INÍCIO	DATA FIM
37.993-X	DAVI RODRIGUES DA SILVA	15303/00	03/03/00	21/12/00

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS.

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto n.º 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 726, de 31/01/2000, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº CHEV	DATA INÍCIO	DATA FIM
300.668-9	ZÉLIA MARIA BARROS GONÇALVES	18924/00	21/03/00	21/12/00

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº CHESP	DATA INÍCIO
200.692-8	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	21476/00	28/04/00
200.696-0	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	21477/00	28/04/00
38.911-0	PATRÍCIA DE OLIVEIRA NUNES	12190/00	07/02/00
39.814-4	ROGÉRIO FEITOSA CARRIJO	15750/00	07/02/00
300.597-6	ZENILDA SIQUEIRA L. VERAS	15230/00	14/03/00

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto n.º 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 726, de 31/01/2000, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério - TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº CHESP	DATA INÍCIO
25.524-6	ILDENICE LIMA COSTA	19931/00	05/04/00
30.489-1	JACQUELINE DANTAS TORRES	15744/00	15/03/00

LEILA DE FATIMA PAVANELLI MARTINS.

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO 16 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei N° 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei N° 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto N° 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 726, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRIC.	FUNÇÃO	DATA INÍC.
CATIA MARIA CARVALHO	393479	MG2Q	09/05/00
FAIRUZ MUHAMMAD ABD NAFE	201081X	MG1Q	02/05/00
GERARDO PEIXOTO MAGALHÃES	981435	MG3Q	03/04/00
NAYARA DE OLIVEIRA SANTOS	3006131	ME3Q	15/03/00

INÊS MARIA DE ARRUDA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

AMÉLIA SOARES CAMPOS, matrícula nº 300.460-0 CHESP autorizada a partir de 07/04/2000 pela DEX-DGA.

BEATRIZ ANTONIO DA NATIVIDADE, matrícula nº 37.104-1 CHESP autorizada a partir de 03/03/2000 pela DEX-DGA.

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, ao servidor abaixo especificado:

UILDA DA SILVA, matrícula nº 200.492-5, CHEV autorizada pela DEX-DGA, a partir de 27/03/2000 a 21/12/2000.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução n.º 726 de 31 de janeiro de 2000, resolve:

Conceder o regime de TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Documento
36.888-1	ADRIANA CRISTINA DE J. SOUZA	MG3V	02/05/2000 A 21/12/2000	MEMO 22597/2000
201.039-9	ANA ANGELICA NOGUEIRA LIMA	MG3Q	12/04/2000	MEMO 22394/2000
35.443-0	ESTER DE ALMEIDA LIMA	MG1Q-GT3	02/03/2000	MEMO 22562/2000
400.082-X	ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS	MG3Q	15/05/2000	MEMO 22680/2000
39.006-2	KÁTIA APARECIDA TEODORO	MG2Q-GT3	15/05/2000	MEMO 22670/2000

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ESCOLA CLASSE 39 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA ESCOLA CLASSE 39 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença nojo à servidora BETÂNIA FERREIRA MELGAÇO, matrícula nº 42.001-8, pelo período de 07.05.2000 a 14.05.2000.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO

ESCOLA CLASSE 39 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DA ESCOLA CLASSE 39 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença nojo à servidora MARIA JÚLIA GONÇALVES, matrícula nº 59.471-7, pelo período de 30.03 A 06.04.2000.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE MAIO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do

Distrito Federal, resolve:

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe Padrão I (Médico), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, conforme Edital Normativo nº 11/99-FHDF, publicado no DODF nº 132 de 12.07.99, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, de acordo com o Edital de Resultado final nº 045/99-FHDF, publicado no DODF nº 222 de 22.11.99.

### CARDIOLOGIA.

Cledson Reis Silva, 11º; Cristiane Procaci Aranha, 6º; Luciana de Oliveira Borges Japiassú, 13º; Luis Augusto de Seixas Gorges, 20º; Márcia Marisia Maciel Rodrigues, 17º; Maria Ancilla da Silva Moura, 12º; Maria Celeste Menezes da Fonseca, 16º; Renault Mattos Ribeiro Junior, 5º; Roberta de Oliveira Faria, 15º; Rosana Maria Silva de Oliveira, 1º; Rubens Cláudio de Mendonça Junior, 19º; Sandra Silva de Barros Cobra, 18º.

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe Padrão I (Enfermeiro), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público, conforme Edital nº 016/99-IDR.

### ENFERMEIRO.

Adelaide de Fátima dos Santos, 225º; Adriana Santos Sousa, 208º; Alcione Diniz Vilela, 238º; Ana Celina Freire Vieira, 205º; Andresa da Cunha Soares, 217º; Antônio Nazareno Mortari Vieira, 226º; Carla Luciene de Moraes Sousa, 211º; Célia Kivoco Yamagushi, 230º; Daniele Machado Vasconcelos, 210º; Deliane Aparecida de Carvalho, 244º; Elaine Isabel Paranaçu Nogueira Bello, 223º; Elisângela Andrade Silva, 203º; Elizete Lopes de Lima, 239º; Eva Cláudia Marinho Correa, 234º; Fernanda Helena Lustosa Eloi Vieira, 216º; Geisa Cristina Modesto Vilarins, 209º; Geisa Santana, 240º; Iris da Silva, 229º; Jane Cristina Heiderich Okamoto, 241º; Leila Maria de Sousa, 198º; Leila Maria Sales Sousa, 242º; Leonardo de Abreu Faria, 197º; Lizete Ramos da Conceição Melo, 220º; Luiz Alfredo Scultori Tavares da Silva, 233º; Luiza Alexandre Pereira, 224º; Marcela Vilarim Muniz, 212º; Maria Aparecida Martins de Oliveira, 218º; Maria das Graças Teixeira Chaves, 227º; Maria do Socorro Bonfim Lima Muniz, 243º; Maria Geilza Félix da Silva, 235º; Marina Ferreira Chagas Lobo, 236º; Maura Lopes Andrade, 219º; Michele de Sousa Vieira, 201º; Nuredim Gomes, 232º; Odete Teresinha Brentano, 228º; Patrícia Duarte Beraldo, 215º; Regina Castro de Carvalho, 221º; Regina Gomes de Sousa, 245º; Renata de Moraes Oliveira, 214º; Rigeldo Augusto Lima, 202º; Rosane Helena de Lima, 199º; Rosélia Maria Tiago, 246º; Sheila Márcia Henrique Dutra Tiago, 206º; Simone Fagundes Garcia, 204º; Sirlene Lourdes Pereira Castro, 222º; Tânia Magalhães de Oliveira, 213º; Valdemar de Almeida Rodrigues, 200º; Vera Lúcia Rodrigues de Castro Goes, 231º; Vilmone Jorge, 237º; Viviane Ribeiro, 207º.

JOFRAN FREJAT

## REGIONAL DE SAÚDE DA CANDÂNGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDÂNGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução Nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora abaixo, lotada nesta Regional de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome : FERNANDA MELO ARAÚJO DE MOURA

Processo: 061.042.383/92

Matrícula: 123.288-6

Quinquênio: 3º - 15.12.94 a 14.12.99

NAIRA CAVALCANTE DA COSTA BERNARDINO

## REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, item IV resolve:

Autorizar, de acordo com a instrução 27 de 05 de setembro de 1980 o afastamento da servidora MARIA DAS GRAÇAS SANDES REIS, matrícula 135385-3 ASS- Médico Pediatra, MARIA DE NAZARÉ LIMA MILHOMEM, matrícula 136541-0 ASS- Médico Pediatra para participarem do 5º Curso NESTLÉ de Atualização em Pediatria em Belo Horizonte - MG, no período de 10 a 18/06/2000.

LUIZ CARLOS BELMONTE DE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Nomear, os servidores JOSENICE DE ARAÚJO SILVA GOMES, Assistente Superior de Saúde (Médica - Ginecologia e Obstetria), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 132447-0, CLAUDIA S. CAMARGO G. SCHNEIDER, Assistente Superior de Saúde (Médica - Pediatria), 3ª Classe, Padrão VI, matrícula 134374-2, MARIA ANGELA DIAS G. MONTEIRO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Classe Especial, Padrão V, matrícula 118113-0, ANA MARIA CAVALCANTE SALES, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), 2ª Classe, Padrão VII, matrícula 125746-3, CREUSA KURAMOTO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), 2ª Classe, Padrão VII, matrícula 127.882-7, LEA MARIA DO AMARAL NOGUEIRA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira) 2ª Classe, Padrão V, matrícula 131017-8 e INDAYA GOMES DE ARAÚJO MOURA MATA, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), 2ª Classe, Padrão V, matrícula 132.409-8, para sob a Presidência da primeira compor a Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), do Hospital Regional de Brazlândia.

LUIZ CARLOS BELMONTE DE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIREÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, Licença Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo discriminados:

Nome: REGINA CÉLIA DE MOURA

Matrícula: 135681-0

Processo: 061.044125/00

Quinquênio(s) 1º.

13.04.95 a 12.04.00.

Conceder nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, Auxílio Natalidade, as servidora abaixo discriminada:

Nome: HELOISA ENEIDA DOS SANTOS SILVA

Matrícula: 125546-1

Filho: JHONATAN DA SILVA GALVÃO, nascida em 13/04/2000.

Conceder nos termos do Artigo 97, da Lei 8.112/90, Licença Nojo, aos servidores abaixo discriminados:

Nome: VERA MARLENE DE OLIVEIRA RAMALHO Matrícula: 131924-8  
 Falecimento do filho: WELLITON RAMALHO DE OLIVEIRA  
 Período: 17 a 24/04/00.  
 Nome: ANTÔNIO DE PADUA BRASILEIRO RAMALHO Matrícula: 117643-9  
 Falecimento do filho: WELLITON RAMALHO DE OLIVEIRA  
 Período: 17 a 24/04/00.  
 Nome: ANA PAULA S. SOARES Matrícula: 353454-5  
 Falecimento do pai: RAIMUNDO SOARES  
 Período: 10 a 17/04/00.

LUIZ CARLOS BELMONTE DE BARROS

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 05 de 11/02/99, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR os servidores Hélio Farias Ramos, Supervisor em Segurança do Trabalho, mat. 1227428-7, Jaime José da Silva, Enfermeiro, mat. 114980-6 e Valéria Erovita Buhler, Enfermeira, mat. 138503-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apuração dos fatos contidos no processo nº 061.046010/2000 deste Hospital São Vicente de Paulo. Esta Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, improrrogável, a contar da data de sua publicação.

DESIGNAR as servidoras Silvia Beatriz C. Valle, Med. Psiquiatra, mat. 128252-2 e Neyla de Paiva Santana, Enfermeira, mat. 128932-2, para comporem o NETS deste Hospital São Vicente de Paulo. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Conceder Auxílio Creche, Pré-Escola e Natalidade, nos termos do artigo 196 e 197 da Lei 8.112/90, de 11/12/90, a seguinte servidora:

Nome: ZILZA MARIA PEREIRA RODRIGUES -  
 Matrícula: 113221-X  
 Dependente(s): Mariana Rodrigues de Oliveira, nascida em 04/05/2000. Conforme Cert. de Nasc. Nº 26611, folha 011, Livro A-0496 - 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos.

Conceder Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos do artigo 196 e 197 da Lei 8.112/90, de 11/12/90, a seguinte servidora:

Nome: DANIELA MARTINS MACHADO  
 Matrícula: 136525-8  
 Dependente(s): Teodoro Martins Savite, nascido em 26/09/99, Conforme Cert. de Nasc. nº 051650, Cartório do 1º Ofício, Registro Civil, Livro A-0307, fls.237, Termo: 18627, data: 27/09/1999.

Conceder Licença Nojo, nos termos do artigo 97, Letra "B", da Lei 8.112/90, de 11/12/90, a seguinte servidora:

Nome: Mª DO SOCORRO PIRES CABRAL PINHEIRO  
 Matrícula: 119872-6  
 Motivo: Falecimento de José Leite Cabral, pai da servidora, falecido em 04/04/2000, conforme Cert. de Óbito nº 3884, Livro C 5, Fls. 06, Cartório do Registro Civil do Município de Custódia, Estado de Pernambuco.  
 Período: de 04 a 11/04/2000.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 087, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos seguintes servidores:

Nome: DÚRCINÉA CRISPIM DE SOUSA  
 Matrícula: 129629-9  
 Quinquênio(s): 2º- 05/03/95 a 04/03/2000  
 Processo: 061.046.206/99

Nome: LENITA GOMES  
 Matrícula: 114866-4  
 Quinquênio(s): 4º- 29/04/95 a 28/04/2000  
 Processo: 061.046.206/99

Nome: MARTHA NAVES DE OLIVEIRA  
 Matrícula: 129632-9  
 Quinquênio(s): 2º- 05/03/95 a 04.03.2000  
 Processo: 061.046.038/96

Nome: MARIA GIRLENE SOARES MELO  
 Matrícula: 135643-7  
 Quinquênio(s): 1º- 07/04/95 A 06/04/2000  
 Processo: 061.046.058/2000

Nome: JUAREZ IÓRIO CASTELLAR  
 Matrícula: 133067-5  
 Quinquênio(s): 1º- 11/05/93 a 10/05/98  
 Processo: 061.046.206/99

EXONERAR, a pedido o servidor JOSÉ GILBERTO MOREIRA, mat. 113188-5, Administrador, a partir desta data, da Comissão de Sindicância Permanente deste Hospital São Vicente de Paulo, instituída em 07 maio de 1999.

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA, mat. 124754-9, Agente de Portaria, para substituir o Plantão Administrativo, Símbolo DFG-04, em razão de férias regulamentares do Titular, inclusive nos afastamentos eventuais do mesmo.

ANTONIO ALENCAR ARARIPE NETO

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 144, DE 16 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto N.º 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

I- Mandar cessar a Gratificação por Encargo de Gabinete da servidora Herly Cezaria de Torres, matrícula 32.307-1, da Secretaria de Estado de Ação Social, lotada na Seção de Material e Patrimônio, pelo Encargo de Assistente, a partir de 01.05.2000.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 145, DE 16 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto n.º 21.076, de 16 de março de 2000, publicado no DODF n.º 53 de 17 de março de 2000; considerando a necessidade de ordenamento gerencial e administrativo da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, até que ocorra a reestruturação organizacional prevista no artigo 2º do aludido dispositivo legal, considerando a necessidade do disciplinamento interno viabilizador do ordenamento das despesas, da execução orçamentária e financeira, do controle de pessoal, do controle patrimonial e de material, da execução contratual e do funcionamento das Unidades Operativas, visando o fiel cumprimento das finalidades regimentais impostas a esta Secretaria e, por fim, considerando o contido na Portaria n.º 57, de 23 de março de 2000, publicada no DODF n.º 58 de 24 de março de 2000, resolve:

Art. 1º - Atribuir ao servidor **KLEBER BARROS DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, Cargo transposto para esta Secretaria, a coordenação e supervisão das ações pertinentes à Divisão de Recursos Humanos, integrante da Diretoria de Administração, articulando e adotando os procedimentos necessários ao alcance dos objetivos ao seu encargo.

Art. 2º - Atribuir ao servidor **LUIZ ANTÔNIO URURAHY**, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Materiais, da Diretoria de Administração e Finanças, Cargo transposto para esta Secretaria, a coordenação e supervisão das ações pertinentes à Divisão de Material e Patrimônio, integrante da Diretoria de Administração, articulando e adotando os procedimentos necessários ao alcance dos objetivos ao seu encargo.

Art. 3º - Atribuir ao servidor **MARCOS ANTONIO MARTINS MARQUES**, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Administrativos, da Diretoria de Administração e Finanças, Cargo transposto para esta Secretaria, a coordenação e supervisão das ações pertinentes à Divisão de Recursos Administrativos, integrante da Diretoria de Administração, articulando e adotando os procedimentos necessários ao alcance dos objetivos ao seu encargo.

Art. 4º - Atribuir à servidora **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado, da Divisão de Recursos Materiais, da Diretoria de Administração e Finanças, cargo transposto para esta Secretaria, a coordenação e supervisão das ações pertinentes à Seção de Material, da Divisão de Material e Patrimônio, integrante da Diretoria de Administração, articulando e adotando os procedimentos administrativos necessários ao alcance dos objetivos institucionais ao seu encargo.

Art. 5º - Atribuir ao servidor **ALESSANDRO NÓBREGA DE SOUZA**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Reprografia, da Divisão de Documentação e Comunicação, da Diretoria de Administração e Finanças, cargo transposto para esta Secretaria, a coordenação e supervisão das ações pertinentes à Seção de Zeladoria e Vigilância, da Divisão de Recursos Administrativos, integrante da Diretoria de Administração articulando e adotando os procedimentos necessários ao alcance dos objetivos institucionais ao seu encargo.

Art. 6º - Atribuir à servidora **MARIA DA GRAÇA DE PAULA AVELINO**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, Cargo transposto para esta Secretaria, a coordenação e supervisão das ações pertinentes à Seção de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, integrante da Diretoria de Administração, articulando e adotando os procedimentos administrativos necessários ao alcance dos objetivos ao seu encargo.

Art. 7º - Atribuir ao servidor **FRANCISCO VANTUHILDO PONTES**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção, da Divisão de Recursos Administrativos, da Diretoria de Administração e Finanças, Cargo transposto para esta Secretaria, a coordenação e supervisão das ações pertinentes à Seção de Manutenção e Reparo, da Divisão de Recursos Administrativos, integrante da Diretoria de Administração, articulando e adotando os procedimentos administrativos necessários ao alcance dos objetivos ao seu encargo.

Art. 8º - Atribuir à servidora **MIRIAM DE ARAÚJO SOUSA**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, Cargo transposto para esta Secretaria, a coordenação e supervisão das ações pertinentes à Seção de Desenvolvimento de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, integrante da Diretoria de Administração, articulando e adotando os procedimentos administrativos necessários ao alcance dos objetivos ao seu encargo.

Art. 9º - Atribuir ao servidor **HAMILTON LEAL DE SOUZA**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Patrimônio, da Divisão de Recursos Materiais, da Diretoria de Administração e Finanças, Cargo transposto para esta Secretaria, a coordenação e supervisão das ações pertinentes à Seção de Patrimônio, da Divisão de Material e Patrimônio, integrante da Diretoria de Administração, articulando e adotando os procedimentos administrativos necessários ao alcance dos objetivos ao seu encargo.

Art. 10 - Atribuir ao servidor **EDSON DIAS DUTRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Protocolo, da Divisão de Recursos Administrativos, da Diretoria de Administração e Finanças, Cargo transposto para esta Secretaria, a coordenação e supervisão das ações pertinentes à Seção de Protocolo e Arquivo, da Divisão de Recursos Administrativos, integrante da Diretoria de Administração, articulando e adotando os procedimentos administrativos necessários ao alcance dos objetivos ao seu encargo.

Art. 11 - Atribuir ao servidor **XAFÍ BENTO FERREIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário II da Coordenadoria de Planejamento e Controle, Cargo transposto para esta Secretaria, a coordenação e supervisão das ações pertinentes ao Setor de Cálculo, da Seção de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, integrante da Diretoria de Administração, articulando e adotando os procedimentos administrativos necessários ao alcance dos objetivos ao seu encargo.

Art. 12 - Atribuir ao servidor **IRES TADEU**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário II da Coordenadoria de Planejamento e Controle, Cargo transposto para esta Secretaria, a coordenação e supervisão das ações pertinentes ao Setor de Cadastro, da Seção de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, integrante da Diretoria de Administração, articulando e adotando os procedimentos administrativos necessários ao alcance dos objetivos ao seu encargo.

Art. 13 - Atribuir ao servidor **JOÃO BATISTA LISBOA CANHETE**, ocupante do Cargo em Comissão de Encarregado I da Diretoria de Operações, Cargo transposto para esta Secretaria, a coordenação e supervisão das ações pertinentes ao Almoxarifado, da Seção de Material, da Divisão de Material e Patrimônio, integrante da Diretoria de Administração, articulando e adotando os procedimentos administrativos necessários ao alcance dos objetivos ao seu encargo.

Art. 14 - Atribuir à servidora **EDILEUSA XIMENIS CHAVES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, a coordenação e supervisão das ações pertinentes à Seção de Reprografia, da Divisão de Recursos Administrativos, integrante da Diretoria de Administração, articulando e adotando os procedimentos administrativos necessários ao alcance dos objetivos ao seu encargo.

GUSTAVO AUGUSTO AURINHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 15 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve: Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor **BENVINDO JOSÉ DO BONFIM**, matrícula 94.031-3, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, processo nº 113.002705/2000: 5371 dias correspondentes a 14 anos, 08 meses e 21 dias relativos ao período de 01.12.1973 a 10.05.1989 (interpolados) conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados somente para fins de aposentadoria.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993 e com base no Decreto nº 18.445 de 15.07.97, resolve: Designar o servidor **COSME LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 94.002-X, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Obras de Arte II do 4º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-01, para substituir o servidor **CÍCERO PEREIRA DE FARIAS**, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 93.628-6, Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária do 4º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-09, no período de 05.06.2000 a 24.06.2000, por motivo de férias regulamentares do titular.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Wellington José Teles, matrícula 94.236-7  
 Quinquênio: 1º de 14/11/94 a 13/05/2000  
 Nome: Manoel Alves de Paiva, matrícula 94.360-6  
 Quinquênio: 1º de 12/04/95 a 11/04/2000  
 Nome: Irisvan Malaquias Tolentino, matrícula 94.366-5  
 Quinquênio: 1º de 03/05/95 a 02/05/2000  
 Nome: Jorge Ferreira Santiago, matrícula 93.599-9  
 Quinquênio: 3º de 04/10/94 a 03/10/99  
 Nome: Antônio Neres de Sousa, matrícula 92.409-1  
 Quinquênio: 5º de 14/04/95 a 13/04/2000  
 Nome: Wanderley Gonçalves Neres, matrícula 92.433-4  
 Quinquênio: 5º de 24/04/95 a 23/04/2000  
 Nome: Adão Batista Dias, matrícula 93.631-6  
 Quinquênio: 3º 25/04/95 a 24/04/2000.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em o que consta do Processo N.º 020.000.439/98, resolve:

- I. Designar os servidores **JOSÉ CARLOS DA MATTA**, Mat. N.º 181-3, da EMATER/DF; **SANTOS RAMOS NETO**, Mat. N.º 01008-7, da SAB e **JERÔNIMO VILLELA NETO**, Mat. N.º 94.770-9, desta Secretaria, para comporem Comissão incumbida de, no prazo de 20 (vinte) dias, proceder ao levantamento e identificação dos bens remanescentes do Convênio N.º 035/98 - Processo N.º 020.000.439/98; indicando quantidade, valor e localização sugerindo, inclusive, o adequado aproveitamento dos itens existentes.
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 8, DE 17 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 143, da Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- I. Instituir Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
- II. Designar os servidores **PAULO SEVERO FRAGA RIOS**, Mat. N.º 94.528-5; **CLERIO PEREIRA DA SILVA** Mat. N.º 92.237-4 e **JORGE CARLOS VIEIRA DE CARVALHO**, Mat. N.º 93.507-7; para, na qualidade de membros efetivos e sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- III. Designar os servidores **LUIZ ANTÔNIO LEAL DE FREITAS**, Mat. N.º 91.992-6; **RALF RABETHGE**, Mat. N.º 92.070-3 e **ANTÔNIO FRANCISCO DE AGUIR PONTES**, Mat. N.º 92.134-3; para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na condição de suplentes e **CLÁUDIA CRISTINE CAVALCANTI AIELLO**, Mat. N.º 93.806-8, para Secretária da mesma Comissão.
- IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 1º da RESOLUÇÃO N.º 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e considerando o acúmulo de processos versando sobre instauração de Tomada de Contas Especial, principalmente no âmbito da extinta FZDF, resolve:

- I. Instituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.
- II. Designar os servidores **FLÁVIO ALVES DA COSTA**, Mat. N.º 93.774-6; **WILSON FERREIRA** Mat. N.º 93.147-0 e **ISAÍAS DA SILVA ROCHA**, Mat. N.º 94.073-9; para, na qualidade de membros efetivos e sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.
- III. Designar os servidores **MARCUS WILLIAM LIMA RODRIGUES**, Mat. N.º 93.592-1 e **ROBERTO LEITE SEIBERT POZZATTI**, Mat. N.º 94.832-2, para integrarem a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, na condição de suplentes e **RUBENILDE MARIA CÂMARA PEREIRA DO AMARAL**, Mat. N.º 92.525-X, para Secretária da mesma Comissão.
- IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2000

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL  
 PROCESSO: 073.000008/97

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento em favor de **GILBERTO ISONE** e Outros, no valor de R\$ 1.129,53 (hum mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Secretaria.

AGUINALDO LÉLIS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 222, DE 5 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: designar, **CLAUDIA DIEGUES MEUREN**, matrícula 1244-0 (COPER) e **ANA PAULA RIEDERER ROCHA**, matrícula 1173-8 (COPER), para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-002.557/2000, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar, a pedido, o Agente de Polícia **VALTER HOMERO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 23.453-2, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/3ª DP/CPC/PCDF, a partir de 20.04.2000.

II - Designar o Agente de Polícia **RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA FILHO**, matrícula nº 47.257-3, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/3ª DP/CPC/PCDF, a partir de 20.04.2000.

III - Dispensar, a pedido, o Agente de Polícia **RONALDO DE FREITAS LOPES**, matrícula nº 24.547-X, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais/3ª DP/CPC/PCDF, a partir de 27.04.2000.

IV - Designar o Agente de Polícia **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula nº 25.954-3, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais/3ª DP/CPC/PCDF, a partir de 27.04.2000.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO CASTRO CERQUEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 47.211-5, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, objeto do processo 052-0001.176/99, que dispõe sobre prestação de serviços de acesso à Rede SERPRO de Comunicação, via SNA, para acesso específico às bases CPF e CNPJ, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSON MOREIRA FERRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor VENÍCIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 34.138-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa MAURIKAT DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., objeto do processo 052.000.459/2000, que dispõe sobre a aquisição de formulário contínuo para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº. 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSON MOREIRA FERRO JÚNIOR

## SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 27 de abril de 2.000, que autoriza a prorrogação da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, dos servidores lotados no Teatro Nacional Claudio Santoro e Museu dos Povos Indígenas, conforme processos n.ºs 081.000720/99 e 150.000552/99, publicado no DODF n.º 84, de 04/05/2000, página 38.

Onde se lê: José Fernando de M. Neto...

Leia-se: José Fernandes de M. Neto...

Onde se lê: Olindo Souza Dias...

Leia-se: Olindo Dias Sousa...

Na Portaria de 27 de abril de 2.000, que institui Comissão Especial, para elaborar e propor novo Regimento Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Onde se lê: Decreto n.º 25.05.99, designar MARIA NAZARÉ RAMOS VIEIRA, matrícula n.º 97.637-7, Gerente de Museu, AMÉLIA MENDES RABELO, matrícula n.º 59.104-1, Professora Requisitada, FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula n.º 1650084-4, Técnico de Administração Pública, MÁRIO VIÇOSO DO AMARAL...

Leia-se: Decreto n.º 20.264, de 25.05.99, designar MARIA NAZARÉ RAMOS VIEIRA, matrícula n.º 97.637-7, Gerente de Museu, AMÉLIA MENDES RABELO, matrícula n.º 59.104-1, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula n.º 1650084-4, Técnico de Administração Pública, MÁRIO VIÇOSO DO AMARAL...

Na Portaria de 03 de maio de 2.000, que concede a Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos e Eventos Culturais, publicado no DODF n.º 88, de 10.05.2000, página 50.

Onde se lê: Carlos Augusto Cruis Morais...

Leia-se: Carlos Alberto Cruz Morais...

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, inciso VIII, do Regimento do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF aprovado pelo Decreto nº 19.989, de 30 de dezembro de 1998, resolve:

- 1 - Constituir Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, do Condomínio Residencial Atenas, processo nº 191.000.747/99, composta pelos seguintes servidores: Nelson Amaral Nunan Eustáquio, matrícula 00.028-0, Ana Cristina Soares Linhares matrícula 37.966-2 e Luiz Antônio Barboza, matrícula 00.327-1.
- 2 - A Subcomissão deverá ser presidida pelo primeiro membro.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 8 DE MAIO DE 2000

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Artigo 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265,

de 02/12/93, e o disposto nos Decretos n.º 17.603/96 e 18.445/97, resolve:

1 - Designar JUSCELINO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete, matrícula n.º 56.064-2, símbolo DFG-14, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para substituir, cumulativamente, sem ônus, pela Diretoria Administrativa, no período de 08 a 12/05/2000, por motivo de Licença Médica do titular do cargo.

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE MAIO DE 2000

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Conceder, no mês de abril, indenização de Transporte aos servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal constante da relação abaixo, observando-se os termos do artigo 2º, Decreto nº 16.955/95.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA	23.674-8	PROC.	4ª SPR
CARLA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	26.660-4	ASSESSORA	4ª SPR
ARCHIMEDES MACHADO CUNHA	27.366-X	ASS. JUR.	CEAJUR
MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR	28.815-2	SUBPROC.	3ª SPR
LÍDIA BARREIRA MONIZ DE ARAGÃO	28.943-4	SUBPROC.	4ª SPR
LENIR NEVES FONSECA	30.373-9	SUBPROC.	1ª SPR
MARIA LOPES DE MORAIS	30.765-3	PROC.	1ª SPR
ALMIR NOGUEIRA	30.773-4	SUBPROC.	4ª SPR
MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO	30.779-3	SUBPROC.	3ª SPR
ZULMIRA INÊS LOURENA GOMES DA COSTA	31.912-0	ASSESSORA	CEAJUR
ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO	33.271-2	ASSESSORA	4ª SPR
BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI	35.854-1	SUBPROC.	4ª SPR
MARIA ZULEIKA DE OLIVEIRA ROCHA	35.869-X	PROC.	3ª SPR
GRACIELE SILVA TROMPIERI	37.615-9	ASSESSORA	3ª SPR
CYBELE LARA COSTA QUEIROZ	37.994-8	PROC.	2ª SPR
FERNANDO BOANI PAULUCCI JÚNIOR	38.004-0	ASS. JUR.	CEAJUR
FERNANDO CUNHA JÚNIOR	38.034-2	PROC.	1ª SPR
AREF ASSREUY JÚNIOR	38.547-6	PROC.	4ª SPR
DENILSON FONSECA GONÇALVES	38.548-4	PROC.	4ª SPR
LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS	38.549-2	PROC.	2ª SPR
MARA KOLLIKER WERNECK	38.553-0	PROC.	2ª SPR
LEDA MARIA SOARES JANOT	38.557-3	PROC.	2ª SPR
ADA STELLA BASSI DAMIÃO	38.558-1	PROC.	2ª SPR
EVALDO DE SOUZA DA SILVA	38.564-6	PROC.	2ª SPR
MARCELO AUGUSTO DA CUNHA C. BRANCO	38.565-4	PROC.	5ª SPR
ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES	38.572-7	PROC.	1ª SPR
ELZA HELENA SOARES MUSTAFÁ	38.811-4	PROC.	3ª SPR
CARLOS AUGUSTO FIGUEREDO SALAZAR	39.228-6	PROC.	2ª SPR
ADELINO MARTINS CALAZANS	39.790-3	TÉC. ADM.	2ª SPR
ADELITA JEANE RABELO CORRÊA	40.552-3	ASSESSORA	1ª SPR
RENÉ ROCHA FILHO	41.135-3	PROC.	1ª SPR
MARIA WILMA DE AZEVEDO S. MANSUR	46.539-9	PROC.	2ª SPR
TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO	46.541-0	PROC.	2ª SPR
ISABEL R. PAES DE ANDRADE BANHOS	46.546-1	PROC.	4ª SPR
MÁRCIA GUASTI ALMEIDA	46.547-X	PROC.	1ª SPR
RENATA BARBOSA FONTES	47.668-4	PROC.	CCCL
LUDMILA LAVOCAT G. VIEIRA DE CARVALHO	47.703-6	PROC.	CCCL
LUCAS AIRES BENTO GRAF	48.017-7	PROC.	1ª SPR
RUBEM DARIO FRANÇA BRISOLLA	48.159-9	PROC.	3ª SPR
SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA	48.594-2	PROC.	5ª SPR
VALDSON GONÇALVES DE AMORIM	49.008-3	PROC.	4ª SPR
FRANCISCO RENATO CODEVILA PINHEIRO FILHO	49.144-6	PROC.	2ª SPR
SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO	49.220-5	PROC.	4ª SPR
WILSON RODRIGUES DAMASCENO	49.227-2	PROC.	4ª SPR
FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS	49.232-9	PROC.	4ª SPR
FLÁVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA	92.405-9	ASS. JUR.	CEAJUR
CELENA ANSELMO SIQUEIRA BASTOS	93.193-4	ASSESSORA	2ª SPR
BERNARDO PEREIRA PERDIGÃO	93.570-0	ASSESSOR	1ª SPR
TITUS LÍVIUS DE PAULA SENNA	94.005-4	ASSESSOR	3ª SPR
MÔNICA DOURADO ARAÚJO	96.341-0	ASSESSORA	5ª SPR
ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA	96.909-5	PROC.	2ª SPR
LEONARDO ANTONIO DE SANCHES	96.910-9	PROC.	1ª SPR
LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI	96.912-5	PROC.	1ª SPR
MARCELO REBELLO PINHEIRO	96.914-1	PROC.	1ª SPR
MARCOS VINÍCIUS WITCZAK	96.915-X	PROC.	2ª SPR
MARTA DE OLIVEIRA BRITO BLOM	96.917-6	PROC.	2ª SPR
MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES	96.920-6	PROC.	1ª SPR
MARCOS SOUSA E SILVA	96.921-4	PROC.	CCCL
MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO	96.922-2	PROC.	2ª SPR
LUCIANA RIBEIRO E FONSECA	96.923-0	PROC.	5ª SPR
CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA	96.927-3	PROC.	5ª SPR
CLARISSA REIS IANNINI	96.928-1	PROC.	1ª SPR
CLÁUDIO FERNANDO EIRA DE AQUINO	96.929-X	PROC.	5ª SPR
DIACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO	96.931-1	PROC.	4ª SPR
ETH CORDEIRO DE AGUIAR	96.932-X	PROC.	1ª SPR
EMÍLIO RIBEIRO	96.933-8	PROC.	5ª SPR
IZABELA FROTA MELO	96.936-2	PROC.	5ª SPR
JOSÉ CARDOSO DUTRA JÚNIOR	96.937-0	PROC.	2ª SPR
JOAQUIM FRANCISCO NUNES BANDEIRA	96.938-9	PROC.	CCCL
JULIANA TAVARES ALMEIDA	96.939-7	PROC.	2ª SPR
KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA	96.940-0	PROC.	2ª SPR
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA	96.942-7	PROC.	1ª SPR

PATRICIA NOVAES CARVALHO	96.944-3	PROC.	2ª SPR
PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO	96.945-1	PROC.	1ª SPR
PAULO JOSÉ MACHADO CORRÊA	96.946-X	PROC.	4ª SPR
RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO	96.947-8	PROC.	5ª SPR
TIAGO STREIT FONTANA	96.949-4	PROC.	2ª SPR
URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	96.950-8	PROC.	3ª SPR
TIAGO PIMENTEL SOUZA	96.951-6	PROC.	1ª SPR
TATIANA BARBOSA DUARTE	96.952-4	PROC.	1ª SPR
SU YUN YANG	96.953-2	PROC.	2ª SPR
SIMONE COSTA LUCINDO	96.954-0	PROC.	4ª SPR
SÉRGIO SILVEIRA BANHOS	96.955-9	PROC.	1ª SPR
ZÉLIO MAIA DA ROCHA	96.956-7	PROC.	1ª SPR
RODRIGO ALVES CHAVES	96.958-3	PROC.	4ª SPR
ROBSON CAETANO DE SOUSA	96.959-1	PROC.	4ª SPR
RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO	96.960-5	PROC.	CCCL

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

### CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

Alterar a Ordem de Serviço nº 21, de 11 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial nº 90, de 12 de maio de 2000, referente a exoneração de EMERSON ÉRICO DA SILVA, para considerá-lo exonerado a contar de 10 de maio de 2000.

RACIB ELIAS TICLY

# DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo Disque-Denúncia, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. Ligue. Denuncie.

**DISQUE-DENÚNCIA**  
**323-8855**

SECRETARIA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

# UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicos Anônimos	226-0091
CEB			196

**PRONTO  
SOCORRO**  
**192**

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o edital da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da aquisição de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de telefones desta Casa, encontra-se à disposição na Secretaria da CPL, localizada no endereço: SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, Sala A 03; CEP: 70.086-900, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 05 de junho de 2000, às 10:00 horas, na sala A03 do Ed. Sede da CLDF. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

CONVITE Nº 13/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o edital da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para esta Casa, encontra-se à disposição na Secretaria da CPL, localizada no endereço: SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, Sala A 03, CEP: 70.086-900, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 25 de maio de 2000, às 10:00 horas, na sala A03 do Ed. Sede da CLDF. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, de 16 de maio de 2000  
ROBSON CRISPIM COSTA  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
ABRIL/2000

A Seção de Orçamento e Finanças, da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938 - DF, torna público a relação de compras, obras e serviços do mês de abril de 2000.

CONVITE				
NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
125	Bandeira do Brasil 04 panos med. 1,80x 2,56cm em nylon marca vpm	65,00	325,00	Fast Flag ind. Com. de bandeiras e conf. Ltda.
	Bandeira do Distrito Federal 04 panos med. 1,80x2,56cm em nylon marca vpm	69,00	345,00	
	Mastro para bandeira envernizado para interior de ambiente marca vpm	45,00	180,00	
<b>TOTAL</b>			<b>850,00</b>	

INEXIGÍVEL				
NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
130	Serviço de telefonia móvel durante o corrente exercício	2.045,00	2.045,00	Telebrasil Celular
131	Serviço de telefonia fixa durante o corrente exercício	14.240,00	14.240,00	Telebrasil
132	Complemento do serv. De telefonia fixa ref. ao mês de dez/99 conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 23 de 02.02.2000 pag. 02.	211,21	211,21	Telebrasil
143	Energia elétrica do parque da cidade referente aos meses de nov. dez/99 conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 23 de 02.02.2000 pag. 02	54.465,57	54.465,57	CEB
145	Consumo de iluminação pública da RA-I durante o corrente exercício	528.502,00	528.502,00	CEB
147	Manutenção do sistema de iluminação pública desta RA-I durante o corrente exercício	101.199,92	101.199,92	CEB

150	Serviço de fixa durante o corrente exercício	22.564,50	22564,50	Telebrasil
<b>TOTAL</b>			<b>723.228,20</b>	

DISPENSA				
NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
128	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de telefone, fax e pabx desta RA-I	1.000,00	1.000,00	Line-Tel Telecomunicações e Informática LTDA
133	Manut. Preventiva e corretiva de maquinas de escrever elétricas e eletrônicas desta RA-I durante o corrente exercício	1.000,00	1.000,00	Printer Informática LTDA - ME
148	Manutenção preventiva e corretiva de computadores	1.945,00	1.945,00	BSBYTE informática LTDA
<b>TOTAL</b>			<b>727.173,20</b>	

NÃO APLICÁVEL				
NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
151	Refere-se ao vencimentos da folha normal do mês de abril/2000	289.371,25	289.371,25	Banco de Brasília
152	Refere-se ao auxilio creche da folha normal do mês de abril/2000	5.524,25	5.524,25	Banco de Brasília
153	Refere-se ao INSS da folha normal do mês de abril/2000.	14.389,51	14.389,51	INSS
<b>TOTAL</b>			<b>309.285,01</b>	

TOMADA DE PREÇO				
NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
149	Locação de equipamentos repograficos	14.000,00	14.000,00	Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA.
<b>TOTAL</b>			<b>14.000,00</b>	

CONCORRÊNCIA				
NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
134	Toner p/ impressora jato de tinta HP 600c colorido código 51649-A não remanufaturado	67,89	2.376,15	Vandro Helal Cliver
	Toner para impressora jato de tinta HP 800c preto código 51645-A não remanufaturado	61,88	3.094,00	
	Toner para impressora jato de tinta HP 800c colorido código 51641-A não remanufaturado aut. De compra SRP. Nº 183/00 ata nº 001/99	67,89	2.376,15	
135	Toner para impressora jato de tinta HP 600c preto código 51629-A não remanufaturado aut. De compra SRP. Nº 183/00 ata nº 001/99	63,70	3.185,00	Oásis Distribuidora LTDA.
136	Papel para copia xerografica tamanho A-4 medindo 210 x 297	6,22	6.220,00	CBP Comercial Brasília de Papéis
	Papel para copia xerografica tamanho officio medindo 216 x 330mm ata nº 001/99 autorização de compra SRP nº 182/2000.	7,08	3.540,00	

137	Envelope saco DF/SDCA/016 de 200x280mm	0,06	60,00	Editora Semper LTDA.
	Envelope saco DF/SDCA/016-A de 240x340mm ata nº 001/99 aut. Compras SRP nº 171/00	0,10	5,00	
138	Envelope carta cod. DF/SDCA/014	0,03	120,00	Oásis distribuidora LTDA.
	Envelope officio cod. DF/SDCA/015 ata nº 001/99 aut. Compras SRP nº 171/2000	0,03	60,00	
139	Disquete de 3,5 dupla face alta densidade 1.44mb cx com 10und ata nº 001/99 auto. Compra no SPR nº 168/2000	5,24	104,80	Data Print Ind. Com. de Fitas e Papéis LTDA.
140	Cadeado de 90mm	10,20	102,00	Madepa Madeireira para Com. Repres. e Ind. LTDA.
	Prego com cabeça 17x27 ata nº 001/2000 aut. Compra SPR nº 045/2000	1,75	17,50	
	Prego com cabeça 17x27 ata nº 001/2000 aut. Compra SPR nº 045/2000	1,75	8,75	
141	Fio de cobre nº 12 2,5mm rígido	22,00	44,00	União Comercial Rezende LTDA
	Interruptor conjugado com tomada 02 seções	2,85	28,50	
	Lâmpada fluorescente de 20W	3,40	170,00	

	Lâmpada fluorescente de 40w ata nº 001/99 aut. Compra SPR nº 044/2000	3,40	85,00	
142	Fechadura de embutir com cilindro maçaneta simples	11,10	55,50	Alternativa Ferragens e Ferramentas LTDA
	Plug de pvc de 1 / 2 " com rosca	0,12	1,20	
	Plug de pvc de 3 / 4 " com rosca	0,19	1,90	
	Brocha para caiação de cerda nº 14 ata nº 001/2000 aut. Compra SRP nº 046/2000	4,08	81,60	
	<b>TOTAL</b>		<b>21.737,05</b>	

CRISTINA DE ARAUJO TAVARES  
Chefe

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2000  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO N.º 139.000.896/99 PARTES: DF/RA-XI x PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, OBJETO: Contratação de serviços de sonorização de médio e pequeno porte com palco e iluminação, para promoção de eventos culturais, consoante específica o Edital de Licitações Convite n.º 03/2000. PRAZO: até 31/12/2000. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UC:10113; PROGRAMA DE TRABALHO: 13392130023450001; FONTE DE RECURSOS:100, NATUREZA DA DESPESA:349039; NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE00186 - RA-XI, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sob o evento 400091, emitidas em 4 de maio de 2000, na modalidade estimativa, FUNDAMENTO LEGAL: Edital Convite nº 03/2000-RA-XI e Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada JOÃO BOSCO DO VALE, na qualidade de Proprietário.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 5/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO: 137.001.602/99. PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ -RA X x CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 10.112. P. T: 154523100.8507.0001; NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-39; FONTE DE DESPESA: 100; NOTA DE EMPENHO: 071, EMITIDA EM 25/02/2000; VALOR R\$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 25.02.2000. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: DIVINO ALVES DOS SANTOS, Administrador Regional do Guará, Pela Contratada: ROGERIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO, Diretor de Distribuição.

**RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
ABRIL/2000**

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Guará, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei/DF 938, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de abril/2000.

NE	BENS/OBRAS E/ OU SERVIÇOS	PREÇO	PREÇO	FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
130	CONCORRÊNCIA Aquisição de cimento comum CP32c	12,34	3.702,00	FERRAGENS PINHEIRO Ltda.
131	INEXIGÍVEL Anulação parcial de empenho proveniente de estorno da folha normal de pagamento dos servidores, referente ao mês de Janeiro/2000	2.329,36	2.329,36	BANCO DE BRASILIA S/A
132	INEXIGÍVEL Anulação parcial de empenho devido a saldo não utilizado na aquisição de vale-transporte	0,10	0,10	VIAÇÃO ANAPOLINA Ltda.
133	INEXIGÍVEL Anulação parcial de empenho proveniente de estorno da folha de pagamento dos servidores desta Administração, referente ao mês de Fevereiro/2000	2.397,43	2.397,43	BANCO DE BRASILIA S/A
134	DISPENSA DE LICITAÇÃO Conserto de relógio protocolador marca Irce nº 49158, serviço de substituição de uma roldona até 2008, uma barra de numerador.  Relógio protocolador marca Irce nº 86690, serviço de substituição de uma roldona até 2008, e ajustes.	342,00 197,00	539,00	CENTAURUS - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESC. Ltda.
135	INEXIGÍVEL Anulação parcial de empenho proveniente de estorno da folha dos servidores desta Administração, referente ao mês de março/2000	2.532,64	2.532,64	BANCO DE BRASILIA S/A
136	CONVITE Reforço de empenho destinado a atender despesa com locação de máquina fotocopadora para atender esta RA-X.	2.100,00	2.100,00	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS Ltda.

137	DISPENSA DE LICITAÇÃO Despesa de exercícios anteriores referentes a conserto de máquinas de solda, furadeiras e serra fita conforme publicado no DODF nº31, de 14/02/2000 página 03.	1.085,00	1.085,00	MOTOFER - MOTORES E FERRAMENTOS Ltda.
138	INEXIGÍVEL Aquisição de vale transporte para os servidores desta Administração, referente ao mês de Abril/2000	410,40	410,40	BANCO DE BRASILIA S/A
139	INEXIGÍVEL Empenho destina a custear despesa com serviços anteriores, telefonia convencional, conforme publicado no DODF nº31, de 14/02/2000, página 02	6.315,92	6.315,92	TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA.
140	DISPENSA DE LICITAÇÃO Anulação do empenho nº 00038 devido a equívoco na modalidade de empenho.	1.583,42	1.583,42	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
141	DISPENSA DE LICITAÇÃO Serviços de postais e telegráficos convencionais conforme contrato celebrado entre RA-X, durante o exercício de 2000.	2.000,00	2.000,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
142	CONVITE Aquisição de gás liquefeito de petróleo para ano de 2000	200,00	200,00	COPLAGÁS - COMERCIO PLANALTO DE GASES Ltda.
143	CONCORRÊNCIA Apontador Borracha Caneta azul Caneta preta Fita mágica Lápis Livro ata Régua 30cm Tinta para carimbo azul Papel almaço com pauta Papel sulfite para máquina de calcular Grafite 0,5mm	0,09 0,28 0,16 0,16 3,12 0,08 5,48 0,11 2,49 8,51 0,57 0,34	393,90	OASIS - DISTRIBUIDORA Ltda.
144	DISPENSA DE LICITAÇÃO Atender despesa com conserto de aparelho de todo-lito Wind mod. T.1 A, nº 173620 com estojo metálico, bússola.	980,00	980,00	GEOMAT SOCIEDADE E COMERCIO Ltda.
145	CONCORRÊNCIA Grafite 0,7mm Pasta de cartolina com grampo triho	0,36 0,27	31,59	MOVAP MÓVEIS Ltda.
146	CONCORRÊNCIA Pincel atômico cor azul Pincel atômico cor preto Pincel atômico cor vermelho	0,52 0,52 0,52	37,44	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS Ltda.
147	CONCORRÊNCIA Grampo para grampeador 26/6.	0,95	38,00	LM - COMERCIO E SERVIÇOS Ltda.
148	CONCORRÊNCIA Disquete	5,24	209,60	DATA PRINT IND. COM. DE FITAS E PAPÉIS LTDA.
149	CONCORRÊNCIA Atender despesa com aquisição de açúcar cristal, acondicionado em pacote com 5kg.	0,52	520,00	CAPLAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS Ltda.
150	DISPENSA DE LICITAÇÃO Serviço de recuperação de câmbio Serviço de recuperação de freio Serviço de recuperação de suspensão Serviço de recuperação de parte elétrica Serviço de revisão de motor Serviço de estofamento Serviço de recuperação de câmbio Serviço de recuperação de freio Serviço de recuperação de suspensão Serviço de recuperação de parte elétrica Serviço de revisão de motor Serviço de estofamento	832,50 68,40 211,40 157,70 340,00 200,00 750,60 70,20 124,10 52,20 222,00 320,00	3.349,10	AUTO PEÇAS BRANDÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO.
151	NÃO APLICÁVEL Anulação de empenho tendo em vista a ocorrência de erro no programa de trabalho e no tipo de licitação	6.315,92	6.315,92	TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA.
152	CONCORRÊNCIA Calha para lâmpada fluorescente de 2x40W c/ suporte Disjuntor tripolar de 35A Disjuntor tripolar 50A Fita isolante antichama 19mmx20mm Pino T de banquette 03 saídas Reator partida rápida 1x40W p/ lâmp. Fluor. Feator normal	3,11 22,27 22,27 1,36 1,20 8,16	509,70	ALTERNATIVA FERRAGENS FERRAMENTAS Ltda.
153	CONCORRÊNCIA Lampada fluorescência 40W tipo universal luz do dia Tomada de embutir conjugada com interruptor Tomada simples Interruptor conjugado com tomada c/ 02 seções Caixa de ferro 4x4 p eletroduto	3,40 3,20 1,75 2,85 0,70		UNIÃO COMERCIAL REZENDE Ltda.

Caixa de ferro 4x2 p eletroduto	0,35		
Tomada simples de embutir com espelho	1,80		
Fio 6.0 rígido rolo com 100m	48,00		
Fio 2.5 rígido rolo com 100m	22,00	751,70	

154	INEXIGÍVEL Reforço de empenho destinado a custear despesa com água e esgoto dos prédios e próprios desta Administração.	18.500,00	18.500,00	CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
155	CONCORRÊNCIA Arame galvanizado nº 12 Ferro redondo CA-50 10mm Ferro redondo CA-50 8mm Ferro redondo CA-50 4.2 Zarcão a base de óleo e óxido de ferro 3600ml	2,39 1,09 1,17 1,28 13,21	982,40	Ferragens Pinheiro Ltda.
156	CONCORRÊNCIA Arame Galvanizado nº18 Arame recozido nº 12	3,00 2,00	120,00	COMERCIAL POLIANA E REPRESENTAÇÕES Ltda.
157	CONCORRÊNCIA Arame Galvanizado nº 14 Dobradiça de ferro polido de 3 Prego 15x15 c/c Adaptador soldável p/ caixa d'agua de 50mmx1/2 Adaptador soldável p/ registro de 50 mmx1/2 Adaptador soldável p/ registro 75mmx 1/2 Curva de PVC 45 soldável de 50 mm Curva de PVC 90 soldável de 50 mm Joelho de PVC 45 soldável de 50 mm Joelho de PVC 90 com rosca de 25 mm 3/4 Joelho de PVC 90 de 100mm p/ esgoto Luva de PVC de correr 20mm Luva de PVC de correr de 25mm Luva de PVC de 40mm p/ esgoto Luva de PVC de 100mm p/ esgoto Tubo de PVC (6m) soldável de 40mm Tubo de PVC (6m) soldável de 50 mm	2,51 0,67 1,79 5,47 0,84 4,42 2,04 2,62 1,42 0,63 1,68 1,93 2,65 0,38 3,24 11,41 18,21	526,26	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS Ltda.
158	CONCORRÊNCIA Dobradiça 3x3 com parafuso Fechadura para porta externa Fechadura para porta interna Fechadura para porta de banheiro Parafuso cabeça chata 4.2x50 Prego 12x12 Adaptador soldável para caixa d'agua de 40mm Adaptador soldável registro 20mm 1/2 Adaptador soldável registro 25mm 3/4 Caixa de descarga de PVC completa Cap PVC com rosca 3/4	0,45 11,10 7,98 7,70 0,05 2,38 4,86 0,15 0,18 10,32 0,42	1.233,54	ALTERNATIVA FERRAGENS FERRAMENTAS Ltda.

	Joelho PVC 90° de 3/4 para água Plug de PVC com rosca de 1/2 Plug de PVC com rosca de 3/4 Rabicho de Pvc para lavatório de Registro de pressão de 1/2 Registro de pressão de 3/4 Sifão de PVC de 1,1/2x40mm Sifão de PVC de 1X40mm Torneira cromada para lavatório de 1/2 Trincha dupla de cerda de 2' Trincha dupla de cerda de 1' Rolo de lã para pintura com cabo Lixa d'agua para ferro nº80 e 120 Tubo de PVC para caixa de descarga Tubo de PVC para esgoto de 50mm Torneira de PVC para jardim com pressão de 1/2 curto	1,76 0,12 0,19 0,88 9,52 10,48 3,20 3,20 9,70 1,64 1,07 4,69 0,40 2,73 11,90 1,04	1.233,54	
159	CONCORRÊNCIA Arame recozido nº14 Arame recozido nº16 Arame recozido nº18 Prego 8x8 Prego 18x30 Prego 17x27 Prego 17x21 Laminado tipo duratex med. 2,75x1,22 Porte de cedrinho de 2.10x0,80m Ripa de maçaranduba med. 1,05x0,05cm	2,00 2,10 2,10 3,50 1,75 1,75 1,75 11,80 18,00 0,35	957,00	MADEPA MADEIREIRA PARA COM. REP. E IND. Ltda.
160	CONCORRÊNCIA Tinta para cimentado lata com 18L amarelo/preto e branco Tinta esmalte sintético 3600ml amarelo/preto e branco Tinta óleo brilhante 3600ml amarelo/preto e amarelo Tinta a base latex PVA 18L amarelo/preto e branco Rolo de espuma de 15cm com cabo Rolo de espuma de 5 cm com cabo	79,40 19,64 16,52 50,55 1,56 0,61		MUNDO DAS PINTURAS Ltda.

	Pincel chato pêlo de cerda de 1/2' Massa a base de latex PVA 18L Lixa de parede nºs80 e 120 Lixa de madeira nºs 60 e 80 Cola para madeira branca TB com 1kg	0,37 22,80 0,21 0,21 4,20	1.768,36	
161	CONCORRÊNCIA Compensado cedrinho 1,60x2,20x06mm Compensado cedrinho 1,60x2,20x10mm Compensado cedrinho 1,60x2,20x15mm Madeirite md. 1,10x2,20 com 10mm de espessura Madeirite md. 1,10x2,20 com 20mm de espessura Portal de IPÊ completo md. 2,10x0,60m Portal de IPÊ completo md. 2,10x0,80m Tábua de castanheira 2,50x30cmx6mm Bucha S-10 com parafusos Bucha S-6 com parafusos Bucha S-8 com parafusos Cola para laminado plástico 3600ml Autorização de compra nº085/2000	16,50 21,90 28,90 13,80 27,80 24,00 24,00 1,98 0,15 0,15 0,15 11,80 1,90	8.359,10	PONTUAL E PONTUAL Ltda.
162	CONCORRÊNCIA Parafuso de fixação de vaso sanitário Parafuso para fixação de telha Ferro redondo CA-60, 3/4 Caibro de maçaranduba 0,5x06cm Porta de cedrinho de 2,10x0,60m Sarrafo de castanheira med. 5x2cm Vigota de castanheira med. 0,6x12cm Vigota de IPÊ 6x12cm Adaptador soldável p/ registro 32mmx1 Cap de luva soldável 20mm Cap de PVC soldável 25mm Curva de PVC 45° soldável de 20mm Curva de PVC 45° soldável de 25mm Curva de PVC 90° soldável de 20mm Curva de PVC 90° soldável de 25mm Joelho 45° soldável de 20mm Joelho 45° soldável de 25mm Joelho 90° soldável de 20mm Joelho 90° soldável de 25mm Joelho 90° soldável de 40mm Joelho 90° soldável de 50mm Joelho 90° com rosca, 20mmx1/2 Joelho 90° com rosca, 25mmx1/2 Joelho de PVC 90°, de 40mm, para esgoto Joelho de PVC 90°, de 3/4 c/ bucha 20mmx1/2 Joelho de PVC 90°, de 3/4 c/ bucha 25mmx1/2 Joelho de PVC 90°, de 3/4 c/ bucha 25mmx1/4 Joelho de redução 90° de 3/4 de 25x20mm Luva de PVC simples de 3/4 com rosca Luva de PVC c/ bucha de latão de 20mmx1/2 Luva de PVC c/ bucha de latão de 25mmx1/2 Luva de PVC c/ bucha de latão de 25mmx3/4 Luva soldável de 20mm Luva soldável de 25mm Luva de PVC de redução de 25x20mm Registro de esfera soldável de 20mm Registro de esfera soldável de 25mm Registro de esfera soldável de 50mm Registro de gaveta com canopla de 1/2 Registro de gaveta com canopla de 3/4 Tê de PVC de 40mm para esgoto Tê de PVC de 50mm para esgoto Tê de PVC red. De 100x50mm, para esgoto Tê de PVC 90° soldável de red. 25x20mm Tê de PVC 90° soldável de red. 50x20mm Tê de PVC 90° soldável de red. 50x25mm Tê de PVC 90° soldável de 20mm Tê de PVC 90° soldável de 25mm Tê de PVC 90° soldável de 50mm Torneira cromada p/ lavatório de 3/4 Tubo de PVC (6m) soldável de 25mm Tubo de PVC (6m) soldável de 40mm Tubo de PVC (6m) soldável de 75mm Tubo de PVC (6m) p/ esgoto de 100mm União soldável de 50mm Massa tipo durepox 250g, caixa com dois tubos Massa para calafetar 350g Solvente p/ tinta, lata c/ 1000ml Tinta a base de latex PVA acrílica c/ selador 18L	0,30 0,18 1,32 1,29 15,00 0,35 2,16 5,04 0,37 0,22 0,23 0,18 0,30 0,45 0,60 0,18 0,30 0,13 0,18 1,08 1,26 0,37 0,45 0,39 1,35 1,38 1,62 0,49 0,35 1,15 1,25 1,54 0,15 0,16 0,26 4,25 5,25 11,58 12,00 13,00 0,65 1,52 2,99 0,65 1,30 1,88 0,22 0,28 1,99 14,00 4,94 6,70 15,13 17,30 5,90 3,00 2,40 1,69 58,50	3.598,22	UNIÃO COMERCIAL REZENDE Ltda.

163	CONVITE Cancelamento da NE nº00142 devido a equívoco no programa de trabalho.	200,00	200,00	COPLAGÁS - COMÉRCIO PLANALTO DE GASES Ltda.
164	CONVITE Aquisição de gás liquefeito de petróleo para o ano 2000	200,00	200,00	COPLAGÁS - COMÉRCIO PLANALTO DE GASES Ltda.
165	INEXIGÍVEL Reforço de empenho destinado a custear despesa com consumo da rede de iluminação pública desta RA	79.000,00	79.000,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
166	DISPENSA DE LICITAÇÃO Reforço de empenho destinado a custear despesas com manutenção de iluminação pública	23.500,00	23.500,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
167	INEXIGÍVEL Reforço de empenho para atender despesa com telefonia convencional dos prédios e próprios desta RA.	7.500,00	7.500,00	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.
168	INEXIGÍVEL Reforço de empenho destinado a atender despesa com telefonia convencional dos prédios e próprios desta RA.	1.000,00	1.000,00	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.
169	INEXIGÍVEL Reforço de empenho para atender despesa com consumo de energia elétrica dos prédios e próprios desta RA-X, para o exercício de 2000.	4.500,00	4.500,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
170	CONCORRÊNCIA Anulação parcial de empenho devido a divergências no valor autorizado pelo núcleo de registro de preços e o valor dos itens cotados na concorrência nº 004/99	1,90	1,90	PONTUAL E PONTUAL Ltda.
171	DISPENSA DE LICITAÇÃO Despesa com show popular em praça pública	7.750,00	7.750,00	BRASÍLIA SQUEMA SEIS.
172	DISPENSA DE LICITAÇÃO Troféu de 1º lugar tam. 140cm marca JEB's Troféu de 2º lugar tam. 126cm marca JEB's Troféu de 3º lugar de 090cm marca JEB's Troféu de disciplina de 70cm marca JEB's Troféu de artilheiro de 60cm marca JEB's Troféu de goleiro de 60cm marca JEB's Troféu de destaque de 60cm marca JEB's Medalhas douradas com 40mm diâmetro com corrente Medalhas prateadas com 40mm diâmetro com corrente Medalhas bronzeadas com 40mm diâmetros com corrente	188,00 176,00 140,00 130,00 39,40 39,40 39,40 1,40 1,40 1,40	836,20	CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS Ltda.
173	DISPENSA DE LICITAÇÃO Recuperação do cabeçote Recuperar coletor escap Recuperar coletor admissão Recuperar bomba d'água Recuperar válvula termostática Recuperar bocal radiador Serviço de parte elétrica Recuperar polia do motor Recuperar engrenagem do comando Recuperar sistema de direção Roçadeira Toró 223D - Tombamento 707731, recuperar sistema reciclador Roçadeira Toró 223D - Tombamento 203255 - Recuperar sistema reciclador Pá mecânica case W18 - Tombamento 236400 - Recuperar pistão levante da concha Caminhão mercedes bens - Tombamento 102787 - Recuperar e ajustar diferencial	160,00 103,13 103,13 120,00 97,00 68,00 173,74 77,00 623,00 80,00 600,00 600,00 490,00	4.648,00	SAFRA TRATORES
174	INEXIGÍVEL Reforço de empenho destinada a custear serviço de telefonia celular desta Administração para o exercício de 2000	1.300,00	1300	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A
175	INEXIGÍVEL Reforço de empenho destinado a atender serviço de telefonia da Embratel para este exercício	150,00	150,00	EMBRATEL - EMP. BRESILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.
176	DISPENSA DE LICITAÇÃO Despesas com ornamentação alusivas ao aniversário da cidade	7.995,00	7.995,00	LONA BRANCA COBERTURA DECORAÇÕES.
177	DISPENSA DE LICITAÇÃO Serviço de arbitragem para o Futsal para festividades do aniversário do Guarã.	850,00	850,00	ANTONIO DAMIÃO DE SOUZA

178	CONCORRÊNCIA ITEM 69 - café torrado e moído fornecimento de café para esta Administração durante o presente exercício	5,80	1.450,00	CAFÉ DO CHEF INDUSTRIA E COMERCIO Ltda.
179	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento dos servidores desta Administração referente ao mês de abril - vencimentos vantagens fixas.	197.346,69	197,346,69	ANA AMÉLIA PESCARA E OUTROS.
180	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento dos servidores desta Administração referente ao mês de abril/2000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.	5.182,25	5.182,25	ANA AMÉLIA PESCARA E OUTROS.
181	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento dos servidores desta Administração referente ao mês de abril/2000 - obrigações patronais.	14.368,09	14.368,09	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
182	CONCORRÊNCIA Envelope ofício cod. DF/SDCA/015	0,03	15,00	OASIS - DISTRIBUIDORA Ltda.
183	CONCORRÊNCIA Envelope saco (médio) cod DF/SDCA/016-A 240x340mm.	0,10	50,00	EDITORA SEMPER Ltda.
184	CONCORRÊNCIA Formicida granulado (P-A-SULFLURAMIDA)	4,98	99,60	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS Ltda.
185	CONCORRÊNCIA Barbante de algodão, 8 fios rolo com 330g  Pasta de cartolina plástica c/ elástico nas abas tamanho ofício cores variadas Pasta de plástico c/ 20 envelopes de plástico transp. 04 furos, grampo, cor preta, med 25x34cm.	1,63 0,29 2,52	187,60	MOVAP MÓVEIS Ltda.
186	CONCORRÊNCIA Caneta esferográfica, escrita média na cor vermelha. Fita adesiva mágica, med. 1,9mmx33m Percevejo latonado caixa com 100 unidades  Tinta para carimbo vidro c/ 125ml, na cor azul.	0,16 3,12 0,57 2,49	233,20	OASIS - DISTRIBUIDORA.
187	CONCORRÊNCIA Cola em bastão tubo no mínimo 07g.	0,90	45,00	COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA Ltda.
188	CONCORRÊNCIA Corretivo líquido, vidro com 18ml.	0,41	20,50	LM COMERCIO E SERVIÇOS Ltda.
189	NÃO APLICÁVEL INSS - Folha suplementar dos servidores desta RA-X, referente ao mês de março/2000.	162,41	162,41	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
190	NÃO APLICÁVEL Folha suplementar dos servidores desta RA-X referente ao mês de março/2000 - outros benefícios assistenciais	1.907,60	1.907,60	EDICIO E FIGUEIREDO A JUNIOR
191	NÃO APLICÁVEL Pagamento da folha suplementar dos servidores desta RA, referente ao mês de março/2000.	90,25	90,25	EDICIO E FIGUEIREDO A JUNIOR
192	NÃO APLICÁVEL Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº31 de 14 de fevereiro 2000, página 03 - referente a ressarcimento de salário do servidor Frederico Carlos Marques de Oliveira, referente ao mês de dezembro de 1.999, conforme ofício nº 04/SPO-MDIC	2.145,78	2.145,78	UNIÃO FEDERAL MINISTÉRIO IND. E COM.
193	INEXIGÍVEL Aquisição de vale-transporte para os servidores desta Administração referente ao mês de maio/2000.	11.342,70	11.342,70	BANCO DE BRASÍLIA S/A

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço n.º 003/99, nos termos do Padrão n.º 10/96 - PROCESSO N.º 135.001.371/99 - PARTES: DF/RA-VI X PROTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: execução de obra de urbanização no estacionamento do Setor Comercial Central quadra 02 lote "K", Posto de Identificação constando de 310m² de piso em bloquetes, 102 metros lineares de meio fio e terraplenagem, Planaltina-DF- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10058032310550001 - FONTE DE RECURSOS: 120 - EVENTO: 400091 - CÓDIGO DE U.O.: 11108 - SUBELEMENTO DA DESPESA: 459051 - NOTA DE EMPENHO: 99NE00407 - EMITIDA EM: 06.12.99 - MODALIDADE: global - VALOR: 9.401,00 (nove mil quatrocentos e hum reais) - VALOR TOTAL DO CONTRATO : R\$ 9.401,00 (nove mil quatrocentos e hum reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93- VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31.12.99, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 02.12.99 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina. Pela Contratada: JOSÉ BATISTA CORRÊA, na qualidade de Sócio Gerente da PROTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

PROCESSO Nº 095.000796/2000

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, avisa aos interessados e a quem possa interessar que o Edital de Concorrência 001/2000 (contratação de Empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada), sofreu alterações em seu subitem 6.1.1.12. : onde de lê: Índice de Solvência Geral < ou = a 0,50, leia-se: Índice de Solvência Geral > ou = 1,00 .

Considerando que tais alterações não afetam a formulação das propostas dos interessados, fica mantida a data e horário de abertura do certame em referência.

Brasília-DF, 17 de maio de 2000  
MARIA CÉLIA DE CASTRO  
Presidente

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS  
NONA ORDINÁRIA E OITAVA EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS

**DATA, HORA e LOCAL:** 18/4/2000; 10 horas; sede da Companhia METRÔ-DF; Brasília (Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras). **PRESENTES:** totalidade dos acionistas do METRÔ-DF - DISTRITO FEDERAL (José Luciano Arantes), BRB (Célio do Prado Guimarães), CAESB (Betânia da Silva Lima Macedo), CEB (Ronaldo Divino de Castro), NOVACAP (Maria José Rodrigues Fróes), TCB (Manoel Costa de Oliveira Neto) e TERRACAP (Ademar Francisco Santos de Cerqueira). **MESA:** representantes dos acionistas DISTRITO FEDERAL, JOSÉ LUCIANO ARANTES, e TERRACAP, ADEMAR FRANCISCO SANTOS DE CERQUEIRA, Presidente e Secretário respectivamente. **PAUTA:** "NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras - exercício de 1999, apreciando os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal e a Decisão do Conselho de Administração; 2) deliberar sobre a apropriação do resultado apurado no exercício de 1999; 3) eleger membros do Conselho Fiscal; 4) eleger membros do Conselho de Administração. OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) deliberar sobre a terceira (3ª) reforma do Estatuto Social da Companhia; 2) assuntos gerais." **DELIBERAÇÕES - NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - ITEM 1 -** "A Assembléia apreciou os Pareceres e a Decisão mencionados no título do item em debate, concluindo que esses atos obedeceram ao imperativo legal contido nos arts. 142, inciso V, e 163, incisos II e VII, da Lei 6.404/76; e, ao tomar as contas dos administradores, acolheu, em unanimidade, o voto do Senhor Presidente e aprovou as demonstrações financeiras da Companhia do Metrô do Distrito Federal relativas à prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1999, inclusive as correspondentes Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, recomendando a Diretoria Colegiada a tomar as providências enumeradas na folha 139 do Processo 097.000157/2000, item 10 do Relatório da Auditoria, datado de 03 de fevereiro de 2000, a saber: 'a) observação das datas contratadas para recebimento de material e serviços (2), apresentando as devidas justificativas para o não cumprimento da cláusula punitiva; b) acompanhamento sistemático das pendências demonstradas nas conciliações bancárias (5), bem como nas demais contas, promovendo as regularizações; c) observar, quando for o caso, o critério de contratação através de concurso público e manter a pasta funcional atualizada (7.1); d) observar as rotinas de cálculo do FGTS, bem como efetuar manutenção no sistema que faz o processamento, evitando as distorções demonstradas (7.5); e) observar as rotinas de cálculo do INSS, bem como efetuar manutenção no sistema que faz o processamento, evitando as distorções demonstradas (7.6); f) continuar e agilizar a conclusão do processo de tombamento das obras e dos bens permanentes (8)." **ITEM 2 -** "... a Assembléia deliberou acerca do resultado apurado no exercício de 1999, no valor negativo da ordem de R\$1.874.247,04 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), apropriando-o no Ativo Permanente Diferido, para amortização a partir da entrada em operação." **ITEM 3 -** "Deliberando pela recondução dos atuais membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, eleitos por Assembléias Gerais, Oitava Ordinária e Sétima Extraordinária, realizadas, respectivamente, em 16 de abril de 1999 e em 25 de agosto de 1999, segundo a recomendação objeto do Ofício nº 035/00-GAB/SEG, emitido pelo Secretário de Governo, BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, destinado ao Procurador-Geral do Distrito Federal, MIGUEL ÂNGELO FARAGE DE CARVALHO, a Assembléia reelegeu, em unanimidade, ao cargo de Conselheiro, os 05 (cinco) membros efetivos do Conselho Fiscal adiante qualificados, que completarão o mandato compreendido no período de 22 de fevereiro de 2000 a 21 de fevereiro de 2001, em virtude do Estatuto Social da Companhia, art. 9º, inciso VIII, na forma do seu art. 19, 'caput' e §§ 1º, 2º e 4º, em conformidade com a Lei 6.404/76, arts. 161, § 1º, e 162, 'caput', e na forma do § 5º do art. 161 da Lei 6.404/76, a saber: o Senhor ADÃO DA SILVA MENEZES, brasileiro, natural de Filadélfia (TO), casado, Advogado, filho de Luiz Gonzaga de Menezes e Maria Luiza de Menezes, portador da Carteira de Identidade 060.395 (SSP/DF) e do CPF 009.363.591-53, residente e domiciliado nesta Capital, Rua 01 casa 21, Vila Telebrasil - Asa Sul, Plano Piloto; o Senhor ANTÔNIO CÂNDIDO DE MOURA, brasileiro, natural de São Paulo (SP), casado, Contador, filho de Jesus Cândido de Moura e Rosa Albuquerque de Moura, portador da Carteira de Identidade 118.491 (SSP/DF) e do CPF 033.427.001-49, residente e domiciliado no Distrito Federal, Quadra 36 lote 05 apartamento 101, Setor Leste Comercial, Gama; o Senhor CÉSAR AUGUSTO DOMINGOS, brasileiro, natural de Brasília (DF), solteiro, comerciante, filho de Benedito Augusto Domingos e Nair Gonçalves Domingos, portador da Carteira de Identidade 483.519 (SSP/DF) e do CPF 151.565.591-15, residente e domiciliado no Distrito Federal, SMT conjunto 9 casa 3, Taguatinga; o Senhor JAIR FERREIRA DA CUNHA, brasileiro, natural de Santa Juliana (MG), divorciado, Advogado, filho de José Ferreira da Cunha e Inosylvia Gonçalves da Cunha, portador da Carteira de Identidade 057.901 (SSP/DF) e do CPF 002.115.161-04, residente e domiciliado nesta Capital, SQN 106 bloco B apartamento 502, Plano Piloto; e o Senhor LAÉLIO LADEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, natural de Londres (Inglaterra), divorciado, Contador, filho de Laélcio Ladeira de Souza e Ana Maria Ladeira de Souza, portador da Carteira de Identidade 1.055.701 (SSP/DF) e do CPF 602.905.951-34, residente e domiciliado nesta Capital, SHIS QI 05 conjunto 09 casa 07, Lago Sul. Prosseguindo, a Assembléia reelegeu, com unanimidade, ao cargo de Conselheiro, os 05 (cinco) membros suplentes do Conselho Fiscal adiante qualificados, respectivamente, que completarão o mandato já referido, na forma legal supracitada, a saber: o Senhor JORGE JOVANELLI DE OLIVEIRA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro (RJ), casado, Administrador, filho de Alfredo de Oliveira e Therezinha Jovanelli de Oliveira, portador da Carteira de Identidade 2.997.764-2 (IFP/RJ) e do CPF 329.717.707-10, residente e domiciliado nesta Capital, SQS 405 bloco I apartamento 208, Plano Piloto; o Senhor SÉRGIO NEVES CAMPOS, brasileiro, natural de Soares dos Reis (MG), solteiro, Contador, filho de José de Carvalho Campos e Tereza Neves Corrêa, portador da Carteira de Identidade 837.078 (SSP/DF) e do CPF 376.005.911-20, residente e domiciliado no Distrito Federal, QNE 04 casa 31, Taguatinga Norte; o Senhor AGOSTINHO ROCHA FERREIRA, brasileiro, natural de Santa Quitéria (CE), divorciado, Advogado, filho de Paulo Ferreira de Sousa e Francisca das Chagas Rocha, portador da Carteira de Identidade 9.579 (OAB/DF) e do CPF 046.401.951-68, residente e domiciliado nesta Capital, SQS 316 bloco H apartamento 405, Plano Piloto; o Senhor WILSON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Ceres (GO), casado, Economista, filho de Manoel Soares dos Santos e Maria Alves da Conceição, portador da Carteira de Identidade 492.123 (SSP/DF) e do CPF 153.639.531-53, residente e domiciliado nesta Capital, Condomínio San Diego casa 26, Lago Sul; e o Senhor FRANCISCO BORGES PÔRTO JÚNIOR, brasileiro, natural de Cambé (PR), casado, Contador, filho de Francisco Borges Pôrto e Aparecida de Almeida Pôrto, portador da Carteira de Identidade 1.212.428 (SSP/DF) e do CPF 193.651.951-87, residente e domiciliado nesta Capital,

SQS 414 bloco K apartamento 308, Plano Piloto. Em virtude da reeleição dos conselheiros fiscais, o Senhor Presidente informou à Assembléia a necessidade de dar cumprimento às disposições da Lei 6.404/76, art. 162, § 3º, estabelecendo que "a remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembléia geral que os eleger"; e propôs manter os termos da correspondente deliberação consignada na ata da Oitava Assembléia Geral Ordinária, realizada em 16 (dezesseis) de abril de 1999. Acolhendo a proposta, em unanimidade, e dando cumprimento ao dispositivo legal mencionado, bem como ao art. 152, 'caput', da referida lei, a Assembléia fixou a remuneração dos Conselheiros Fiscais e de Administração em 20% (vinte por cento) da média mensal do salário anual do Diretor-Presidente da Companhia METRÔ-DF, excluída eventual participação nos lucros; e incumbiu a Companhia de observar a legislação vigente para atribuir ou não o pagamento da referida remuneração." **ITEM 4 -** "Deliberando pela recondução dos atuais membros do Conselho de Administração, eleitos por Assembléias Gerais, Oitava Ordinária, reaberta em 17 de maio de 1999, e Sétima Extraordinária, realizada em 25 de agosto de 1999, segundo a recomendação objeto do Ofício nº 035/00-GAB/SEG, emitido pelo Secretário de Governo, BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, destinado ao Procurador-Geral do Distrito Federal, MIGUEL ÂNGELO FARAGE DE CARVALHO, a Assembléia reelegeu, em unanimidade, ao cargo de Conselheiro, os 12 (doze) membros do Conselho de Administração da Companhia METRÔ-DF, adiante qualificados, que completarão o mandato do quarto biênio, correspondente ao período de 22 de fevereiro de 2000 a 21 de fevereiro de 2002, em virtude do Estatuto Social da Companhia, art. 9º, inciso VIII, na forma do seu art. 12, 'caput' e §§ 1º e 3º, em conformidade com a Lei 6.404/76, art. 140, observado o disposto no § 4º do seu art. 150, e na forma do art. 149 da Lei 6.404/76, a saber: o Senhor ANDRÉ MACHADO MEDRADO, brasileiro, natural de Salvador (BA), casado, Administrador de Empresas, filho de Valdir Cavalcanti Medrado e Teresa Maria Machado Medrado, portador da Carteira de Identidade 34.527.095-2 (SSP/SP) e do CPF 337.510.805-20, residente e domiciliado nesta Capital, Setor de Clubes Sul trecho 04 lote 1/B apartamento 304; o Senhor CÍCERO DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR, brasileiro, natural de Brasília (DF), casado, Engenheiro Civil, filho de Cícero de Souza Almeida e Aline Barbosa de Almeida, portador da Carteira de Identidade 571.283 (SSP/DF) e do CPF 239.239.381-87, residente e domiciliado nesta Capital, SQS 313 bloco H apartamento 203, Plano Piloto; o Senhor GILMAR RORIZ GONÇALVES, brasileiro, natural de Luziânia (GO), casado, Advogado, filho de Gil Gonçalves Chaves e Maria Celeste Roriz Gonçalves, portador da Carteira de Identidade 370.644 (SSP/DF) e do CPF 116.373.311-34, residente e domiciliado nesta Capital, SQS 215 bloco E apartamento 204, Plano Piloto; o Senhor JOSÉ PENHA FILHO, brasileiro, natural de Cristalina (GO), casado, Comerciante, filho de José Penha e Dolores Gonçalves Penha, portador da Carteira de Identidade 359.868 (SSP/DF) e do CPF 044.726.591-15, residente e domiciliado no Estado de Goiás, Rua Florentino Chaves nº 140, Luziânia; o Senhor JOSÉ RIBAMAR MORAES, brasileiro, natural de Esperantina (PI), divorciado, Advogado, filho de Sebastião Franco de Moraes e Zeferina Melo Moraes, portador da Carteira de Identidade 1350 (OAB-DF) e do CPF 002.047.491-15, residente e domiciliado nesta Capital, SQS 210 bloco D apartamento 403, Plano Piloto; o Senhor JUAREZ DE PAULA SANTOS, brasileiro, natural de Planaltina (DF), divorciado, Médico e Engenheiro Civil, filho de Jais Alves dos Santos e Eduarda de Paula Santos, portador da Carteira de Identidade 214.129 (SSP/DF) e do CPF 143.425.291-49, residente e domiciliado no Distrito Federal, Quadra 75 casa 20, Rua 02 de abril, Planaltina; o Senhor NEWTON EGYDIO ROSSI, brasileiro, natural de Ouro Fino (MG), casado, Escritor e Empresário, filho de Benedito Rossi e Maria do Carmo Pereira Rossi, portador da Carteira de Identidade 059.218 (SSP/DF) e do CPF 000.227.561-91, residente e domiciliado nesta Capital, SHIS QI 05 chácara 03, Lago Sul; o Senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Presidente Venceslau (SP), casado, Administrador de Empresas, filho de Nelson Firmino de Oliveira e Maria Cereja de Oliveira, portador da Carteira de Identidade 8.068.751 (SSP/SP) e do CPF 779.190.928-68, residente e domiciliado no Estado de Pernambuco, Avenida Boa Viagem, nº 3574, Edifício D. Afonso Henriques, apartamento 702, Recife; o Senhor PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, brasileiro, natural de Soledade de Minas (MG), casado, Engenheiro, filho de José Rada e Clara Rezende Rada, portador da Carteira de Identidade 3546/D (CREA/MG) e do CPF 004.347.601-53, residente e domiciliado nesta Capital, SHIS QL 12 conjunto 07 casa 06, Lago Sul; o Senhor PEDRO SEBASTIÃO ZAGO, brasileiro, natural de Vianópolis (GO), casado, Comerciante, filho de Natalino Zago e Thereza Zago, portador da Carteira de Identidade 009.844 (SSP/DF) e do CPF 008.252.471-87, residente e domiciliado no Distrito Federal, Quadra 22 casa 27, Setor Leste, Gama; o Senhor SEVERINO VILARINDO LIMA, brasileiro, natural de Recife (PE), casado, Teólogo, filho de Antônio Vilarindo Lima e Marcolina Alves Lima, portador da Carteira de Identidade 1.415.732 (SSP/DF) e do CPF 052.224.007-00, residente e domiciliado nesta Capital, SQS 202 bloco 'L' apartamento 201; e o Senhor WOLNEY MATOS, brasileiro, natural de Luziânia (GO), divorciado, Professor, filho de Absai Matos e Ilka Meireles Matos, portador da Carteira de Identidade 771.945 (SSP/DF) e do CPF 131.148.321-72, residente e domiciliado no Estado de Goiás, Rua Aloísio Gonçalves nº 44, Centro, Luziânia. Dando cumprimento ao disposto no Estatuto Social do METRÔ-DF, art. 12, § 2º, a Assembléia reelegeu, com unanimidade, a Presidente do Conselho de Administração o Senhor PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e a seu substituto eventual, o Senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA." **OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ITEM 1 -** "... Na condição de representante do acionista majoritário da Companhia METRÔ-DF, VOTO favoravelmente à terceira reforma do Estatuto Social da Empresa, visando a incorporar-lhe a alteração de seu art. 4º, a saber: REDAÇÃO PROPOSTA: Art. 4º O capital social da Companhia é de R\$ 9.538.779,00 (nove milhões quinhentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e nove reais), divididos em 101.175 (cento e um mil cento e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) cada, sendo 11.755 (onze mil setecentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas integralizadas e 89.420 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte) ações ordinárias nominativas a integralizar, assegurada a participação mínima do Distrito Federal em 51% (cinquenta e um por cento) do capital social." "Satisfeitas as considerações técnicas da proposta e deliberando, em unanimidade, pela terceira reforma do Estatuto Social da Companhia do Metrô do Distrito Federal (METRÔ-DF), a Assembléia aprovou a alteração textual do seu art. 4º, na forma proposta; e condicionou a vigência dessa alteração à publicação do extrato desta deliberação na imprensa oficial do Distrito Federal e ao registro da ata do evento perante o órgão do comércio."

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato publicado no DODF nº 85, de 5 de maio de 2000, página 47, referente ao Processo 097.000075/95, ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato; LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO; e, ONDE SE LÊ: término em 01/05/20001; LEIA-SE: TÉRMINO EM 01/05/2001.

## SECRETARIA DE GOVERNO

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/SEG/2000. PROCESSO Nº: 030-010.437/99. PARTES: DF/SEG X LAVANDERIA ARCO ÍRIS LTDA., DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia e tinturaria para a Residência Oficial de Águas Claras e Secretária de Governo. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 503/2000-SEG, emitida em 03/05/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101. BASE LEGAL: Carta Convite nr. 003/2000 - CPL/SEG e da Lei nº 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: CARLOS ANTÔNIO DE BRITO, na qualidade de Secretário de Governo-Substituto. PELA CONTRATADA: WELLINGTON CARLOS BATISTA, na qualidade de Proprietário. Brasília-DF, 17 de maio de 2000.

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2000

PROCESSO Nº 030.009.936/99 - PARTES: DF/SEA X A FONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado tipo "C" em embalagem de 01 (um) litro, marca Parmalat, consoante específica o Edital de Convite nº 175/99-CPL/CC/SEF (fls. 21 a 34), o Projeto Básico nº 09/2000 - DT/SEA ( fls. 02 a 06 ), a Proposta de fls. 53 a 54 e o Pedido de Aquisição de Material nº 124/99 - DT ( fls. 10 ), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.161,20 ( cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos ), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária - 13101; Programa de Trabalho - 04.122.0100.2594-0001; Natureza da Despesa - 3.4.90.30; Fonte de Recursos - 100; conforme Nota de Empenho nº 2000Ne00030 emitida em 20/01/2000, no valor de R\$ 5.161,20 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos ), sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31/12/2000, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: ROBERTO CARLOS SIQUEIRA, na qualidade de Procurador.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 184/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, (querosene de avião QAV-1); Grupo: 05. Abertura: 01/06/00 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 17 de maio de 2000  
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

AVISO DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 164/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: OBRAS DE ARTE, OBJETOS E PEÇAS PARA DECORAÇÃO, COLEÇÃO E MUSEU (persianas); Grupo: 67. O referido Convite foi adiado para o dia 01/06/00 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 17 de maio de 2000  
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 18/2000

Objeto: Aquisição de veículos; Abertura: 19.06.2000 às 15:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 17 de maio de 2000  
EDSON SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

CONCORRÊNCIA Nº 5/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 17 de maio de 2000  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

## GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE

EDITAL Nº 10 - AGBAN/GEATE/SUREC/SEF, DE 16 DE MAIO DE 2000

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA com base no art. 29 Inciso I, c/c art. 383 ambos do Decreto nº 18.955/97, de 22/12/97, SUSPENSAS as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar: falta de alterações cadastrais, no prazo regulamentar (art. 29, Inciso I, alínea "a", item 1, Dec. 18.955/97) e/ou não apresentação de declaração previstos no art. 77, Inciso XI, Decreto 18.955/97 (art. 29, inciso I, alínea "c", item 1 Decreto 18.955/97) e/ou cessação da atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição (art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, Decreto 18.955/97), bem como dá conhecimento de que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea "d", do mesmo diploma legal.

CF/DF	RAZÃO SOCIAL
07.348.998/001-05	AVICULTURA FAISÃO DOURADO LTDA ME
07.404.078/001-94	PEIXARIA E VERDURÃO ALIANÇA LTDA ME
07.362.250/001-00	ÓTICA E RELOJOARIA AS DE OURO LTDA ME
07.339.640/001-49	REBOCO MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA ME
07.375.008/001-40	AGF COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA ME
07.359.840/001-59	PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO ESPECIAL LTDA ME
07.340.470/001-89	BELA COSMÉTICOS INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME
07.347.255/001-81	BAR E MERCEARIA BRUNO & BRENO LTDA ME
07.387.692/001-19	ANA ANGÉLICA MARANHÃO ME
07.406.480/001-02	EDEUVA PEREIRA DO NASCIMENTO
07.352.218/001-47	GALERIA DE CARNES E CONEXOS LTDA ME

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

## BANCO DE BRASÍLIA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Aptº 108 localizado no Bloco 01, Av. Tenente Coronel Muniz de Aragão nº 80, Jacarepaguá - RJ, referente ao Leilão DIRAD/CPLIC-001/99 foi alienado ao Sr. ADILAIR FELIPE EMERICK pelo valor de R\$ 80.000,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA  
Assessor de Diretoria

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2000

Processo: 082.008252/99 - Partes: FEDF x JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - Assinatura: 29.04.2000 - Vigência: O presente contrato entrará em vigor a partir de 29.05.2000, data imediatamente posterior à rescisão do Contrato nº 07/99, firmado entre as partes acima mencionadas - Valor do Contrato: R\$ 34.991.592,48 - Objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza, com fornecimento de material em algumas unidades de ensino da FEDF - Edital de Licitação - Concorrência nº 004/99 - Notas de Empenho: nº 1135/00 e 1136/00, emitidas em 12.05.2000, nos valores de R\$ 435.954,20 e de R\$1.167.827,10, respectivamente, na modalidade Estimativo - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 12361210027080001 e 12362210023900001 - Natureza da Despesa: 349037 - Fontes de Recursos: 304 e 300 - Assinantes: p/ FEDF: Marisa Araújo Oliveira - p/Juiz de Fora: José Dutra de Almeida.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 28/96

Processo: 082.007899/96 - Partes: FEDF x NEW SHOP INFORMÁTICA LTDA - Ass: 06.05.2000 - Vig.: 06.05.2002 - Objeto: Prorrogar até 06.05.2002, o prazo de vigência do Convênio nº 28/96, firmado entre as partes acima, visando a realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da Rede Oficial do DF. - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves; p/ New Shop: Joaquim Artur Thomaz Siuves.

## UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos 226-0091			

**PRONTO  
SOCORRO**  
**192**

## SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
288/00	061004656/00	06/06/00	10:00	Aquisição de captopril 50 mg e outro.	1,00

## CONVITES-REPETIÇÃO

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
213/00	061.000382/00	01/06/00	10:00	Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção de radiadores para recuperação dos radiadores das viaturas desta FHDF marca Chevrolet, Volks, Mercedes-Benz, Ford, Toyota, Fiat e JPX.	2,00
221/00	061.000879/00	02/06/00	15:30	Aquisição de identificação predial e viário constituído de plotter de corte de vinil.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

## TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
158/00	061.012824/99	06/06/00	15:30	Aquisição de conjunto de craniotomia e drillagem óssea pneumática para neurocirurgia motor pneumático completo.	2,00
163/00	062.000087/00	07/06/00	09:00	Aquisição de balão coletor, fundo redondo, em vidro borossilicato, com junta cônica esmerilhada ST 29/42, capacidade para 1000 ml e outros.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 17 de maio de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 15/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Concorrência nº 015/00, processo 061.000642/00, objetivando a prestação de serviço de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, bem como, assistência técnica dos elevadores marca Atlas, será realizada no dia 21/06/00 às 09:00 horas.

Brasília, 17 de maio de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 119/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 119/00, Proc. 061.001872/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

**FIRMAS HABILITADAS:** 01 - EMPREFOUR IND. E COM. LTDA; 02 - LOJAS DAS FÁBRICAS TECIDOS LTDA; 03 - EXPEDGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME; 05 - TECIDOS ALIANÇA LTDA; 06 - SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; 07 - TÊXTIL SABIE LTDA; 09 - COM. DE COUROS E SAPATARIA LIMEIRA LTDA; 10 - SULDESC COMERCIAL LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 04 - H'SUL EMPRESA TÊXTIL LTDA por descumprir ao item 4.1 "c" do Edital; 08 - VOGUE TÊXTIL LTDA por descumprir ao item 4.5 do edital.

Brasília, 17 de maio de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 58/00

Processo: 061.014207/99

Objeto: Construção da Inspeção de Saúde de Santa Maria.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu manter a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas de preços das firmas participantes do certame de acordo com o previsto no item 7.9 do edital na forma do parágrafo 3º do artigo 48, inciso I da Lei nº 8.666/93, uma vez que os preços apresentados foram considerados acima da estimativa. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis após a publicação para apresentação de nova proposta.

Brasília, 17 de maio de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

## CONVITES

## EDITAL Nº 165/00 - PROC. 063.000033/00

Vencedoras/Itens/Valor

INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA- 06,11 - R\$ 1.210,00  
GENÉTICA COM. IMP. EXP. LTDA - 04 - R\$ 1.478,00  
BIOSYSTEMS COM. IMP. EXP. DE EQUIP. P/ LAB. LTDA - 07,09,10 - R\$1.478,40  
MINASMED COM. E IMP. LTDA - 01,02 - R\$1.400,00  
MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - 03-08 - R\$ 878,80

Desclassificadas/Itens

GENÉTICA COM. IMP. EXP. LTDA - 01,02  
MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - 11

OBS.: Foi sugerido o encerramento para o item 05 e a revogação para os itens 12,13,14,15.

## EDITAL Nº 166/00 - PROC. 062.000384/99

Vencedora/Item/Valor

SL COM. E SERVS. LTDA - 01 - R\$ 3.768,00

## EDITAL Nº 177/00 - PROC. 061.011551/99

Vencedoras/Itens/Valor

MAGALHÃES DOMINGUES ENG. LTDA - 02 - R\$ 1.960,00  
MOVICC FAB. COM. E SERV. DE MÓVEIS LTDA-ME - 01,03,04 - R\$ 4.520,20

## EDITAL Nº 208/00 - PROC. 060.000173/00

Foi sugerida a revogação do item 55. Este resultado refere-se apenas a este item, alterando o publicado em 08/05/00, permanecendo inalterados os demais itens.

## EDITAL Nº 215/00 - PROC. 061.001675/00

Vencedoras/Itens/Valor

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA-01,07-R\$ 15.404,00  
CASA DA ETIQUETA LTDA-ME-10-R\$ 1.020,00  
CTIS INFORMÁTICA LTDA-02,03,04,06,08,09-R\$ 30.166,88  
MARIKÁ COMERCIAL LTDA-11,12,13,14-R\$ 8.317,70

Desclassificada/itens

FORMULÁRIOS DATAPRINT LTDA-Todos os itens ofertados

Obs: Foi sugerida a revogação do item 05.

## EDITAL Nº 247/00 - PROC. 061.001869/00

Vencedoras/Itens/Valor

NASTEC-SERV., MAT. E MAQ. LTDA - 02 - R\$ 2.380,00  
KLEP INF. IMP. E EXP. LTDA - 03 - R\$ 2.703,60  
BEMA COM. LTDA - 01 - R\$ 2.922,00  
CENTER PAP. E INF. LTDA - 04,05 - R\$ 239,50

## EDITAL Nº 260/00 - PROC. 061.003375/00

Vencedora/Item/Valor

L.M. COM. E SERV. LTDA - 01 - R\$ 1.797,00

## TOMADAS DE PREÇOS

## EDITAL Nº 091/2000 - PROC. 061.013119/99

Vencedoras/Itens/Valor

CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP. LTDA - 11,12,13 - R\$ 10.080,00  
DMG COM. E REP. LTDA 01,02,03,04,05,07,08,09,10 - R\$ 181.685,00

Desclassificada/Itens

CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP. LTDA - 07,08,09

Obs: foi sugerida a revogação do item 06.

## EDITAL Nº 095/00 - PROC. 061.001989/00

Vencedoras/Itens/Valor

ONICOM PRODS. HOSP. LTDA - item 17 - R\$1.735,50  
NOVA LINHA COM. E REO. DE MAT. HOSP. LTDA - itens 01,12 - R\$ 107.840,00  
JOHNSON E JOHNSON PROD. PROF. LTDA - Itens 03,04,05,06,07,10 - R\$ 201.880,00  
LAB. B. BRAUN S/A - item 08 R\$ 4.600,00  
DIMACI MAT. CIRÚRGICO LTDA - itens 09,11 - R\$ 11.370,00  
PRONTO HOSP. COM. DIST. LOC. E REP. LTDA - item 02 - R\$ 2.880,00

Desclassificadas/Itens

DIMACI MAT. CIR. LTDA - 01,02

DMI MAT. MED. HOSP. LTDA - 02

OBS.:Foi sugerida revogação para os itens: 13,14,15,16.

Brasília, 17 de maio de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.314/00. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XXIV combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21.06.93. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 705/00. OBJETO: Prestação de serviços especializados concernentes a proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas, o desenvolvimento tecnológico e institucional, cujas metas e ações estão previstas no Programa de Trabalho de Edificação e Urbanização do Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS. PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e duzentos e cinquenta mil reais). RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, Programas de Trabalhos nºs 15451330027000001 e 04122010011870001, Natureza de Despesas 349039 e 459051, Fonte de Recurso 100000000.

conforme Notas de Empenho nºs. 2000NE01197 e 2000NE01199, nos valores respectivos de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) e R\$ 136.994,26 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), as quais serão complementadas oportunamente de acordo com a Portaria conjunta nº 08-SO/NOVACAP de 04.04.2000, publicada em 05.04.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05.05.00. PELA CONTRATADA: RONAN BATISTA DE SOUZA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS E MARCELO RODRIGUES SILVA.

## ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

### AVISO DE CANCELAMENTO

Fica Cancelada a publicação da TOMADA DE PREÇOS nº 023 / 2000 - ASCAL/PRES., do tipo MENOR PREÇO, para execução de reforma do Palácio do Buriti, localizado no Eixo Monumental - em Brasília - DF., divulgada no Jornal de Brasília e no DODF pág. 62 do dia 11.05.2000, tendo em vista que a mesma foi feita com incorreções.

Brasília-DF, 16 de maio de 2000  
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA  
Assessor de Cadastro e Licitação

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Estudos e Projetos de Redes Aéreas, vem tornar público que a Superintendência de Engenharia da empresa reconheceu a inexigibilidade de licitação para a CEB adquirir a subestação de distribuição de energia elétrica localizada no Núcleo Rural Alexandre de Gusmão chácara nº 3/329, de Sebastião Assis Ribeiro, através de despacho datado de 16/5/2000, à folha 20, do Processo nº 000.575.009/79, fundamentado no "caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 16 de maio de 2000  
ADRILES BARBOSA DE BRITO  
Gerente

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5785. Processo: 092.001070/99. PARTES: CAESB X PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2000. ASSINANTES: P/CAESB: João Augusto Bernaud Burnett - Superintendente de Operação, Manutenção e Tratamento do Sistema de Esgotos. P/ PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA: Moisés Tadeu do Amaral Neto.

### AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que a Concorrência nº CP - 002/2000-CAESB, processo nº 00092.005.751/99 para aquisição de combustíveis automotivos (álcool hidratado, gasolina e óleo diesel), por item cotado, adiada anteriormente SINE DIE, por alterações procedidas no Edital será realizada dia 26 de junho de 2.000 às 15 horas.

Data limite para aquisição do edital: 19 de junho de 2.000.  
Data limite para recolhimento da garantia de participação: 20 de junho de 2000, no valor de R\$ 1.600,00 para o item 01, R\$ 3.600,00 para o item 02 e R\$ 4.200,00 para o item 03. A licitante que participar de um ou mais itens deverá comprovar garantia de participação na licitação igual à soma das garantias exigidas para cada item.  
O edital com as alterações poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 19 de maio de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340. As licitantes que já adquiriram o edital poderão retirar o edital com as alterações a partir do dia 19 de maio de 2.000 sem ônus.

Brasília, 17 de maio de 2000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2000 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO Nº: 050-000.673/99 PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x CBA - COMERCIAL BRASILENSE DE PEÇAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 04/2000 - CPL/CC/SEF. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios, originais ou genuínos, para veículos de marcas chevrolet e ford, consoante específica o Edital da Concorrência 004/2000-CPL/CC/SEF (fls.409 a 423) e a Proposta da Contratada de fls. 899 a 902, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 150.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06122010025330001. Natureza da Despesa: 3.4.90.30. Fonte de Recurso: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 2000NE00294. Data de emissão: 02/05/2000. Valor: R\$ 1.000,00. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 2.514, de 30/12/99. DOS PRAZOS: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2000, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração, podendo ser prorrogado de acordo com a Decisão Normativa nº 3/99, do TCDF. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: JOSÉ DE JESUS FILHO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Interino. PELA CONTRATADA: UESLEY SÍLVIO MEDEIROS, na qualidade de Gerente-Comercial.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2000 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO Nº: 050-000.673/99 PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x AUTO PEÇAS SOLMAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 04/2000 - CPL/CC/SEF. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios, originais ou genuínos, para veículos de marcas fiat e volkswagen, consoante específica o Edital da Concorrência 004/2000-CPL/CC/SEF (fls.409 a 423) e a Proposta da Contratada de fls. 928 a 930, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$

120.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06122010025330001. Natureza da Despesa: 3.4.90.30. Fonte de Recurso: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 2000NE00295. Data de emissão: 02/05/2000. Valor: R\$ 1.000,00. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 2.514, de 30/12/99. DOS PRAZOS: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2000, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração, podendo ser prorrogado de acordo com a Decisão Normativa nº 3/99, do TCDF. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: JOSÉ DE JESUS FILHO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Interino. PELA CONTRATADA: GILMARINO S. VILELA, na qualidade de Procurador.

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 6/2000

Processo n.º 050.000.914/99

Objeto: Serviço de manutenção corretiva, com reposição de peças, por intervenção, em 55 (cinquenta e cinco) aparelhos de ar condicionado, tipo doméstico, durante o exercício de 2000. A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados, de acordo com o Artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93, que após análise da licitação epigrafada, julgou vencedora do certame a empresa AR FRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, e que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

Brasília, 17 de maio de 2000  
FERNANDO CÉZAR NEVES  
Presidente da CPL

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.001.828/1999

INTERESSADO: UNIVERSO ELÉTRICO LTDA

Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 284,53 (Duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme Edital do Convite nº 9173/1999 -PCDF, referente a atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho nº 2000NE00201, bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 11 de maio de 2000  
CELMO MOREIRA FERRO JUNIOR  
Diretor

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 12/2000

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro aeronáutico, tipo Aditivo A, do casco do helicóptero prefixo PP-DFD, da Polícia Civil do Distrito Federal. A CPL informa que, de acordo com o artigo 109, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 sagrou-se vencedora do certame a empresa - AGF BRASIL SEGUROS S/A.

Brasília-DF, 17 de maio de 2000  
DENISE DE ALMEIDA NERY ABOUD  
Presidente da CPL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 11/2000

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos para motocicletas Honda CB 500

Data: 29.05.2000 - Horário: 15:00 horas.

Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.

Informações e cópias do Convite de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Publique-se.

Brasília-DF, 16 de maio de 2000  
JOÃO CARLOS DA SILVA - MAJ QOPM  
Presidente da CPL - Respondendo

**DEFENDA-SE**  
USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo Disque-Denúncia, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da área

de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. Ligue. Denuncie.

**DISQUE-DENÚNCIA**  
**323-8855**

SECRETARIA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
A CADA DIA, A CADA HORA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

RELAÇÕES DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
DEZEMBRO/99 (\*)

O INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei/DF nº 938/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de DEZEMBRO/99.

N.E Nº	MODALIDADE / NOME DO CREDOR ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>CONCORRÊNCIA</b>					
00424	JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA Reforço da 99NE00209	un	01	27.000,00	27.000,00
00425	JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA Desp. c/ contratação de agência de propaganda	Un	01	15.000,00	15.000,00
00472	JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA Cancelamento da 99NE00209	Un	01	30.000,00	30.000,00
00473	JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA Cancelamento da 99NE00425	Un	01	15.000,00	15.000,00
00474	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A Cancelamento do saldo da 99NE00027	Un	01	2.690,50	2.690,50
<b>DISPENSA</b>					
00402	PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA. Desp. c/ reforço da 99NE00043	Un	01	1.500,00	1.500,00
00403	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA-ESCOLA CIEE Desp. c/ reforço da 99NE00208	Un	01	5.000,00	5.000,00
00416	MAXPRINTE COMÉRCIO LTDA-ME Item 03- Cartucho p/ impressora HP 610 ref. 6614-A Item 05- Cartucho p/ impressora HP750 ref. 51644 C Item 06- Cartucho p/ impressora HP750 ref. 51644 Y Item 07- Cartucho p/ impressora HP750 ref. 51644 M Item 08- Cartucho p/ impressora Canon	Un	05	76,00	380,00
		Un	01	67,00	67,00
		Un	01	67,00	67,00
		Un	01	67,00	67,00
		Un	02	58,00	116,00
00417	COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPEL. Item 01- Cartucho p/ impres. HP 680 ref. 51629 <sup>A</sup> Item 02- Cartucho p/ impres. HP 680C ref. 51649 <sup>A</sup> Item 04- Cartucho p/ impres. HP 750 C ref. 51645 A	Un	14	63,60	890,40
		Un	10	65,42	654,20
		Un	01	63,60	63,60
00422	ITA - IND. E COM. DE CARIMBOS LTDA Despesa com reforço da 99NE00084	Un	01	400,00	400,00
00423	NOVACAP-COM. URBAN.NOVA CAPITAL Desp. c/ execução de obras nos Parques Ecológicos	Un	01	76.547,88	76.547,88
00432	OPÇÃO COM. PROD. AGROP. LTDA Desp. ref. serv. de detetização na ESECAE	Un	01	560,00	560,00
00447	SP SERVIÇOS COM. E REPRESENT. LTDA Cancelamento da 99NE00265	Un	01	974,00	974,00
00449	PROMOFOTO COM. REP. LTDA Cancelamento da 99NE00260	Un	01	0,50	0,50
00456	CORONÁRIO TURISMO LTDA Cancelamento da 99NE00103	Un	01	5.000,00	5.000,00
00463	STAR MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA ME Cancelamento da 99NE00087	Un	01	783,80	783,80
00464	ENLACE SIST. TELECOMUN. COM. REP. LTDA Cancelamento da 99NE00086	Un	01	96,00	96,00
00465	ENLACE SIST. TELECOMUN. COM. REP. LTDA Cancelamento da 99NE00086	Un	01	379,00	379,00
00466	ENLACE SIST. TELECOMUN. COM. REP. LTDA Cancelamento da 99NE00147	Un	01	379,00	379,00
00467	ORG. ALTEROSA COM. IMP. EXPORT. E SERV. Cancelamento da 99NE00125	Un	01	117,65	117,65
00468	ORG. ALTEROSA COM. IMP. EXPORT. E SERV. Cancelamento da 99NE00334	Un	01	734,56	734,56
00478	BANCO DE BRASÍLIA S/A Cancelamento do saldo da 99NE00042	Un	01	230,78	230,78
<b>DISPENSA .....Continuação</b>					
00479	ITA - IND. E COM. DE CARIMBOS LTDA Cancelamento do saldo da 99NE00084	Un	01	50,40	50,40
00480	PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA Cancelamento do saldo da 99NE00043	Un	01	615,07	615,07
00481	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BSB S/A Cancelamento da 99NE00134	Un	01	1.496,28	1.496,28
00482	ENCADERNADORA TAMARA LTDA-ME Cancelamento do saldo da 99NE00232	Un	01	114,00	114,00
00485	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA Cancelamento de parte do saldo da 99NE00208	U	01	2.780,84	2.780,84
<b>INEXIGÍVEL</b>					
00399	BANCO DE BRASÍLIA S/A Anulação do saldo da 99NE00355	Un	01	1.368,32	1.368,32
00412	JAWA-MÁQ. E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS LTDA Desmontagem e regulagem de 01 carimbo datador	Un	01	220,00	220,00
00413	BANCO DE BRASÍLIA S/A Desp. c/aquis. de vale-transporte ref. mês dezem./99	Un	01	4.118,40	4.118,40
00414	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Desp. c/ aquis. de vale transporte ref. mês dezem./99	Un	01	140,30	140,30
00415	EMPRESA STº ANTÔNIO TRANSP. TURISMO Desp. c/ aquis. de vale transporte ref. mês dezem./99	Un	01	73,60	73,60
00421	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Despesa c/ reforço da 99NE00011	Un	01	272,27	272,27
00426	BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa c/ reforço da 99NE00015	Un	01	6.000,00	6.000,00
00446	ASSOC.BRAS.DE ENG.SANITÁRIA E AMB. Cancelamento da 99NE00390	Un	01	280,00	280,00
00448	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BSB Cancelamento da 99NE00008	Un	01	3.010,54	3.010,54
00458	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES BSB Cancelamento da 99NE00292	Un	01	2.700,00	2.700,00
00459	CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS Cancelamento da 99NE00161	Un	01	400,00	400,00
00460	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES BSB Cancelamento da 99NE00226	Un	01	1.700,00	1.700,00

00461	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES BSB Desp. c/ reforço da 99NE00010	Un	01	4.990,00	4.990,00
00462	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES BSB Desp. c/ tarifas telefônicas p/ IEMA ref exerc.99	Un	01	3.000,00	3.000,00
00471	BANCO DE BRASÍLIA Cancelamento do saldo da 99NE00413	Un	01	1.398,57	1.398,57
00475	IMPrensa NACIONAL Cancelamento do saldo da 99NE00143	Un	01	381,76	381,76
00476	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A Cancelamento do saldo da 99NE00009	Un	01	673,83	673,83
00477	ECT EMPRESA BRASILEIRA DE TELÉGRAFOS Cancelamento do saldo da 99NE00012	Un	01	1.361,76	1.361,76
00483	BANCO DE BRASÍLIA S/A Cancelamento do saldo da 99NE00015	Un	01	1.391,98	1.391,98
00484	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Cancelamento de parte do saldo da 99NE00004	Un	01	42,28	42,28
<b>NÃO APLICÁVEL</b>					
00404	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Desp. c/ ressarc.de salário e encarg. Walder A. Souza	Un	01	1.986,12	1.986,12
00427	ANTÔNIO BEZERRA CAMPOS Desp. com jetons do mês de setembro/99	Un	01	1.485,00	1.485,00
00428	NILTON BATISTA MACHADO Despesas com pagº de jetons no mês de setembro/99	Un	01	1.350,00	1.350,00
<b>NÃO APLICÁVEL.....Continuação</b>					
00470	WITER CAMPOS E OUTROS Cancelamento do saldo da 99NE00394	Un	01	3.760,36	3.760,36
00429	FRANCISCO DE ASSIS SOARES SANTOS Despesas c/ pagº de jetons do mês de setembro/99	un	01	1.350,00	1.350,00
00430	ANTÔNIO BEZERRA CAMPOS Despesas c/ pagamento de jetons do mês outubro/99	un	01	1.485,00	1.485,00
00431	NILTON BATISTA MACHADO Despesas c/ pagamento de jetons do mês outubro/99	un	01	1.350,00	1.350,00
00434	FRANCISCO DE ASSIS SOARES SANTOS Despesas c/ pagamento de jetons do mês outubro/99	un	01	1.255,00	1.255,00
00435	FRANCISCO DE ASSIS SOARES SANTOS Despesa c/ pagamento de jetons do mês outubro/99	un	01	95,00	95,00
00436	ANTÔNIO BEZERRA CAMPOS Despesa c/ pagº de jetons do mês de novembro/99	un	01	1.155,00	1.155,00
00437	NILTON BATISTA MACHADO Despesa c/ pagº de jetons do mês de novembro/99	un	01	1.050,00	1.050,00
00438	FRANCISCO DE ASSIS SOARES SANTOS Despesa c/ pagº de jetons do mês de novembro/99	un	01	1.050,00	1.050,00
00439	LUIZ PAULO SANTANA Desp.c/suplementar nº 13 ref. acerto conta serv. Exon.	un	01	289,01	289,01
00440	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Desp. c/ recolhimento do INSS parte empregador	un	01	49,33	49,33
00441	WITER CAMPOS E OUTROS Desp. c/ pagº da 2ª parcela do 13º salário servidores	un	01	58.237,78	58.237,78
00443	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Desp. c/ recolhimento de INSS parte empregador	un	01	39,16	39,16
00444	ATNONIA MARTINS FEITOSA E OUTROS Desp. c/ pagº folha suplementar nº 15/99.	Un	01	1.118,18	1.118,18
00445	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS Desp. c/ recolh. do INSS parte empr. Ref supl.13/99	Un	01	64,29	64,29
00442	INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Desp. c/ recolhimento do INSS parte do empregador	un	01	9.810,73	9.810,73
00450	CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Desp.c/ ressarc.de salário e enc. Fernando O. Fonseca	un	01	26.164,32	26.164,32
00451	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Desp. c/ ressarc.de salário e enc. Walder A. de Souza	un	01	3.712,65	3.712,65
00452	WITER CAMPOS E OUTROS Cancelamento do saldo da 99NE00346	Un	01	3.188,36	3.188,36
00453	WITER CAMPOS E OUTROS Desp. c/ folha pagº normal do mês dezembro/99	Un	01	137.589,97	137.589,97
00454	WITER CAMPOS E OUTROS Desp. c/ auxílio creche da folha normal do mês dez/99	Un	01	1.914,25	1.914,25
00455	INSTITUTO NAC. SEGURO SOCIAL - INSS Desp. c/ pagº INSS parte empr. folha normal dez/99	Un	01	16.038,51	16.038,51
00457	MAINÁ JACOB DOS ANJOS Cancelamento da 99NE00374	Un	01	43,00	43,00
00469	CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Desp. c/ ressarc.de salários e engar. Fernando O. Fons.	Un	01	13.737,48	13.737,48
<b>CONVITE</b>					
00400	ALERGO HOSPITALAR LTDA-ME Item 01- Copo plástico desc. P/ água	ct	150	0,74	111,00
	Item 02- Copo plástico desc. Para café.	ct	100	0,30	30,00
00401	LIVRARIA EDIÇÕES JURÍDICAS LTDA Item 13- Direito Ambiental em Evolução	un	01	40,00	40,00
	Item 14- Direito Administrativo e Meio Ambiente	un	01	12,80	12,80
	Item 15- Direito Administrativo	un	01	33,70	33,70
	Item 16- Código Penal Tradicional	un	01	19,70	19,70
	Item 17- Execução civil	Un	01	43,40	43,40
<b>CONVITE .....Continuação</b>					
	Item 27- Missão Terra	Un	01	21,90	21,90
	Item 37- Agenda 21, Missão Terra	Un	20	21,90	438,00
00405	ALERGO HOSPITALAR LTDA - ME Item 23- Filtro de cerâmica para água c/ 3 velas	Un	03	15,00	45,00
00406	DISTR. BANDEIRANTE DES. E CHOCOLATES Item 21- Garrafa térmica p/ café, cap. 05 litros	Un	05	15,19	75,95
	Item 22- Garrafa térmica p/ café, cap. 03 litros	Un	02	12,89	25,78
00407	CASA PLANETA DE BSB MÁQ. E FERRAGENS. Item 14- Bico tipo nebrina, regulável	Un	01	94,00	94,00
	Item 15- Bico tipo jato sólido, fixo	Un	01	13,00	13,00
00408	BRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Item 66- Lâmpada encandescente, 200W x 220V	Un	10	1,23	12,30
	Item 68- Pilha alcalina, tamanho pequeno	Un	12	0,82	9,84
00409	CURINGA DOS PNEUS LTDA Item 61- Pneu 1000x20	Un	06	333,80	2.002,80
	Item 63- Protetor de borracha 1000x20	Un	06	9,80	58,80
	Item 64- Pneu 750, aro 16	Un	06	148,00	888,00
	Item 66- Protetor de borracha 750, aro 16	Un	06	8,00	48,00
	Item 67- Pneu 18.4.30	Un	02	749,00	1.498,00
	Item 69- Pneu borrachudo 700, aro 16	Un	20	124,80	2.496,00
	Item 71- Pneu 175/70, R-13	Un	20	51,80	1.036,00
00410	AUTO PEÇAS RAYANE LTDA Item 57- Bateria para toyota 65A	Un	02	65,00	130,00
00411	OROPEÇAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Item 58- Bateria p/ trator, de 12 Volts, 150 amperes	Un	01	112,50	112,50

00418	CURINGA DOS PNEUS Anulação total da 99NE00409	Un	01	8.027,60	8.027,60
00419	CURINGA DOS PNEUS LTDA				
	Item 61- Pneu 1000x20	Un	06	333,80	2.002,80
	Item 63- Protetor de borracha 1000x20	Un	06	9,80	58,80
	Item 64- Pneu 750 aro 16	Un	06	148,00	888,00
	Item 66- Protetor de borracha 750 aro 16.	Un	06	8,00	48,00
	Item 67- Pneu 18.4.30	Un	02	749,00	1.498,00
	Item 69- Pneu borrachudo 700, aro 16	Un	02	124,80	249,60
	Item 71- Pneu 175/R-13	Un	20	51,80	1.036,00
00420	CRA-COMERCIAL BRASILENSE DE PEÇAS				
	Item 59- Fusível de vidro de 15 amperes p/ Toyota	Un	10	0,09	0,90
00433	SANDICAR VEÍCULOS LTDA				
	Item 62- Câmera de ar 1000x20	Un	06	34,00	204,00
	Item 65- Câmera de ar 750, aro 16 P	Un	06	17,00	102,00
	Item 70- Câmera de ar 700, aro 16 P	Un	20	14,80	296,00
	Item 73- Bicos para pneu sem câmara de ar	Un	20	0,84	16,80

(\*) Republicado por ter havido erro na publicação de 11/02/2000, DODF nº 30, páginas 117/118.

JANEIRO/2000

N.E Nº	MODALIDADE / NOME DO CREDOR ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>DISPENSA</b>					
00014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA ESCOLA-CIEE Prest. Serv. de estagiários de 2º e 3º grau, exerc.2000	Un	01	15.000,00	15.000,00
00015	ENLACE SIST. TELECOMUN. COM. REP.LTDA Reconhc. Dívida ref. serv inst. de linhas telefônicas	Un	01	379,00	379,00
00016	SINEIRO INFORMÁTICA LTDA Reconh. dívida, ref. prest.serv. manut. Equip. inform.	Un	01	1.000,01	1.000,01
<b>INEXIGÍVEL</b>					
00001	BANCO DE BRASÍLIA Compra de vale transporte de janeiro p/ serv. IEMA	Un	01	2.738,60	2.738,60
00002	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Compra de vale transporte de janeiro/2000	Un	01	98,00	98,00
00003	EMP. SANTO ANTÔNIO TRANSP.TURISMO Compra de vale transporte de janeiro/2000	Un	01	52,00	52,00
00010	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Prest. Serv. fornecimento de energia elétrica, ex.2000	Un	01	700,00	700,00
00011	CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Prestação de serv. c/ água e esgotos para IEMA	Un	01	700,00	700,00
00012	TELEBRASÍLIA CELULAR Prestação de serviço c/ tarifas de telefone celular	Un	01	700,00	700,00
00013	TELEBRASÍLIA-TELECOM. DE BRASÍLIA Prest. Serviços c/ tarifas de telefone e PABX virtual	Un	01	6.000,00	6.000,00
00017	ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE TELÉGRAFOS Prestação de serv. c/ postagem de correspondências	Un	01	300,00	300,00
00018	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Prest. serv. c/ publicação de matérias de intere. IEMA	Un	01	500,00	500,00
00019	ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE TELÉGRAFOS Prestação de serv. de postagem de correspondência	Un	01	300,00	300,00
00020	ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE TELÉGRAFOS Anulação da 2000NE00019	Un	01	300,00	300,00
00021	IMPRENSA NACIONAL Prest. serv. c/ publicações no Diário Oficial da União	Un	01	400,00	400,00
00022	BANCO DE BRASÍLIA S/A Recolh. de PASEP ref. exerc. 2000.	Un	01	3.000,00	3.000,00
00023	BANCO DE BRASÍLIA S/A Compra de vale transporte dos serv. IEMA ref. fever.	Un	01	3.698,60	3.698,60
00024	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Compra de vale transporte serv. do IEMA, ref fever.	Un	01	128,10	128,10
00025	EMP. SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURIS. LTDA Compra de vale transporte dos serv. IEMA ref fever.	Un	01	67,20	67,20
<b>NÃO APLICÁVEL</b>					
00004	WITER CAMPOS E OUTROS Vlr. Ref folha de pagtº suplementar nr.001	Un	01	8.038,77	8.038,77
00005	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL-INSS Vlr. Ref. ao INSS parte do empregador	Un	01	81,75	81,75
00006	WITER CAMPOS E OUTROS Vlr ref. folha de pagamento normal do mês janeiro	Un	01	131.322,14	131.322,14
00007	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL-INSS Vlr. Ref ao INSS parte do empregador	Un	01	15.220,41	15.220,41
<b>NÃO APLICÁVEL.....Continuação</b>					
00008	WITER CAMPOS E OUTROS Vlr. Ref. substituição da folha normal de janeiro/2000	Un	01	331,74	331,74
00009	WITER CAMPOS E OUTROS Vlr. Ref. auxílio-creche dos servidores do IEMA	Un	01	1.904,75	1.904,75

FEVEREIRO/2000

N.E Nº	MODALIDADE / NOME DO CREDOR ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>CONCORRÊNCIA</b>					
00030	JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA Desp. c/ publicidade e propaganda materiais IEMA	un	01	11.000,00	11.000,00
<b>DISPENSA</b>					
00031	AT & C ASSIST. TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA Aquis. de 02 equip. de inform. Completos K6-2300	Un	01	1.000,00	1.000,00
00040	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA- CIEE Prest. Serv. De estagiários 2 e 3º grau p/ ex.2000.	Un	01	15.000,00	15.000,00
00041	ENLACE SIST. TELECOMUN. COM. REP LTDA Serv. Manut. Remanejo e extensão linhas telefônicas	Un	01	2.500,00	2.500,00
<b>INEXIGÍVEL</b>					
00026	JOÃO CHAGAS FILHO E OUTROS Folha pagtº suplem. Nº 02 de indeniz. Vale transporte	Un	01	1.639,18	1.639,18
00032	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Anulação da 2000NE0010	Un	01	700,00	700,00
00033	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Serv. Fornec. Energia elétrica no exercício de 2000	Un	01	1.400,00	1.400,00
00034	TELEBRASÍLIA-TELEC. DE BRASÍLIA Anulação total do saldo da 2000NE00013	Un	01	6.000,00	6.000,00

00035	TELEBRASÍLIA-TELEC. DE BRASÍLIA Prestação de serv. c/ tarifas telefônicas e PABX virt.	Un	01	12.000,00	12.000,00
00036	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A Prest. Serv. c/ tarifas telef. Celular no exerc. 2000	Un	01	700,00	700,00
00037	CAESB-CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BSB Prest. Serv. c/ fornecimento de água p/ ex. 2000	Un	01	700,00	700,00
00038	BANCO DE BRASÍLIA S/A Pagtº de seguro obrigatório de veículos do IEMA	Un	01	1.500,00	1.500,00
00042	TELEBRASÍLIA-TELEC. DE BRASÍLIA Desp. c/ PABX virtual ref. exerc. 2000	Un	01	2.000,00	2.000,00
00043	SECRETARIA DE FAZENDA Assinatura de 08 exemplares do DODF	Un	01	696,96	696,96
00049	BANCO DE BRASÍLIA Cancelamento do saldo da 2000NE00001	Un	01	2.625,96	2.625,96
<b>NÃO APLICÁVEL</b>					
00027	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Reconhec. de dívida de ressarc. Salários ref. 12/99	Un	01	1.991,52	1.991,52
00028	ANA CRISTINA C.G. DA SILVA E OUTROS Folha de pagtº suplem. nº 03/2000 ref férias fev/2000	Un	01	2.851,91	2.851,91
00029	INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Desp. c/ recolh. INSS parte do empregador	Un	01	71,81	71,81
00039	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL-INSS Recolhimento do INSS da fl. Supl. 002/2000	Un	01	9,86	9,86
00044	WITER CAMPOS E OUTROS Auxílio creche dos servidores do IEMA, ref. fev/2000	Un	01	1.904,75	1.904,75
00045	WITER CAMPOS E OUTROS Pagtº de vencimentos e salário fixo dos serv. IEMA	Un	01	139.319,46	139.319,46
00046	INSTIT. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS Recolh. do INSS parte do empregador	Un	01	14.982,32	14.982,32
00047	CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Ressarc. de salários e encargos sociais de Fernando O	Un	01	13.288,44	13.288,44
<b>NÃO APLICÁVEL.....Continuação</b>					
00048	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Ressarc. de salários e encargos sociais de Walder Alv	Un	01	3.457,16	3.457,16

MARÇO/2000

N.E Nº	MODALIDADE / NOME DO CREDOR ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>DISPENSA</b>					
00050	SINEIRO INFORMÁTICA LTDA Prest. Serv. c/ manut. Prev. corretiva equi. informática	Un	01	3.000,00	3.000,00
00051	PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA Desp. c/ fornecimento de água mineral	Un	01	322,00	322,00
00059	MICROFAX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA/ME Prest. serv. c/ manut. Prev. Corret. Máq. Escrever/calc	Un	01	1.000,00	1.000,00
00062	ASSOC.BRAS.DE ENGA.SANIT.E AMB. -ABES Despesa c/ anuidade da ABES.	Un	01	620,00	620,00
00063	ASSOC.BRAS.DE ENGA.SANIT.E AMB. -ABES Desp. c/ pagtº de anuidade da ABES	Un	01	620,00	620,00
00064	INFORDADOS COM. E REPRES. LTDA Desp. c/ contratação de provedor p/ acesso a internet	Un	01	500,00	500,00
00065	ASSOC.BRAS.DE ENGA.SANIT.E AMB. - ABES Anulação total da 2000NE00063	Un	01	620,00	620,00
00076	SL.COM.E SERV. LTDA Prestação de serv. c/ revelação de fotografias, etc.	Un	01	400,00	400,00
00077	AAA. AABA CHAVEIRO DE PLANTÃO LTDA/M Prestação de serv. de chaveiro	Un	01	500,00	500,00
00078	UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE Desp. c/ inscrição de servidor evento IV ECOCITY	Un	01	200,00	200,00
00079	GARRA CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS LTDA Prestação serv. c/ manutenção e revisão de veículos	Un	01	7.300,00	7.300,00
00086	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA Prest. serv. estagiários de 2º e 3º grau p/exerc.2000	Un	01	7.000,00	7.000,00
<b>INEXIGÍVEL</b>					
00056	BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa c/ vale transporte p/ servidores do IEMA	Un	01	3.499,40	3.499,40
00057	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Despesa c/ vale transporte p/ servidores do IEMA	Un	01	128,10	128,10
00058	EMP. SANTO ANTONIO TRANSP.TUR. LTDA Despesa c/ vale transporte p/ servidores do IEMA	Un	01	67,20	67,20
00066	BANCO DE BRASÍLIA S/A Rec. Do PASEP no exercício de 2000.	Un	01	2.000,00	2.000,00
00068	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Fornecimento de energia elétrica para IEMA	Un	01	1.000,00	1.000,00
00069	TELEBRASÍLIA-TELECOM. DE BRASÍLIA Prest. serv. com tarifas telefônicas e PABX Virtual	Un	01	6.000,00	6.000,00
00070	CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Prest. Serv. fornecimento de água e esgotos	Un	01	500,00	500,00
00071	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A Prestação de serv. c/ tarifas de telefonia celular	Un	01	1.000,00	1.000,00
00072	ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE TELÉGRAFOS Anulação total da 2000NE00017	Un	01	300,00	300,00
00073	ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE TELÉGRAFOS Serviços c/ postagem de correspondências p/IEMA	Un	01	1.300,00	1.300,00
<b>INEXIGÍVEL.....continuação</b>					
00074	SECRETARIA DE FAZENDA Prest. de serv.com publicação de matérias IEMA	Un	01	2.000,00	2.000,00
00088	BANCO DE BRASÍLIA S/A Anulação do saldo da 2000NE00056	Un	01	1.471,65	1.471,65
00087	EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUN. Desp. c/ serviços telefônico DDD e DDI	Un	01	350,00	350,00
<b>CONCORRÊNCIA</b>					
00053	OASIS-DISTRIBUIDORA LTDA Cancelamento da 2000NE00052	Un	01	678,90	678,90
00054	VANDRO HELAL CLIVER Item 62-Toner para impres jato de tinta HP 600C	Un	10	67,89	678,90
00055	OASIS DISTRIBUIDORA LTDA Item63-toner p/impres. Jato de tinta HP 600C	Un	10	63,70	637,00
00067	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A Aqui. de combustíveis e lubrificantes p/frota IEMA	Un	01	6.000,00	6.000,00
00075	OASIS DISTRIBUIDORA LTDA Item 12- Caneta esferográfica, escrita média cor azul	Un	50	0,16	8,00

NÃO APLICÁVEL					
00085	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Desp. c/ recolhimento do INSS, parte do empregador	Un	01	652,08	652,08
00060	SECRETARIA DA FAZENDA Desp. c/ pagº de multa ao DETRAN, ref reconh. dívida	Un	01	127,70	127,70
00061	SECRETARIA DA FAZENDA Desp. c/ pagº multa ao DER, ref reconh. dívida	Un	01	127,70	127,70
00080	WITER CAMPOS E OUTROS Valor de auxílio creche dos servidores IEMA	Un	01	1.895,25	1.895,25
00081	WITER CAMPOS E OUTROS Despesa com folha de pagamento normal março/2000	Un	01	142.410,99	142.410,99
00082	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Desp. com recolh. do INSS, parte do empregador	Un	01	16.110,31	16.110,31
00083	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Ressar. de salários e encar. sociais Fernando O Fonseca	Un	01	13.523,63	13.523,63
00084	ZENON DE OLIVEIRA MATOS E OUTROS Vlr. Ref. folha de pagamento suplementar nº 4	Un	01	9.191,30	9.191,30

Brasília, 16 de maio de 2000  
JOSUÉ JOSÉ DE SOUZA  
NUPEO/GOF/DIAFI/IEMA  
Chefe do Núcleo

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 40/99

PROCESSO N.º: 094.001.239/98. PARTES: SLU/DF e STAR MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. - ME. OBJETO: Retificar a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado, ou seja, onde se lê: "O valor total do presente Contrato é estimado em R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais), ...", leia-se "O valor total do presente Contrato é estimado em R\$ 1.142,40 (um mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), ...". FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 055/98-CPL-SLU/DF, e tendo em vista a exposição de motivos da Diretoria Administrativa-Financeira do SLU/DF. VIGÊNCIA: 14/04/2000, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, LÚCIO VENZI, Sócio-gerente.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 2/2000

A Comissão Permanente de Licitação/IPDF torna público o resultado do julgamento das propostas referentes ao Convite supramencionado, da forma que se segue:  
**GET Telecomunicações e Informática Ltda.**, vencedora do item único, com valor total de R\$ 68.864,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Brasília, 17 de maio de 2000  
FERNANDO SAMPAIO BEZERRA  
Presidente

### SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 2/99

PROCESSO n.º 230.000.035/99 - PARTES: SEADE/DF X TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo mesmo período a contar de seu vencimento; DA VIGENCIA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2000; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ALEXANDRE COSTA AYRES; na qualidade de CHEFE DA ASPA/SEADE, conforme Portaria n.º 001/99-SEADE; Pela Contratada: GILBERTO ANTONIO BORGES, na qualidade de DIRETOR.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 3/99

PROCESSO n.º 230.000.088/99 - PARTES: SEADE/DF X DISBRAVE LOCADORA DE VEICULOS LTDA; DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vista a acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento no valor do contrato. DO PRAZO DA VIGENCIA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir de 01 de abril de 2000; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2000; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ALEXANDRE COSTA AYRES; na qualidade de CHEFE DA ASPA/SEADE, conforme Portaria n.º 001/99-SEADE; Pela Contratada: JAMIVALDO ANDRADE DE SOUZA, na qualidade de GERENTE COMERCIAL.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 2/99

PROCESSO n.º 230.000.035/99 - PARTES: SEADE/DF X TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vista

a redução de 50% (cinquenta) por cento no valor do contrato. DO PRAZO DA VIGENCIA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir de 16 de junho de 2000; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2000; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ALEXANDRE COSTA AYRES; na qualidade de CHEFE DA ASPA/SEADE, conforme Portaria n.º 001/99-SEADE; Pela Contratada: GILBERTO ANTONIO BORGES, na qualidade de DIRETOR.

### SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.000.389/99-6. ESPÉCIE: Convênio nº 602/2000. CONVENIENTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e União Educacional Do Planalto Central - Uniplac. OBJETO: Possibilitar a complementação educacional ao corpo discente da Conveniada, através da realização de estágios práticos de seus alunos, obedecidas as características de cada especialidade, de acordo com as possibilidades e solicitação da Terracap. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1966.ª Sessão, realizada em 21.07.99, de acordo com o que consta da Lei nº 6.494, de 07.12.77, Decreto Federal nº 87.497, de 18.08.82 e Decreto Local nº 13.894, de 14.04.92. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do convênio. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONVENIADA: Aparecido dos Santos. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.728/94. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 601/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 33/97, datado de 26.03.97, que tem como objeto o Lote nº 12, da Quadra 11, do Setor Expansão Econômica de Sobradinho - DF, visando alterar os prazos de implantação para efeito dos descontos de 80% (oitenta por cento) e 60% (sessenta por cento) do valor dos imóveis, previstos no Parágrafo Primeiro da cláusula décima segunda do contrato ora aditado, ficando os mesmos prorrogados pelo período de 31 (trinta e um) meses, passando os referidos prazos a contar de 15.12.98. EMBASAMENTO LEGAL: tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº. 06/88, alterada pela Lei nº. 289/92, regulamentada pelo Decreto nº. 14.067/92, Lei nº. 409/93 e no Parecer nº. 28/95-GAB/PRG, aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº. 111.000.273/90-4, devidamente autorizado pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2015ª Sessão, realizada em 04.04.2000. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27.04.2000. P/CONCEDENTE: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Roberthson Elmy Rosal de Ávila. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para o Setor Habitacional Dom Bosco - QI 30 - Trecho 2, localizada na Região Administrativa do Lago Sul - RA-XVI.

Brasília, 16 de maio de 2000  
ALEXANDRE GONÇALVES  
Presidente

### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 10/2000

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do Convite em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de softwares, indicando os licitantes vencedores: item 01, Data Graphics Informática Ltda.; item 02, Voga Consultoria e Informática Ltda. Foram desclassificadas as empresas Microcap Informática Ltda. por descumprir o item 3.1 "b" e "f" e Estrela 2000 Equipamentos Ltda. para o item 1 por apresentar preço inexequível.

Brasília, 16 de maio de 2000  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES  
Chefe

### INEDITORIAIS

#### ABPNB - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DE ESTATUTO

Constituição constituído em 03 Abril de 2000, com a denominação de Associação dos Amigos da Biblioteca Pública do Núcleo Bandeirante - ABPNB no Cartório de 1º Ofício, Notas, Registro Civil e

Protestos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Sob. Nº 304254, Arquivado Sob. Nº PA 001199568 do Livro A-E, e PJ 1469 em 03 de Abril de 2000 e CNPJ Nº 03.744.816 / 0001-18 em 06 de Abril de 2000. Com sede definitiva na 3ª Av. - Praça Padre Roque - Projecção 2 CEP-71705-200 Núcleo Bandeirante-DF com o objetivo: Instituição sem fins lucrativos, visando melhorar e informatizar a dinamização da Biblioteca Pública do Núcleo Bandeirante. A ABPNB é regida por Assembléia Geral e Diretoria Administrativa, eleitos de dois em dois anos. O seu patrimônio e oriundo de doações, contribuições e sub-venções públicas e privadas Marlos marques de Oliveira-presidente.

### CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL MÔNACO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de POÇO TUBULAR PROFUNDO no local DF 140 KM 02 São Sebastião. ENEIDA CARDOSO DE BRITTO CORRÊA, SÍNDICA. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental EPIA/RIMA.

DAR 2743/00

### COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS ENCOM ENGENHARIA-CREDENCOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Administrativo da Cooperativa de Crédito mútuo dos Funcionários da Encom Engenharia- CREDENCOM, convoca os membros da CREDENCOM para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/05/2000, na sala de reunião da Cooperativa, localizada no SRIA QI 04 BL. A Loja 10-A- Guará I -Brasília DF, em 1ª convocação, as 17:00hs, com 2/3 dos associados, em 2ª convocação, as 18:00hs, com a presença de no mínimo metade mais 1, e em 3ª convocação as 19:00hs com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1-Cumprimento das formalidades legais junto ao Banco Central do Brasil, em atendimento as correspondências DEORF/ COFIN 1-2000/34 e DEORF COFIN II 2000/063

2)- Alteração no Texto Estatutário;

3)- Rerratificação dos atos da AGO de 27.03.2000;

4)-Comunicar o falecimento do nosso Presidente;

5)-Eleição de um novo Presidente;

6)-Assuntos gerais de interesse dos cooperados.

O numero de associados para efeito do quorum e de 36 pessoas.

Brasília-DF, 17 de maio de 2000  
MARCOS AURÉLIO CARREIRO DE ARAÚJO  
Diretor Administrativo

DAR 2741/00

### COOPERATIVA DE CONSUMO DO GAMA LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral, com base no que dispõe o artigo 18 dos estatutos sociais, a realizar-se em sua sede social à Quadra 25 lote 05 Setor Leste no Gama. Dia: 06 de junho de 2000. Horário: 15 horas em primeira convocação; 16 horas em segunda convocação; 17 horas em terceira e última convocação. I - Eleição do Conselho Diretor. II - Assuntos Gerais. Raimundo Félix da Silva - Responsável.

DAR 2722/00

### JOBRAL COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a Licença de operação para o empreendimento / atividade POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO - PLL no local : N. Rural Ponte Alta Chácara 03 Setor Oeste Av. Contorno Gama - DF. Foi determinada a elaboração de relatório de Controle Ambiental - RCA. José Aristides de Moura, Representante.

DAR 2744/00

### SINDSAÚDE/DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Distrito Federal - SINDSAÚDE/DF, convoca todos os servidores da área de saúde do Governo do Distrito Federal, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de maio de 2000, quarta-feira, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal - SINDJUS, sito à SDS Bloco "R" Edifício Venâncio V 1º Andar - Brasília/DF, às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:30 horas em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: RATIFICAR a alteração da denominação da entidade de "Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Distrito Federal - SINDSAÚDE/DF" para "SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SINDSAÚDE/DF", aprovada no 3º Congresso do SINDSAÚDE/DF ocorrido em 17/03/2000, conforme exigência da PORT/MTE/343, 05/05/2000. Brasília-DF, 17 de maio de 2000.

ANA CLÁUDIA FRANÇA FARIA E SOUZA  
Diretoria da Secretaria de Administração, Organização e Informática

DAR 2751/00

### TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

COMPANHIA ABERTA - CNPJ nº 02.558.132/0001-69  
AVISO AOS ACIONISTAS  
PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio relativos ao exercício de 1999 terá início em 29.05.2000, conforme deliberação da AGO de 28.04.2000.

#### 1. VALOR DO JSCP

O valor dos Juros sobre o Capital Próprio é de R\$ 0,000100 por ação, resultando em Juros Líquidos de R\$ 0,000085, para as ações preferenciais e ordinárias.

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

O pagamento será efetuado com o desconto do imposto de renda de 15%, na forma da lei, exceção feita aos acionistas que comprovaram condição de imunidade ou isenção tributária no período estipulado pela Tele Centro Oeste, nos termos do Aviso aos Acionistas de 07.01.2000, publicado na Gazeta Mercantil e Diário Oficial da União. É assegurado o recebimento do valor bruto aos acionistas já imunes de acordo com a lei.

#### 3. CRÉDITO DOS JUROS

Os acionistas receberão o crédito conforme cadastro fornecido ao Banco Real, instituição depositária das ações desta Companhia, a partir da data de início do pagamento deste direito. Os acionistas cujo cadastro esteja desatualizado e não contenha o número do CPF/CNPJ, ou opção de crédito bancário, terão os seus juros creditados após a solicitação e efetivação da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do referido banco, mediante a apresentação de cópia autenticada do CPF, documento de identidade, quando pessoa física; CNPJ, Contrato Social, Estatuto Social, Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício e documento de identidade e CPF dos representantes legais da empresa, quando pessoa jurídica, sendo obrigatória a entrega da respectiva procuração por instrumento público, específica para recebimento dos juros, quando o acionista se fizer representar por procurador. Os acionistas usuários das Custódias Fiduciárias terão seus créditos disponíveis conforme procedimentos adotados pelas Bolsas de Valores.

#### 4. LOCAIS DE ATENDIMENTO

Em qualquer agência do Banco Real S/A.

Brasília-DF, 17 de maio de 2000  
MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO  
Presidente e Diretor de Relações com Investidores

DAR-2738/00

## ÍNDICE

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 21200, 17-05-2000.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 21201, 17-05-2000.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 21202, 17-05-2000.....	3
.ORDEN DE SERVIÇO 32, SUARE/RA-IV-BRAZLANDIA, 16-05-2000.....	9

#### VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 10-05-2000.....	9
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 17-05-2000.....	9

#### SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, DAA, 16-05-2000.....	9
---------------------------------	---

#### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ACORDAO 64-R, TARF/2C, 15-05-2000.....	12
.ACORDAO 72-R, TARF/2C, 16-05-2000.....	13
.ACORDAO 114, TARF/1C, 10-05-2000.....	11
.ACORDAO 115, TARF/1C, 10-05-2000.....	11
.ATA, TARF/1C, 04-05-2000.....	11
.ATA, TARF/1C, 10-05-2000.....	12
.ATA, TARF/2C, 09-05-2000.....	14
.ATA, TARF/2C, 15-05-2000.....	15
.ATO DECLARATORIO 19, SUREC, 15-05-2000.....	10
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 13-04-1999.....	10
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 15-05-2000.....	10
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 15-05-2000.....	11
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 15-05-2000.....	12
.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/TPL, 16-05-2000.....	10

#### SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIA, 17-05-2000.....	16
.DESPACHO, SECRETARIA, 17-05-2000.....	18
.PORTARIA 90-R, SECRETARIA, 17-05-2000.....	15

#### SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL

.RESOLUCAO 4, CAS/DF, 15-05-2000.....	18
---------------------------------------	----

#### SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.ATA 2422, CPDF, 11-05-2000.....	18
.INSTR. DE SERV. 223, DETRAM/DF-DG, 04-05-2000.....	18

#### SECRETARIA DE CULTURA

.PORTARIA, CAFAC, 11-05-2000.....	18
.PORTARIA, SECRETARIA, 16-05-2000.....	18

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 15-05-2000.....	19
--	----

#### PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, 16-05-2000.....	19
----------------------------	----

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.PORTARIA 13, DGA, 16-05-2000.....	19
------------------------------------	----

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

**UTILIDADE PÚBLICA**

**FARMÁCIA DE PLANTÃO**

**132**

Secretaria de Comunicação Social  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL